



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 101

QUARTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 141^a SESSÃO, EM 1º DE SETEMBRO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 191/81 (nº 334/81, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

Submetendo à deliberação do Senado o seguinte projeto:

— Projeto de Lei do Senado nº 236/81-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1982.

1.2.2 — Pareceres

Referentes à seguinte matéria:

— Ofício nº S/11/81 (nº 145/81, na origem).

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Referente a normas a serem observadas na tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 236/81-DF, lido no Expediente.

1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 237/81, de autoria do Sr. Senador Pedro Simon, que dispõe sobre atualização do salário sempre que o custo de vida sofrer aumento igual ou superior a 10% (dez por cento).

1.2.5 — Requerimento

— Nº 297/81, de autoria do Sr. Senador Aloysio Chaves, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 42 e 47/81 e Projeto de Lei da Câmara nº 14/81.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR ALBERTO SILVA — Racionalização do transporte coletivo urbano.

SENADOR PAULO BROSSARD — Gravidade da situação da suinocultura nacional.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Considerações sobre as declarações prestadas a órgãos da Imprensa pelo Senador Jarbas Passarinho, a respeito da atuação desenvolvida pelas Comunidades Eclesiais de Base.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Notícias veiculadas por órgãos da imprensa referentes ao desdobramento em dois turnos das eleições de 1982.

SENADOR FRANCO MONTORO — Mensagens de solidariedade aos metalúrgicos do ABC paulista, enquadrados na Lei de Segurança Nacional, encaminhadas pelas centrais sindicais da Itália, França e Holanda. Relatório Geral das Resoluções do XIII Congresso Nacional dos Servi-

res Púlicos, realizado recentemente na cidade do Recife. Aniversário da emancipação política do Município de Itaquaquecetuba. Correspondência enviada a S. Ex^a pelo Grupo de Reflexão Baseado nos Evangelhos do Estado de São Paulo, contendo sugestões relativas à Previdência Social.

1.2.7 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 238/81, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 239/81, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que estabelece requisito indispensável à aprovação de investimentos na área do PROALCOOL.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 294/81, dos Senadores Humberto Lucena e Evasio Vieira, solicitando, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 92/81, do Senador Affonso Camargo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de constar das embalagens de cigarro e demais derivados do fumo inscrição de advertência e dá outras providências. *Aprovado*.

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna. *Votação adiada* para a sessão do próximo dia 8, nos termos do Requerimento nº 299/81.

— Projeto de Resolução nº 4, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezesseis mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada* para a sessão do próximo dia 8, nos termos do Requerimento nº 300/81.

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada* para a sessão do próximo dia 8, nos termos do Requerimento nº 301/81.

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada* para a sessão do próximo dia 8, nos termos do Requerimento nº 302/81.

— Projeto de Resolução nº 60/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada* para a sessão do próximo dia 11, nos termos do Requerimento nº 303/81.

— Projeto de Resolução nº 88/81, que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros). Votação adiada para a sessão do próximo dia 8, nos termos do Requerimento nº 304/81.

— Projeto de Resolução nº 90/81, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscientos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Apreciação sobreposta por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 305/81.

— Projeto de Resolução nº 93/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 95/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 96/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos). Votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 7/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 68/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 84/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos), o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 91/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. Votação adiada por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964. Votação adiada por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 268/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado Nº 240/80, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS.) Votação adiada por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 149/81, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo intitulado “O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário”, de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981. Votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) Votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) Votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) Votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) Votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 8/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. Discussão sobreposta, por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 289/81.

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Discussão sobreposta, por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 290/81.

— Projeto de Resolução nº 64/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada. Discussão sobreposta, por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 291/81.

— Projeto de Lei da Câmara nº 72/79, que dá nova redação ao “caput” do artigo 55 de Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 22/81, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Apelo ao Sr. Ministro do Interior no sentido de que a SUDENE dispense melhor tratamento ao Estado do Piauí, no tocante à distribuição de recursos do Programa de Obras Públicas.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Prosseguimento das considerações iniciadas em sessão anterior a respeito do setor primário da produção mineral.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 239/81, de autoria de S. Ex^a, lido no Expediente da presente sessão, que estabelece requisito indispensável à aprovação de investimentos na área do PROÁLCOOL.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Apelo ao Senhor Presidente da República em favor da Universidade Regional do Nordeste, com sede em Campina Grande-PB.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. José Fragelli, pronunciado na sessão de 25-8-81.

Do Sr. Almir Pinto, pronunciado na sessão de 31-8-81.

3 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 141^a SESSÃO, EM 1º DE SETEMBRO DE 1981

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, CUNHA LIMA,
JUTAHY MAGALHÃES E GASTÃO MÜLLER**

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:*

Adalberto Sena — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Cunha Lima — Humberto Lucena — Nilo Coelho — João Lúcio — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Tancredo Neves — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Henrique Santillo — Gastão Müller — Affonso Camargo — Leite Chaves — Arno Damião — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 191/81 (nº 334/81, na origem), de 31 de agosto do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1981 (nº 4.884/81, na Casa de origem), que dispõe sobre isenção da multa prevista no art. 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral, estabelece critérios para distribuição dos recursos do fundo partidário referentes aos exercícios de 1979 e 1980, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.937, de 31 de agosto de 1981.)

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República submetendo ao Senado projeto de lei:

MENSAGEM Nº 192, DE 1981

(Nº 335/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 57 inciso IV, combinado com o art. 17, § 1º, da Constituição, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo Projeto de Lei que “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1982”.

Brasília, 31 de agosto de 1981. — João Figueiredo.

E.M.E.

N.º 12/81-GAG

Brasília, 26 de agosto de 1981.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a elevada honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência a Proposta Orçamentária do Governo do Distrito Federal, para o exercício de 1982.

De acordo com as diretrizes traçadas por Vossa Excelência e em consonância com a política de contenção da inflação, este Governo dando continuidade ao programa de trabalho a que se propôs, procurou orientar a alocação de recurso naqueles setores de maior significado social, não descurando, entretanto, daquelas áreas onde se faz necessária a atenção governamental.

Vale salientar que, examinando a Proposta que ora encaminho à superior consideração de Vossa Excelência ressaltam-se com fidelidade as prioridades estabelecidas por funções de Governo, para o próximo exercício. Assim é que, em Educação e Cultura e Saúde e Saneamento, foram alocados recursos da ordem de 47,91% do total proposto.

Essa prioridade decorre principalmente da condição de Brasília, como centro das decisões nacionais, requerer infra-estrutura em equipamentos de saúde e educação, compatíveis em relação a outros Estados da Federação.

Por outro lado, as necessidades demonstradas pelas populações vizinhas à Capital, não permitem que essa etapa possa ser conseguida, sem a aplicação de considerável volume de recursos.

Destacam-se em seguida com 19,81% as funções Administração e Planejamento, Agricultura e Produção.

O mesmo resulta da necessidade de eliminar a dependência do Distrito Federal, com relação a outros Estados da Federação, quanto ao abastecimento de produtos básicos e assegurar a qualidade dos serviços administrativos de apoio aos organismos federais da Capital.

Distingue-se, ainda, as funções de Defesa Nacional e Segurança Pública, com 8,96% da receita prevista, Habitação e Urbanismo com 7,34% e Assistência e Previdência com 5,26%.

As demais funções do Governo foram alocados recursos visando a manutenção da execução normal de seus objetivos de forma compatível com a disponibilidade financeira.

Consoante a programação dos recursos, procurou-se adequar a disponibilidade prevista à atual conjuntura econômica do País, buscando o equilíbrio orçamentário nas ações administrativas com vistas à consecução dos objetivos econômicos e sociais da comunidade, sem incorrer em situações deficitárias durante a execução.

Ao encaminhar a presente Proposta Orçamentária são estas as considerações que julgo oportuno trazer à superior consideração de Vossa Excelência as quais são complementadas com os quadros que integram e acompanham a Proposta Orçamentária do Distrito Federal para o exercício de 1982.

Ao ensejo, apraz-me renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito e da mais alta consideração. — Aimé Alcibiades Silveira Lamaison, Governador.

(*) PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 236, DE 1981-DF

Estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1982.

PARECERES

PARECERES Nºs 663 e 664, DE 1981

PARECER Nº 663, DE 1981

Da Comissão de Finanças. Sobre o Ofício “S” nº 11, de 1981 (n.º 145/81 — na origem), do Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, solicitando autorização do Senado Federal para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 30,0 milhões de dólares norte-americanos, destinado a financiar o Programa de Investimentos do Estado.

Relator: Senador Benedito Canelas

Volta ao exame desta Comissão o Ofício “S” nº 11, de 1981 (n.º 145/81 — na origem), pelo qual o Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul solicitou a necessária autorização desta Casa para contratar uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30,0 milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar o Programa de Investimentos do Estado.

2. A operação em todos os seus detalhes, inclusive as exigências estabelecidas por esta Comissão, foi examinada exaustivamente, tendo, por conseguinte, tramitado normalmente pela Comissão de Constituição e Justiça, e, finalmente, encaminhada ao plenário para votação, sob a forma do Projeto de Resolução que tem o nº 049, de 1981.

3. No encaminhamento da votação, solicitamos à Presidência da Mesa, a anexação ao projeto, de uma nova autorização legislativa (Lei nº 219, de 6 de maio de 1981), tendo em vista que a Lei anterior (nº 189, de 18 de dezembro de 1980) autorizadora da mesma operação, não atendia plenamente os interesses daquele Estado face constar, em seu art. 2º, referência a um anexo descriptivo de trechos de rodovias constantes do sistema viário do Estado de Mato Grosso do Sul, considerados prioritários pela administração anterior, não recebendo o mesmo tratamento pelo atual Governo Estadual.

4. Assim, o Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul encaminhou ao Legislativo Estadual, nova mensagem propondo a alteração do art. 2º da Lei nº 189, de 18 de dezembro de 1980, suprimindo o referido quadro anexo, descriptivo de trechos rodoviários, alguns considerados já não tão prioritários pela atual administração, permitindo, assim, a execução de trechos rodoviários de real necessidade para o escoamento da safra agrícola do Estado, dentro do sistema viário de apoio à produção agrícola,

(*) Será publicado em suplemento à presente edição.

que o Governo se propôs a executar, mesmo com a escassez de recursos atualmente existentes.

5. Em vista da alteração do Legislativo Estadual — edição da Lei n.º 219, de 6 de maio de 1981 —, que forçosamente provocaria a alteração do art. 2.º do Projeto de Resolução n.º 49, de 1981, a Presidência da Mesa do Senado Federal, na forma regimental, decidiu que a matéria deveria retornar às Comissões Técnicas para a necessária reformulação.

6. Assim, o Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo Ofício GOV/MS n.º 285, de 30 de julho de 1981, encaminhou a este Relator novos documentos, necessários para o reexame da matéria nesta Casa, produto de nova tramitação que sofreu o pleito na área do Poder Executivo Federal, tendo em vista não só a relocação dos recursos objeto da contratação pretendida, como também, a confirmação da prioridade do programa de investimentos do Estado. Assim, foram juntados ao processo os seguintes documentos principais:

a) Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul que publicou a Lei Estadual n.º 189, de 18 de dezembro de 1980;

b) Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul que publicou a Lei Estadual n.º 219, de 6 de maio de 1981 alterando o art. 2.º da Lei n.º 189, de 18 de dezembro de 1981;

c) cópia do Plano de Aplicação dos recursos externos, no valor de US\$ 30,0 milhões de dólares norte-americanos, conforme o anexo do Ofício GOV/MS n.º 257/81, de 13 de julho de 1981;

d) cópia do Aviso n.º 649/81, de 16 de julho de 1981, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República ratificando a prioridade anteriormente concedida, através do Aviso n.º 161, de 26 de março de 1981, em vista da Lei Estadual n.º 219, de 6 de maio de 1981;

e) Exposição de Motivos n.º 155, de 22 de julho de 1981, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável, ratificando os termos da Exposição de Motivos n.º 024, anteriormente enviada ao Senhor Presidente da República, propondo o seu encaminhamento ao Senado Federal, para os fins do art. 42, item IV, da Constituição; e

f) Ofício do Banco Central do Brasil — (FIRCE 81/162), do Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros, prorrogando o prazo anterior de credenciamento da operação, fixado pelo Ofício FIRCE n.º 81/045, conforme atribuições conferidas pelo Decreto n.º 65.071, de 27-8-69 e pelo Decreto n.º 84.128, de 29-10-79.

7. Deixamos de fazer referências à dívida interna e externa do Estado, exigência desta Comissão, tendo em vista que fizemos uma completa análise em nosso primeiro parecer nesta Comissão (n.º 361/81-DF).

8. No caso, foram cumpridas as exigências do Regimento Interno (art. 403, alíneas a, b e c). Assim, opinamos favoravelmente à solicitação do Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, propondo a alteração da autorização anteriormente concedida, apresentando para tanto, a seguinte

EMENDA N.º 1-CF

Dê-se ao art. 2.º do Projeto de Resolução n.º 49, de 11 de junho de 1981, da Comissão de Finanças, a seguinte redação:

“Art. 2.º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1.º, item II, do Decreto n.º 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda o disposto na Lei Estadual n.º 189, de 18 de dezembro de 1980, alterada pela Lei Estadual n.º 219, de 6 de maio de 1981, autorizadoras da operação, ambas publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.”

Sala das Comissões, 13 de agosto de 1981. — Franco Montoro, Presidente — Benedito Canelas, Relator — José Fragelli, vencido — Affonso Camargo, vencido — Gabriel Hermes — Mauro Benevides — Raimundo Parente — Bernardino Viana — Tarso Dutra — Amaral Peixoto — Pedro Simon, vencido.

PARECER N.º 664, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre a Emenda n.º 1-CF ao Projeto de Resolução n.º 49, de 1981, da Comissão de Finanças, que “autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao Programa de Investimentos do Estado”.

Relator: Senador Raimundo Parente

Volta ao exame desta Comissão o Ofício S-11, de 1981 (n.º 145/81 — na origem), pelo qual o Senhor Governador do Estado

de Mato Grosso do Sul solicitou ao Senado Federal a competente autorização (art. 42, item IV, da Constituição) para contratar uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30,0 milhões de dólares, destinada a financiar o Programa de Investimentos do Estado.

2. O projeto foi examinado em todos os seus detalhes, inclusive quanto às exigências estabelecidas pela Comissão de Finanças, tendo, por conseguinte, tramitado normalmente por esta Comissão, e, finalmente encaminhada ao plenário para votação, sob a forma do Projeto de Resolução que tomou o n.º 49, de 1981.

3. Entretanto, no encaminhamento da votação foi solicitada à Mesa a anexação ao projeto, de uma nova autorização legislativa (Lei n.º 219, de 6 de maio de 1981), tendo em vista que a Lei anterior (n.º 189, de 18 de dezembro de 1980), autorizadora da referida operação, já não atendia plenamente as metas do novo Governo daquele Estado, que constam no art. 2.º do diploma legal em anexo descriptivo de trechos de rodovias inseridas no sistema viário do Estado de Mato Grosso do Sul, considerados prioritários pela administração anterior, não recebendo, conforme ressaltamos, o mesmo tratamento pelo atual Governo Estadual.

4. Assim, o Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul encaminhou ao Legislativo Estadual, nova Mensagem, propõndo a alteração do art. 2.º da Lei n.º 189, de 18 de dezembro de 1980, suprimindo o referido anexo descriptivo de trechos rodoviários. Com a edição da nova autorização legislativa (Lei n.º 219, de 6 de maio de 1981), forçosamente haveria de alterar-se o Projeto de Resolução n.º 49, de 1981, desta Casa, apresentado pela Comissão de Finanças.

5. Por este motivo, a Presidência da Mesa do Senado Federal, na forma regimental, decidiu que a matéria deveria retornar às Comissões Técnicas para a necessária reformulação.

6. O processo sofreu nova tramitação, nas diversas áreas do Poder Executivo Federal, tendo em vista não só a relocação dos recursos objeto da contratação pretendida, como, também, a confirmação da prioridade do programa de investimentos do Estado, tendo sido anexados os seguintes documentos principais:

a) Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul que publicou a Lei Municipal n.º 189, de 18 de dezembro de 1980;

b) Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul que publicou a Lei Estadual n.º 219, de 6 de maio de 1981, alterando o art. 2.º da Lei n.º 189, de 18 de dezembro de 1981;

c) cópia do Plano de Aplicação dos Recursos Externos, no valor de US\$ 30,0 milhões de dólares norte-americanos, conforme o anexo do Ofício GOV-MS n.º 257/81, de 13 de julho de 1981;

d) cópia do Aviso n.º 649/81, de 16 de julho de 1981, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, ratificando a prioridade anteriormente concedida, através do Aviso n.º 161, de 26 de março de 1981, em vista da Lei Estadual n.º 219, de 6 de maio de 1981;

e) Exposição de Motivos n.º 155, de 22 de julho de 1981, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável, ratificando os termos da Exposição de Motivos n.º 24, anteriormente enviada ao Senhor Presidente da República, propondo o seu encaminhamento ao Senado Federal, para os fins do art. 42, item IV, da Constituição; e

f) Ofício do Banco Central do Brasil — (FIRCE 81/162), do Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros, prorrogando o prazo anterior de credenciamento da operação, fixado pelo Ofício FIRCE n.º 81/45, conforme atribuições conferidas pelo Decreto n.º 65.071, de 27-8-69, e pelo Decreto n.º 84.128, de 29-10-79.

7. Quanto à Emenda n.º 1-CF apresentada pela Comissão de Finanças, nada temos a opor, pois atende solicitação do Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, adaptando o Projeto de Resolução n.º 49, de 1981, daquela Comissão.

8. Ante o exposto opinamos favoravelmente à Emenda n.º 1, de 1981 — CF.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1981. — Aloisio Chaves, Presidente — Raimundo Parente, Relator — Leite Chaves — Mendes Canale, vencido na forma do voto em separado — Aderval Jurema — Bernardino Viana — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Martins Filho — Franco Montoro, com restrições.

VOTO EM SEPARADO, VENCIDO DO SR.
SENADOR MENDES CANALE

I — Introdução

Diante do parecer do eminentíssimo Relator da matéria que opinou favoravelmente à Emenda n.º 1-CF, de 1981, e considerando ser nossa obrigação, tanto a da permanente defesa das prerrogativas do Senado Federal, quanto o zelo pelo bom uso dos recursos financeiros destinados ao Governo de Mato Grosso do Sul, vemo-nos

dianite da responsabilidade inadiável de esclarecer a nossa posição relativa à decisão que está sendo tomada pelos ilustres membros desta Comissão.

II — Denúncia e objetivo

É preciso que se diga, preliminarmente, que este processo está eivado de erros insanáveis desde a sua origem no Executivo e na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul. Em segundo lugar é importante desacar que novos erros foram nele incluídos durante sua tramitação nesta Casa.

O que pretendemos, portanto, é mostrar a sua inconstitucionalidade e a necessidade de sua rejeição.

III — Histórico

1 — A Lei Estadual n.º 189, de 18 de dezembro de 1980:

Este processo teve início com a Mensagem do Governador de Mato Grosso do Sul que encaminhou ao Poder Legislativo Estadual o Projeto de Lei o qual se transformou na Lei Estadual n.º 189, de 18 de dezembro de 1980.

Rezava esta lei, em seu art. 2.º:

"Os recursos provenientes desta operação de crédito destinam-se à implantação do sistema viário de apoio à Produção Agrícola, constante no anexo desta Lei" (o grifo é nosso).

O Poder Executivo Estadual, por esta lei, ficava autorizado a contratar empréstimos até o valor de US\$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), estando o dólar, na época, para compra, no valor de, aproximadamente, Cr\$ 70,00 (setenta cruzelros).

2 — O inicio de tramitação do Processo no Senado Federal e uma Nova Lei Estadual:

No dia 30 de março deste ano, o Sr. Governador do Estado, que foi membro desta Casa, mas que sempre desprezou o Poder Legislativo, utilizando-se da Lei n.º 189/80 com má fé e subestimando os Senhores Senadores, encaminhou ao Senado Federal, através do ofício de n.º 145/81, o pedido de autorização para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares norte-americanos).

No entanto, na documentação encaminhada ao Senado, o Sr. Governador não apresentou o plano de implantação do sistema viário de apoio à produção agrícola, isto é, não inclui o anexo da Lei n.º 189/81 ou o supriu.

A seguir, no dia 9 de abril de 1981, um novo documento foi inserido no processo, que não o anexo a que se refere a lei estadual citada. Este novo documento, completamente diferente do Anexo da referida lei era um "Plano de Aplicação dos Recursos Externos do Sistema Rodoviário Estadual", que se tentou impingir ao Senado como sendo o anexo que deveria fazer parte integrante da lei.

Percebendo seu erro, o Governador de MS, usando os Deputados Estaduais que politicamente dependem dele, tentou contornar a situação, modificando o art. 2.º da Lei n.º 189/81, excluindo dela a expressão "constante no anexo desta Lei".

Conseguiu o Governador o seu intento através da Lei n.º 219, de 6 de maio de 1981.

3 — A Denúncia do Senador José Fragelli e a volta do Processo às Comissões:

No dia 29 de junho do corrente ano, o Senador José Fragelli denunciou, na Tribuna do Senado Federal, o crime que o Governador estava cometendo, assim se expressando:

"Acho que esse é um caso grave, Sr. Presidente, que constitui até mesmo um delito capitulado no Código Penal. Realmente, diz o art. 299 desse Código:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Acho que um anexo de lei, estabelecendo um programa de construção de rodovias, e que é mudado por outro, constitui um documento juridicamente relevante, Sr. Presidente e Srs. Senadores. A substituição de um documento por outro, não deixa de ser uma falsificação ideológica. Eu, quando tinha dúvida de que essa anexação tinha sido solicitada e tinha sido obra do Governo do Estado de Mato Grosso, deixei, Sr. Presidente, de ter a dúvida justamente frente à Lei (Muito bem!), a nova lei de 6 de maio de 1981, porque o Sr. Governador, verificando a falta grave que cometera, Sr. Presidente, instruindo falsamente um processo do Se-

nado, o que fez S. Ex.^a? Posteriormente, pediu uma nova lei, reafirmando a anterior, querendo suprimir aquela falsificação ideológica praticada.

Mas, Sr. Presidente, quem conhece um pouco de Direito sabe que todo delito tem o seu momento de consumação. Essa nova lei, de 6 de maio de 1981, se ela dá liberdade ao Governador na aplicação dos recursos que aqui são solicitados, não dirime, em nada, a consumação do delito de falsificação praticado, pela substituição de um documento juridicamente relevante, tirado do anexo de uma lei e acrescentando outro anexo a esta lei.

Levanto, portanto, Sr. Presidente, como preliminar, uma questão de ordem, de acordo, aliás, com o dispositivo citado por V. Ex.^a Acho que um processo nessas condições não pode, e não deve ser submetido à decisão do Plenário desta Alta Câmara do Congresso, sem um exame mais acurado e novamente examinado pelas comissões pertinentes.

É a questão que levanto preliminarmente".

Como consequência, o Sr. Presidente do Senado acolheu a impugnação solicitada e fez retirar o projeto da pauta, voltando ele às Comissões.

Se o estamos discutindo novamente, hoje, é porque o Plenário do Senado reconheceu estar ele eivado de erros que precisariam ser devidamente analisados nas Comissões.

4 — A Inconstitucionalidade da Lei n.º 219, de 6 de maio de 1981:

Diz a Constituição Federal em seu art. 67 e parágrafo único, que:

"As operações de crédito para antecipação da receita autorizada no orçamento anual não excederão a quarta parte da receita total estimada para o exercício financeiro e, até trinta dias depois do encerramento deste, serão obrigatoriamente liquidadas.

Parágrafo único. Excetuadas as operações da dívida pública, a lei que autorizar operação de crédito, a qual deva ser liquidada em exercício financeiro subsequente, fixará desde logo as dotações que hajam de ser incluídas no orçamento anual, para os respectivos serviços de juros, amortização e resgate, durante o prazo para a sua liquidação."

A Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, em seu art. 44 e parágrafo 1.º repete os mesmos princípios.

Ora, a Lei de n.º 219/81 que modificou a de n.º 189/80 não fixou as dotações a serem incluídas no orçamento anual para completo resgate da dívida a ser contraída. As duas leis ficaram, portanto, com profundo rancor de inconstitucionalidade.

Conforme ensina o eminentíssimo mestre Geraldo Ataliba, as leis relativas a este tipo de empréstimo não podem ser omissas em relação às dotações orçamentárias e devem, consequentemente, trazer, em seu corpo, ou em anexo, detalhes a respeito. Diz ele firmando doutrina:

"... a previsão de recursos para cobertura de despesas com o resgate dos débitos constituídos mediante empréstimos é, assim, obrigatoriedade".

As duas leis, destarte, ferem o preceito constitucional que é imperativo. A lei tem, obrigatoriamente, que fixar as dotações que hajam de ser incluídas no orçamento anual.

Na Assembleia Legislativa de MS, o Deputado Jesus Gaeta salientou, antes da aprovação da Lei n.º 219/81 e com bastante propriedade e justificativa, que:

"A lei tem de dizer da fonte de recursos para liquidação da dívida, não só presumindo o exame da capacidade de endividamento do Estado, como também para tranquilizar o povo quanto ao resguardo de não vir ele a ser atingido mais tarde com o implemento de impostos para cobrir o resgate. As autorizações de empréstimos, principalmente de vulto da operação contida na Lei n.º 189/80, sem a fixação imediata das dotações orçamentárias, além de constituir violação expressa do preceito constitucional, pode determinar grave lesão ao erário público e consequentemente ao Estado no seu todo, até porque nenhum dos membros desta Assembleia Legislativa, ao aprovar o projeto que resultou na Lei n.º 189/80, tomou conhecimento das dotações orçamentárias que irão fazer face ao resgate da dívida a ser contraída."

IV — Conclusão

Assim sendo, somos obrigados a concluir que a Lei n.º 219, de 6 de maio de 1981 é inconstitucional. E é nela que o Governador quer que o Senado Federal se baseie para autorizar o Estado a contrair uma dívida de 30 milhões de dólares.

Aprovar, na Comissão de Constituição e Justiça um pleito lastreado em uma lei enfermizada com a moléstia da inconstitucionalidade seria um absurdo imperdoável e, aprovar como constitucional um processo como o que está em pauta seria um erro injustificável que poderia ser levado ao conhecimento e à discussão do Plenário do Senado Federal em desdouro para os doutos membros desta Comissão.

V — Do Mérito

Este processo, além da inconstitucionalidade, deve ser rejeitado também quanto ao mérito.

O Governador de MS apresentou um "Plano de Aplicação dos Recursos Externos no Sistema Rodoviário Estadual" cujo valor atinge a Cr\$ 8.104.000.000,00 (oitocentos bilhões, cento e quatro milhões de cruzeiros) pretendendo pagar esta quantia com empréstimos externos.

Ora, até agora, o Governador só encaminhou ao Senado a solicitação de empréstimos no valor de 30 milhões de dólares, que está, no momento, em discussão nesta Comissão. E, na época em que deu entrada do processo nesta Casa, o dólar estava sendo vendido a pouco mais de Cr\$ 70,00 (Cr\$ 71,50 quando da elaboração do projeto).

Transformando esses dólares em cruzeiros, à média de Cr\$ 70,00, teríamos em total de Cr\$ 2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de cruzeiros). Se a transformação fosse hoje, os 30 milhões de dólares equivaleriam a cerca de Cr\$ 3.000.000.000,00 (3 bilhões de cruzeiros).

Seria, portanto, em qualquer hipótese, uma quantia bem inferior à prevista no plano, cujo prazo máximo para conclusão seria julho do próximo ano.

Ele, assumindo uma posição autocrática, simplismente desconheceu a lei, desrespeitou-a sem quaisquer escrúpulos e convidou várias empreiteiras para entrarem em acordo com ele e iniciarem as obras, confiando, naturalmente, que quaisquer problemas que ele pudesse ter seriam contornados pelos seus amigos do Planalto, com os quais, agora, já não conta; pois, um, deixou o poder e o outro recolheu-se às suas funções normais.

Hoje, o problema já está na imprensa nacional. O Jornal do Brasil de 23-8-81 noticiou que:

"A parte mais dispendiosa do programa rodoviário do Governo Estadual, firmado com as empreiteiras não tinha respaldo financeiro programado até quinta-feira" (20-8-81).

Por estes contratos, conhecidos em Campo Grande como "contratos de risco", as empresas, sediadas algumas delas em São Paulo, se prontificaram a iniciar as obras sem respaldo financeiro programado, mas com o compromisso de receber os pagamentos com juros e correção monetária", afirma aquele credenciado órgão de imprensa.

Outro problema que se constata de imediato ao se analisar este plano é que, em relação à situação das obras previstas, salienta-se que duas já estão em andamento e quatro já licitadas.

Está, portanto, o Sr. Governador, introduzindo nas administrações estaduais, uma verdadeira inovação que ele resolveu chamar de "contrato de risco", ao arrepio da legislação vigente.

Como poderia o Governador, sem qualquer respaldo de previsão orçamentária, realizar licitação, quando o Decreto n.º 73.140, de 9 de novembro de 1973, reza o seguinte:

"Art. 3.º Não será admitida a realização de licitação sem o atendimento prévio dos seguintes requisitos:

I — (...)

III — existência ou previsão de recursos orçamentários suficientes ao desenvolvimento normal dos trabalhos, segundo as previsões do cronograma."

Isto posto, perguntamos:

1 — Visa o pedido de autorização obter recursos para a realização de obras no setor rodoviário,

a) houve licitação?

Em caso positivo, ela contraria a lei, conforme demonstramos; pois, a sua realização não estava calcada em Recursos Orçamentários, conforme determina a legislação que rege a matéria;

2 — tem por objetivo atender o "escoamento da safra agrícola do Estado, dentro do sistema viário de apoio à produção agrícola, que o Governo se propôs a executar, mesmo com a escassez de recursos atualmente existente", conforme fundamenta em seu parecer o Ilustre Relator da matéria na Douta Comissão de Finanças, ao que respondemos:

— Não! Com exceção de alguns trechos, a rodovia que visa ligar Camapuã a Paraiso, em mais de cem (100) quilômetros, que se pretende asfaltar, pode ser considerada uma estrada-pioneira,

de penetração, visando, segundo se propala, a atender um futuro programa de colonização agrícola. Não existe na área nenhum cultivo agrícola a reclamar tal providência, quando inúmeras outras áreas estão a exigir providências do Governo, tal o desenvolvimento da agricultura e a falta de estradas, que é gritante. Por outro lado essa rodovia é paralela a já existente na área que, — esta sim —, mereceria tal tratamento; pois, além de atingir 3 desenvolvidos setores — núcleos populacionais e de produção — como Figueirão, Pontinha do Coxo e Costa Rica, este último, hoje, transformado em Município, seria o tracado mais conveniente; já que culminaria por atingir Paraiso, como deseja o Senhor Governador e cujos motivos de tal urgência tem levado a população sul-mato-grossense à conjecturas que não recomendam bem o atual Chefe do Executivo do meu Estado.

A estrada Camapuã—Paraiso, não pode ser considerada prioritária, diante de tantas outras prioridades que deveriam merecer a atenção do governo estadual.

Logo, o Ilustre Relator da matéria na Comissão de Finanças, baseou-se em dados falsos, que lhes foram, talvez, maldosamente transmitidos.

3 — O chamado "contrato de risco", instituído pelo atual Governador do nosso Estado, tem fundamento legal?

Não! Trata-se de um artifício perigoso de quem, — contando, apenas, com alguns meses (16 meses) para concluir o seu período governamental — na ânsia de realizar obras, desrespeita a lei, burla as normas legais, institui o "calote oficial"; pois, não havendo recursos alocados para a execução dos serviços pretendidos, as firmas empreiteiras, que aceitaram o "risco", procurarão, amanhã, já em administração futuras, buscar uma solução para o cumprimento do pagamento, por parte do Estado, dos trabalhos executados.

Estamos bem lembrados do que ocorreu na administração do atual Governador do MS, quando foi chefe do Executivo do velho Mato Grosso. Para não fazer desfilar, aqui, uma série de exemplos, citaremos, apenas, o que aconteceu com as obras do estádio "Morenão" de Campo Grande, que a administração Fragelli, que o substituiu, teve de arcar com o pagamento de 70%, ou mais, do valor daquela obra, a qual ostenta o nome do atual Governador do MS.

4 — Os juros que irão onerar os cofres públicos estaduais, para satisfazer vaidades de um governante, pesarão, futuramente, sobre a bolsa sacrificada do povo?

Sim! Não sabemos o valor, mas, segundo publica a imprensa do País, os juros externos estão altos e o Governo tentará diminuir, não porém, a curto prazo. As futuras administrações do nosso Estado, em sucessivos anos, irão pagar pelos desmandos de um governo que nada tem programado, que "saca contra o futuro", já que a outros caberá o ônus de saldar os compromissos por ele assumidos.

Não agasalha a lei que autorizou o empréstimo, conforme demonstramos, os recursos orçamentários — presentes ou futuros —, para fazer face ao resgate do empréstimo que se pretende contrair.

Não se conhece o valor dos juros, nem os prazos de pagamento ou período de carência, este, naturalmente, no qual se escudará o atual Governador para nada pagar do que pretende emprestar. Além do mais, compromete-se a pagar correção monetária. Como?

Lança, assim, a obra; aplica o "contrato de risco"; promove um pedido de empréstimo; recebe as "glórias" e deixa a regulamentação do contrato com a empreiteira e o seu respectivo pagamento, para a administração futura.

É isto que vamos aprovar!? E, para isto, portanto, temos a obrigação de chamar a atenção desta Douta Comissão.

Pretende o Senhor Governador escudar-se na maioria que o seu Partido tem nesta Casa, para praticar os seus desatinos. Engana-se! O curto período por que transitou por este Senado, não lhe ofereceu o tempo, mesmo pelo seu temperamento arredio no trato com os seus colegas, de melhor conhecer os homens que compõem o Senado Federal.

A imagem, sim, que ele deixou nesta Casa, é que oferece aos Senhores Senadores uma forma segura de julgamento, diante do seu procedimento em tentar burlar a vigilância do Senado Federal, encaminhando para a sua apreciação documentação adulterada, conforme teve a oportunidade de demonstrar em sua fala no Plenário desta Casa o Ilustre Senador José Fragelli.

VI — Voto

Assim sendo, além de considerarmos este processo como inconstitucional em sua origem, somos contra a sua aprovação também pelo mérito tais as incoerências nele contidas, não só em relação às quantias que engloba, cujos valores não se ajustam aos custos das obras já contratadas ou em andamento, mas, também, pelo desrespeito à legislação no tocante às licitações que, se realizaram como consta, não atenderam ao imperativo da lei.

Voto, pois, contrariamente à aprovação do parecer apresentado pelo Ilustre Relator e creio que a Comissão, para bem apre-

clar tão relevante matéria, deveria converter o processo em diligência, a fim de que fossem melhor esclarecidos pelo Senhor Governador do Estado as dúvidas por nós suscitadas.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1981. — Mendes Canale.

Anexos: Recorte do "Jornal do Brasil" de 23-8-81
Recorte do "Correio Braziliense" de 26-8-81 e
Recortes de folhas do DCN-II, de 30-6-81.

**Jornal do Brasil
DOCUMENTO**

Política e Governo

PEDROSSIAN ATRASA O PAGAMENTO DO FUNCIONALISMO

Carlos Absalão

Governador culpa imprensa pela crise

Campo Grande — O maior problema do Governador de Mato Grosso do Sul, Pedro Pedrossian, é a falta de recursos financeiros. Foi a primeira vez o Governador, que teve uma crise de coluna, atrasou o pagamento dos salários do mês de julho do funcionalismo público estadual por falta de dinheiro em caixa.

Apesar da arrecadação de Cr\$ 18 bilhões estimada para este ano — com Cr\$ 5 bilhões a mais do que o inicialmente previsto — o custo da implantação do novo Estado é maior do que a receita. Para não paralisar a administração, o Governo estadual contratou três obras rodoviárias sem respaldo financeiro, prometendo pagar as empreiteiras com juros e correção monetária quando arranjar os recursos.

Dificuldades Financeiras

O problema financeiro talvez seja o mais delicado, hoje, para o Governo Pedro Pedrossian. Sua estratégia, voltada principalmente para "arrasar os inimigos", conforme sua própria definição, baseia-se num leque de opções diferentes de programas de ação de Governo. Entretanto, os Cr\$ 5 milhões de superávit previsto para a arrecadação deste ano parecem insuficientes para cobrir todos os compromissos do Estado.

Pela primeira vez, desde que assumiu o Governo, Pedrossian atrasou o pagamento do salário de julho do funcionalismo público estadual. Dos Cr\$ 8 milhões prometidos pelo Governo federal, por conta da divisão do antigo Estado de Mato Grosso, a parte Sul recebeu apenas Cr\$ 900 milhões. A parte mais dispendiosa do programa rodoviário do Governo estadual, firmado com as empreiteiras Constran e Andrade Gutierrez, não tinham respaldo financeiro programado até quinta-feira.

Por estes contratos, conhecidos em Campo Grande como contratos de risco, as duas empresas sediadas em São Paulo se pronunciaram a iniciar as obras sem respaldo financeiro programado mas com o compromisso de receber os pagamentos com juros e correção monetária. Os trechos em construção seriam o de Jardim-Nioaque, pela Constran, e Dourados-Carapó e Naviraí-barra da Rio Paraná, pela Andrade Gutierrez.

O custo destes trechos alcança os US\$ 30 milhões mas permanece sem empenho financeiro programado. Na mesma situação estariam as concorrências abertas em março em torno do programa denominado de Pró-cidade. O financiamento de Cr\$ 3 bilhões e 267 milhões foi aprovado pelo Senado na última semana antes do recesso parlamentar de julho e estariam agora em fase de contratação.

O Pró-cidade é um programa de drenagem, pavimentação, urbanização e iluminação pública financiável em 20 anos e que alcança 12 cidades, três das quais com recursos fornecidos pelo BNH e nove com recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Ministério do Interior.

Quando o problema foi colocado para o Governador, ele reagiu rispidamente: primeiro disse que a questão da "idoneidade do seu Governo seria julgada pelo Tribunal de Contas e pela Assembléia Legislativa"; depois disse que isto poderia prejudicá-lo no seu relacionamento com a Secretaria de Planejamento da Presidência da República. Acabou culpando os três Senadores do PP por esta situação, acusando-os de sustentar um plantão no Senado para impedir que "o Estado, que não tem nenhum endividamento, venha a receber um centavo" — dando a entender que se fosse esperar pela aprovação do Senado, só começaria a governar no último ano de Governo.

Ação Governamental

Ganhá-las eleições de 1982 é a missão que o Presidente João Figueiredo recomendou ao Governador Pedro Pedrossian, quando o nomeou para o Governo do Estado, em 7 de novembro de 80. E esta: parece ser a principal preocupação do Governo Pedrossian,

cuja estratégia de atuação desenvolve-se especialmente nas regiões em que seus adversários mostraram maior desempenho eleitoral em 1978.

A maior arma de Pedrossian no momento é o projeto Panelão, que consiste em subsidiar até 60 kg de mantimentos por mês para as populações carentes. O projeto vai alcançar na sua fase final 50 mil famílias mas por enquanto só foi aplicado no bairro proletário de Guanandi, em Campo Grande e no Município de Dourados. Guanandi é a maior base eleitoral do Deputado Sérgio Cruz, líder do PMDB da Assembléia Legislativa. Dourados é reduto eleitoral do Deputado estadual Sultan Rasslan (PMDB).

O Panelão será levado ainda este ano aos Municípios de Coxim, Ponta Porã, Três Lagoas, Aquidauana, Anastácio, Miranda, Corumbá e Ladário. E em todos a execução do programa se justifica pela necessidade de enfraquecer os adversários. Coxim é base do Deputado Leite Schimidt; Aquidauana e Anastácio do Deputado estadual Roberto Oro (PMDB) casado com a sobrinha do Senador José Fragelli; Corumbá e Ladário do Deputado estadual Jesus Gaeta (PP); e Três Lagoas do Deputado Ramez Tebet, eleito com mais de 14 mil votos como o mais votado da antiga ARENA e hoje no PMDB.

O Governo entretanto não dispõe apenas desta arma contra o crescimento eleitoral da Oposição. Atua também de outras formas para ampliar sua presença nestas regiões. Em Ponta Porã, por exemplo, o Senador Saldanha Derzi conserva apenas um dos oito vereadores que seguiram sua orientação. Em Coxim, município de pouco mais de 25 mil habitantes, o Governador desapropriou 270 hectares de terra dentro da cidade e, em 20 dias, arrouou, posseu, iluminou e titulou mais de 2 mil lotes, beneficiando 1 mil e 800 famílias.

Para o mês de setembro, o Governador prepara nova munição contra as Oposições em Campo Grande, com o início da construção de 15 mil casas populares financiadas pelo Ministério do Interior.

Além disso, o Governo investe no programa de apoio ao pequeno produtor, oferecendo assistência técnica, equipamentos, sementes e armazenamento para baratear os custos de produção. Este programa beneficia 32 mil pequenos produtores, contingente responsável por mais de 60% da produção agrícola do Estado.

Outro projeto em execução é o da construção do Parque dos Poderes, futuro núcleo administrativo do Estado, e que deverá estar pronto até agosto do próximo ano. O Governo estadual vai aplicar Cr\$ 3 bilhões 500 milhões em obras de construção civil.

O programa de maior sucesso, entretanto, parece ser o de comunicação social, responsável hoje pela existência de 53 jornais periódicos, duas estações de TVs e 46 emissoras de rádio no Estado. A propaganda oficial é a principal fatia da receita dos jornais quase todos praticamente subsidiados pelo Estado. Estima-se em mais de Cr\$ 5 milhões mensais as despesas com propaganda oficial.

DOCUMENTO 2

Correio Braziliense

Economia Brasília, quarta-feira, 26 de agosto de 1981

JURO EXTERNO DEMORA A CAIR, DIZ GOVERNO

O Banco Central não acredita na queda das taxas de juros internacionais a curto prazo, principalmente porque a aprovação do programa de cortes tributários pelo congresso norte-americano concorrerá para o aumento do déficit orçamentário dos Estados Unidos, "ocasionando pressões altistas nas taxas" que se refletirão não apenas sobre a prime rate (taxa cobrada pelos bancos americanos dos clientes preferenciais) mas também sobre a Libor (taxa interbancária oferecida no mercado de Londres).

A previsão do governo brasileiro circulou ontem no País e no exterior, publicada no Informativo Mensal do Banco Central, dando conta ainda de que as dificuldades causadas pela política monetária norte-americana sobre as economias em desenvolvimento deverão continuar ainda por algum tempo. Segundo a publicação, as taxas de juros nos principais mercados financeiros permanecem nos maiores patamares desde o início do ano, com a prime rate atingindo o recorde de 20,5% desde o dia oito de julho.

Captação

Apesar das elevadas taxas de juros, a captação de recursos externos pelo Brasil continua indicando tanto a disponibilidade do mercado emprestador quanto o bom desempenho da balança comercial brasileira, segundo o Banco Central. A maior cifra mensal já apresentada este ano na captação externa foi a de julho, com a entrada de US\$ 1 bilhão 645,8 milhões, dos quais US\$ 844,7 milhões se referiram a empréstimos sob amparo da Resolução 63 do Banco Central.

As operações dentro da Lei n.º 4.131 atingiram, de acordo com estes dados, o total de US\$ 1.001 milhão no mês passado, com US\$ 400 milhões de operações sindicalizadas tendo como tomador a Itaipu Binacional, com prazo de dez anos para uma parte do empréstimo (US\$ 60 milhões). As chamadas operações diretas, feitas entre o Banco Brasileiro e o emprestador institucional no exterior, e às operações do "club deals" (pequeno grupo de bancos emprestadores, sem chamada aberta para a participação de outros como no caso dos sindicatos bancários) totalizaram US\$ 530 milhões no mês passado. O lançamento de bônus no exterior foi responsável pela captação de US\$ 14,3 milhões.

Até o final de julho, de acordo com os dados do Banco Central, o valor acumulado da captação externa foi de US\$ 10 bilhões 336,3 milhões que somados aos US\$ 1 bilhão 284 milhões de carry over referente a 1980, perfazem um total de dinheiro externo assegurado este ano da ordem de US\$ 11 bilhões 620,6 milhões, incluindo pequena parcela de recursos que só darão entrada a partir do próximo ano.

Os empréstimos diretos da Resolução 63 do Banco Central somaram US\$ 3 bilhões 866,5 milhões, enquanto aqueles carreados sob amparo da Lei n.º 4.131 totalizaram US\$ 6 bilhões 219 milhões desde o início do ano, sobressaindo-se, de acordo com os dados do Informativo Mensal, as operações diretas e "club deals" que, desde janeiro já atingiram US\$ 4 bilhões 378,3 milhões.

Diário do Congresso Nacional (Seção III)

DOCUMENTO 3

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Sr. Presidente, peço a palavra com fundamento no art. 16, item VIII, alínea a, do Regimento Interno, que diz:

"Para uma observação, em que se compreenderá indagação sobre andamento dos trabalhos, reclamação quanto à observância do Regimento, indicação de falha ou equívoco em relação à matéria da Ordem do Dia."

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem V. Ex.^a a palavra, para uma reclamação.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (Para uma reclamação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Pediria, Sr. Presidente, que me fosse entregue aqui, por alguns momentos, o processo — se não me engano — n.º 49/80, de um empréstimo para Mato Grosso do Sul, de trinta milhões de dólares, Enquanto isso, encaminho a minha reclamação.

A Lei n.º 189, de 18 de dezembro de 1980, autorizativa da Assembléia de Mato Grosso do Sul, diz que o Poder Executivo fica autorizado a contratar um empréstimo no valor de até 150 milhões de dólares.

E, no art. 2.º, Sr. Presidente, diz a Lei:

"Os recursos provenientes desta operação de crédito destinam-se à implantação do sistema viário de apoio à produção agrícola, constante no anexo desta Lei."

O Diário Oficial que eu tenho em mãos, traz o anexo com a relação das rodovias a serem implantadas. A lei é assinada pelo Governador Pedro Pedrossian, pelo Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil e outros Secretários de Estado.

Na comissão pertinente, Sr. Presidente, solicitei vista do processo, mas eu o tive apenas por alguns momentos porque, tendo de viajar, não estaria aqui na próxima reunião da mesma Comissão. Então, para não dizer que um membro da Oposição faz ou que faria oposição sistemática ao Governo do seu Estado, eu devolvi, pode-se dizer imediatamente, esse processo à Comissão, sem fazer o devido exame, a não ser perfunctório.

Hoje, pedi o processo novamente e vi, Sr. Presidente, estarrecido, que não está acostada ao processo como documento, uma reprodução dessa Lei Estadual n.º 189, de 1980, ou melhor, está a Lei, mas não está o anexo. Aí há uma fotocópia suprimindo esse anexo, e está aí, anexado ao processo, um outro anexo diferente, uma outra relação das rodovias. Pergunto, Sr. Presidente: quem colocou, no processo, um anexo diferente daquele que está aqui nesta Lei?

Se não me engano, por isso eu pedi o processo, mas talvez não seja preciso, pois V. Ex.^a mesmo verificará. Se não me engano, essa fotocópia não está assinada por nenhuma autoridade e, se essa fotocópia da lei que suprime o anexo não estiver com a devida assinatura, a meu ver, é um documento apócrifo, ou é um documento não formalmente completo. É um documento, Senhor Presidente, que agravando essa situação, substitui um anexo por um outro completamente diferente.

Procurei, Sr. Presidente, no Regimento Interno — eu o li muito rapidamente, pois sempre fui, desde os tempos de Deputado Estadual, um péssimo regimentalista, porque não gosto muito das col-

sas formais e casuísticas, e o Regimento é um longo casuismo — que diz, à certa altura, no Capítulo III do Título XVIII, art. 450, o que, a meu ver, poderá ser aplicado:

"As petições, memoriais, representações ou outros documentos enviados ao Senado serão recebidos pelo Serviço do Protocolo, segundo a sua natureza, despachados às Comissões competentes ou arquivados, depois de lidos em Plenário, quando o merecerem, a juízo da Presidência."

É preciso verificar, Sr. Presidente, por quem esse documento foi encaminhado ao Serviço de Protocolo do Senado. Gostaria que isso fosse verificado, porque nós vamos votar, aqui, um projeto de lei com base numa lei de autorização de Assembléia, que vem com um anexo que não é aquele aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul. Pelo menos, é o que está no projeto.

E, como é um caso omissio — já vi alguns regimentos que rezam que, quando o regimento é omissio, a decisão fica à presidência. Não encontrei essa determinação neste Regimento mas, como já disse, meu conhecimento dele é muito falho e, assim, gostaria que V. Ex.^a examinassem a matéria e desse a solução justa e pertinente ao caso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador José Fragelli, V. Ex.^a serviu-se do Regimento Interno, no art. 16, item VIII, alínea a, que diz:

"Para uma observação, em que se compreenderá indagação sobre andamento dos trabalhos, reclamação quanto à observância do Regimento, indicação de falha ou equívoco em relação à matéria da Ordem do Dia."

Não se trata nem de uma coisa nem de outra, mas do item 19 da pauta: peço a V. Ex.^a que, na ocasião oportuna, quando se discutir essa matéria, V. Ex.^a renove a questão, que será pertinente então. Mas, como V. Ex.^a já utilizou o tempo agora, já me deu oportunidade de começar a fazer investigações, na Secretaria da Mesa, para dar resposta a V. Ex.^a na hora oportuna.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 19:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer n.º 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao Programa de Investimentos do Estado, tendo

PARECER, sob n.º 362, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

Em discussão o projeto.

Com a palavra o nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, se me fosse possível, gostaria de ter o processo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pediria que depois que V. Ex.^a formulasse a objeção possível, me mandasse o projeto de volta para a discussão.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PP — MT) — Sr. Presidente, vou começar com uma espécie de preliminar, que é aquela questão que já levantei antes, com referência a fatos que aqui estão devidamente comprovados. No processo encontra-se uma fotocópia da Lei n.º 189, de dezembro de 1980, que autorizava o empréstimo de cem e cinquenta milhões de dólares para a construção de rodovias, cujo art. 2.º diz:

"Os recursos provenientes dessa operação de crédito destinam-se à implantação do sistema viário e apoio à produção agrícola constante no anexo desta lei."

Como demonstrei, Sr. Presidente, essa fotocópia não traz o anexo da lei que está, aqui, no **Diário Oficial**. Então, Sr. Presidente, esse anexo foi suprimido. Mas não foi só isso, acompanhando a fotocópia com a supressão do anexo, e só pode ser, a meu ver, o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, porque aqui também está na folha que segue à da fotocópia: "Governo do Mato Grosso do Sul, Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, Plano de aplicação dos recursos externos do sistema rodoviário estadual", um novo anexo, ou seja, uma nova relação de rodovias a serem construídas e que não são aquelas do anexo da Lei n.º 189.

Então, Sr. Presidente, o que aconteceu? Houve a substituição, num documento público, de uma parte desse mesmo documento.

Na minha primeira manifestação, disse a V. Ex.^a e ao Plenário, que não sabia quem teria pedido a anexação ao processo dessa fotocópia com a supressão do anexo, e quem teria enviado essa nova relação de rodovias a serem construídas.

Mas, feitas as diligências pela Mesa, Sr. Presidente, a Assessoria encontrou uma nova lei, de maio de 1981, igual, e que diz que altera o art. 2º da Lei n.º 189, de 18 de dezembro, e que reproduz o art. 2º da Lei n.º 189, suprimindo aquelas palavras constantes no anexo desta Lei. Portanto, a nova lei supriu o anexo da lei. Mas, essa nova lei, Sr. Presidente, é de 6 de maio de 1981, e o documento encaminhado e anexado ao processo o foi em 9 de abril de 1981, juntamente com a nova relação das rodovias a serem construídas.

DOCUMENTO 3.2

Acho que esse é um caso grave, Sr. Presidente, que constitui até mesmo um delito capitulado no Código Penal. Realmente, diz o art. 289, desse Código:

"Art. 289. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante."

Acho que um anexo de lei, estabelecendo um programa de construção de rodovias, e que é mudado por outro, constitui um documento juridicamente relevante, Sr. Presidente e Srs. Senadores. A substituição de um documento por outro, não deixa de ser uma falsificação ideológica. Eu, quando tinha dúvida de que essa anexação tinha sido solicitada e tinha sido obra do Governo do Estado de Mato Grosso, dei-lhe, Sr. Presidente, de ter a dúvida justamente frente à lei (Muito bem!), a nova lei de 6 de maio de 1981, porque o Sr. Governador, verificando a falta grave que cometera, Sr. Presidente, instruindo falsamente um processo do Senado, o que fez S. Ex.^a? Posteriormente, pediu uma nova lei, retificando a anterior, querendo suprimir aquela falsificação ideológica praticada.

Mas, Sr. Presidente, quem conhece um pouco de Direito sabe que todo delito tem o seu momento de consumação. Essa nova lei, de 6 de maio de 1981, se ela dá liberdade ao Governador na aplicação dos recursos que aqui são solicitados, não dirime, em nada a consumação do delito de falsificação praticado, pela substituição de um documento juridicamente relevante, tirado do anexo de uma lei e acrescentado outro anexo a esta lei.

Levanto, portanto, Sr. Presidente, como preliminar, uma questão de ordem, de acordo, aliás, com o dispositivo citado por V. Ex.^a Acho que um processo nessas condições não pode, e não deve ser submetido à decisão do Plenário desta Alta Câmara do Congresso, sem um exame mais acurado e novamente examinado pelas comissões pertinentes.

É a questão que levanto preliminarmente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Acolho a questão levantada por V. Ex.^a

O Sr. Benedito Canelas — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Perdão. Concluirei.

Acolho a questão de ordem levantada por V. Ex.^a Peço o documento de volta para a Mesa.

Não temos no Regimento Interno a figura de contradição de questão de ordem. Mas, trata-se aqui de uma reclamação factual, a respeito do encaminhamento de um processo ao Plenário, com possível irregularidade na sua tramitação.

De maneira que concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Canelas, para discutir a matéria.

O SR. BENEDITO CANELAS (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

As ser encaminhada a Mensagem do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, exatamente em 30 de março, a lei primeira que consta do anexo distribuído, nesta noite, ao Senado da República, fazia menção às rodovias que seriam implantadas com esses recursos.

Posteriormente, o Governo do Estado de Mato Grosso votou, no dia 6 de maio de 1981, a Lei n.º 219, que modifica o art. 2º da lei enviada na época da mensagem, em 30 de março:

"Os recursos provenientes desta operação de crédito destinam-se à implantação do sistema viário de apoio à produção agrícola."

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, anexada esta lei ao projeto, estando a sua resolução clara no seu art. 2º:

"Os recursos provenientes desta operação de crédito destinam-se à implantação do sistema viário de apoio agrícola, constante no anexo desta lei."

E vem o Anexo da lei. Chamaria a atenção dos nobres Senadores para o seguinte: que quando Relator, na Comissão de Economia, no Relatório da Comissão de Economia, transcrevi exatamente a tabela com todas as rodovias que serão implantadas. Portanto, este projeto foi aprovado nas duas Comissões de Economia e de Constituição e Justiça, sabendo que o montante da resolução seria investido em rodovias constantes no quadro anexo desta lei, e transcrita por mim como Relator, com parecer aprovado na Comissão de Economia. Faltava apenas, Sr. Presidente, anexar a lei que encaminhei à Mesa, a Lei n.º 219, de 6 de maio de 1981, que alterou o quadro inicial da lei constante.

Mas o que é muito importante: se não estivesse constando o quadro dessa lei, a qualquer momento, antes da aprovação pelo Senado, a Assembléia Legislativa, à qual cabe dar autorização ao Governo do Estado, ela poderia modificar ou mesmo retirar os poderes do Governo do Estado; ela votando em maio, antes dos pareceres das Comissões de Economia e de Constituição e Justiça, e estando a lei anexada ao projeto, Sr. Presidente....

O Sr. José Fragelli — Perdão, não está anexada.

O SR. BENEDITO CANELAS — Perdão, nobre Senador José Fragelli, deixei bem claro que foi anexada e que, agora, se encontra anexada ao projeto.

Com todo respeito, repito, ao José Fragelli, e como seu advogado...

O Sr. José Fragelli — Muito obrigado.

O SR. BENEDITO CANELAS — ... entendo, Srs. Senadores, que se existia uma falha, no processo, esta falha foi sanada no momento em que enviei à Mesa — e hoje faz parte do processo já anexo — a Lei n.º 219, de 6 de maio de 1981, que deixa completamente esclarecido e completamente legal o processo.

Dessa forma, Sr. Presidente, ao encerrar, solicito que V. Ex.^a permita que o projeto de resolução seja votado ainda nesta sessão.

O Sr. José Lins — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE-GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Srs. Senadores, na discussão desta matéria apareceu uma recamação que acolhi, em caráter preliminar, oferecida pelo nobre Senador José Fragelli.

Ouvi os argumentos de S. Ex.^a e os contra-argumentos apresentados pelo Senador Benedito Canelas e pelo Senador José Lins. Começarei pelo Senador José Lins.

S. Ex.^a, ao que vejo, declara que é inteiramente irrelevante a forma pela qual o empréstimo será aplicado, segundo o plano de aplicação, se bem entendí.

O Sr. José Lins — Permita Sr. Presidente. O que declarei foi que a exigência do Senado é no sentido de que haja uma lei de autorização para o empréstimo. Quanto ao plano, este deve ser encaminhado independentemente da lei. Pelo menos é este o entendimento que tem sido seguido nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu, em parte, inclusive, guardo a expressão de V. Ex.^a que considerou que o plano, se fosse apresentado, para apreciação pelo Senado, seria esdrúxulo.

O Sr. José Lins — Não. Se fosse incorporado à lei.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não à lei, aqui é um projeto de resolução.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, eu me refiro à lei estadual.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pois a lei estadual incorpora.

O Sr. José Lins — Pois é o que não devia fazer.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como posso eu criticar os legisladores do Mato Grosso do Sul?

O Sr. José Lins — V. Ex.^a me desculpa, mas V. Ex.^a não me interpreta bem. O que quero dizer é que não há necessidade, para julgamento do Senado, de que a lei estadual ou municipal — stando for o caso — incorpore o plano de aplicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Bem, é um ponto de vista pessoal de V. Ex.^a

O Sr. José Lins — É claro.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vou reportar-me na análise suscinta que faço do projeto de resolução, ao próprio parecer de autoria do nobre Senador Benedito Canelas.

S. Ex.^a, na Comissão de Finanças, refere-se ao ofício do Governador do Estado do Mato Grosso do Sul, que se faz acompanhar de elementos que esclarecem a finalidade de operação com o plano de aplicação de recursos ora pretendidos.

DOCUMENTO 3.3

E aqui está, às fls. 103 do processo — em seguida, será fácil verificar — o plano de aplicação que o nobre Senador Benedito Canelas incluiu na instrução do processo.

Esse plano de aplicação, sem levar em consideração a objeção fundamental do Senador Benedito Canelas, não coincide com o plano de aplicação da lei cuja cópia o Senador Benedito Canelas remeteu, no seu relatório, ao exame da Comissão.

S. Ex.^a diz:

“Para atender às disposições do Regimento Interno e da legislação pertinente, foram anexados ao processado os seguintes documentos: cópia da Lei Estadual n.º 189, de 18 de dezembro.”

Aqui está a Lei n.º 189, cujo art. 2.º diz:

“Os recursos provenientes desta operação de crédito destinam-se à implantação do sistema viário de apoio à produção agrícola constante no anexo desta lei.”

Então, foi a Assembléia Legislativa que votou uma lei com um anexo; faz parte, portanto, da lei a aplicação. Esse anexo conflita com o anexo que S. Ex.^a o Senador Benedito Canelas colocou no seu parecer, na instrução, portanto, da matéria para a Comissão de Finanças. Em seguida, quando vai à Comissão de Constituição e Justiça, a mesma coisa se dá, tanto que no final do projeto de resolução da Comissão de Constituição e Justiça, diz:

“Art. 2.º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados de execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Estadual n.º 189, de 18 de dezembro de 1980.”

Ora, a minha interpretação é que ainda o disposto na lei implica no acompanhamento do anexo que, por seu turno, vem apenso à lei, não como documento que possa, a qualquer momento, por iniciativa pessoal, ser modificado, mas como um documento pertinente à decisão da Assembléia.

Assim, entendi eu que, somente com essa nova lei votada, se então sanaria o equívoco anterior, porque aparece uma nova lei — não mais a 189, que foi aquela analisada pelas duas Comissões —, mas a Lei n.º 219 de 6 de maio, cujo texto, na verdade, é uma modificação ao art. 2.º da Lei n.º 189, que acabei de ler.

E passa a ter, então, a seguinte redação o art. 2.º:

“Os recursos provenientes desta operação de crédito destinam-se à implantação de sistema viário de apoio à produção agrícola.”

Aqui, eu estaria inteiramente de acordo com o nobre Senador José Lins: se a Lei, neste caso, não se amarra a nenhum tipo de anexo, apenas seria conceder-se o empréstimo para aplicar-se dentro da adequação da lei, isso é, para a produção agrícola.

Ocorre que este documento só chegou à Casa ou à Mesa, hoje, se eu não estou equivocado. A Mesa deu-me este documento, quando o Senador José Fragelli levantou a questão.

Então, nós estamos diante de um problema concreto: as duas Comissões opinaram sobre uma Lei que tinha um anexo a ela inelutavelmente ligado, e aprovaram-no; as duas comissões não conheciam uma nova Lei que modifica o anexo anterior, embora ambas as comissões tenham aprovado o plano de aplicação apresentado pelo governador, no parecer original do Senador Benedito Canelas.

Não sendo jurista a minha interpretação, que ficará na dependência da decisão do Plenário, é de que o processo não está devidamente instruído, que há conflito entre o documento original e

o documento atual. Só haveria uma forma de, no meu entender, sanar esse conflito: seria se o Plenário, neste instante, recebesse o texto da nova Lei n.º 219 e entendesse, do alto da sua sabedoria, que essa lei, agora conhecida, supre o fato. Restaria a reclamação original do nobre Senador José Fragelli, de que o documento apresentado como anexo não era compatível com o documento que, na verdade, acompanhava a Lei n.º 189.

Vejo que o nobre Senador José Lins quer pedir a palavra, e eu concedo a S. Ex.^a

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE-GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Paulo Brossard — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. José Fragelli — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Brossard, primeiro, porque pediu antes; segundo, porque o Senador José Fragelli já discutiu a matéria e, então, nós agora já estamos completamente ao arrepio do Regimento. Mas, como é preciso instruir a decisão da Mesa, estou ouvindo.

O SR. PAULO BROSSARD (Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O caso que ora está em exame no Senado e que acaba de receber decisão da Mesa é um caso, ao que eu saiba, singular desde que estou nesta Casa. E, por isto mesmo, orientação que hoje for tomada há de influir em ulteriores decisões.

Hoje, o Presidente da Casa tomou uma decisão que há de ser lembrada toda vez que surgirem fatos semelhantes ao que agora, até sob o exame desta Câmara, se é que, outra vez, virá a ocorrer o fato que temos diante dos olhos.

Sr. Presidente, quer-me parecer — e perdoe-me V. Ex.^a esta observação — que a decisão de V. Ex.^a não caberia ser ratificada, nem retificada pelo Plenário.

V. Ex.^a é o responsável pela correta aplicação da norma regimental.

Penso eu que se houver uma infração do Processo Legislativo, o Senado não pode suprir, não pode ignorar essa infração e não pode dispensar a observância das normas legais.

Pelo que entendi da questão levantada, e pelo que ouvi da decisão de V. Ex.^a, Sr. Presidente, o processo, ora em exame, foi iniciado na esfera do Poder Executivo Federal, chegou a esta Casa com informações dos órgãos federais competentes, tendo em vista uma disposição legal do Estado do Mato Grosso, que, certa ou erradamente, havia disposto nos termos da Lei n.º 189, de determinada maneira.

Esses processos formam um ato jurídico complexo. Pergunto eu se na hora da votação pode ser alterado o processo? Quer dizer, a finalidade era tal, passa a ser qual? E se tudo quanto foi processado, através de uma simples inclinação da Maioria, pode ser convalidado?

O Sr. José Lins — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — Com muito prazer.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Paulo Brossard, na minha impressão a decisão tal não passa a ser qual. A decisão continua a mesma, de vez que o plano de aplicação, que anteriormente estaria obrigado pela lei, continua constando do processo e é este mesmo que vai ser aprovado pelo Senado.

O SR. PAULO BROSSARD — Então, qual a razão de ser da segunda lei?

O Sr. José Lins — Simplesmente, no meu entender, uma questão de aproximação de aplicações. Uma estrada poderia sair por um cruzeiro a mais, a outra por um cruzeiro a menos, e nem por isso as obrigações que o Senado teria atribuído ao Estado deixariam de ser cumpridas.

O SR. PAULO BROSSARD — O orador não tem o direito de questionar, de fazer perguntas à Mesa. Mas, pelo que eu entendi, a segunda lei, a Lei n.º 219 altera, no que diz respeito à aplicação dos recursos, a Lei n.º 189, ou não altera? Pergunto eu, sem ler a segunda lei: a segunda lei teria sido feita apenas para repetir a primeira? Eu, sem ler a segunda lei, Sr. Presidente, e sem que tivesse ouvido o que vou ouvir de V. Ex.^a, formaria a convicção de que a segunda lei não repetiu a primeira, mas alterou a primeira. E todo o processo se fez em função do que dispunha a primeira lei, a Lei n.º 189.

Eu me permitiria chamar a atenção do Senado para a gravidade do fato. Um processo pode chegar a esta Casa merecendo os louvores de todas as partes que o tenham examinado, mas eis, senão quando, longe do Senado, lá no Estado de origem, uma outra lei é votada, alterando completamente a destinação dos recursos a serem obtidos através do contrato interno ou externo que o Senado autorizou concretamente.

De modo que, Sr. Presidente, quer-me parecer que seria da maior gravidade que o Senado, tomando conhecimento, agora, na nova lei, da Lei nº 219, que alterou, evidentemente, a Lei nº 189, no que tange à destinação desses recursos a serem captados por operações de crédito, viesse a considerar irrelevante quando o processo forma um todo, é um ato complexo que não pode ser alterado agora, por mais sábia que seja a disposição da Lei nº 219.

Creio, Sr. Presidente, que a sua decisão foi absolutamente correta. Acho que V. Ex.^a, como Presidente do Senado, não poderia tomar outra decisão. Conhecendo seu alto espírito devo dizer que ao ouvir a colocação do problema não duvidei a respeito da sua decisão, que, no meu modo de ver, só poderia ser a que prolatou.

Mas, também penso que a Maioria não pode assumir a responsabilidade, a Maioria da Casa ou a totalidade da Casa, de firmar um precedente que pode ser funestíssimo.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex.^a um aparte?

DOCUMENTO 3.4

O SR. PAULO BROSSARD — Antes de concluir, Sr. Presidente, terei a honra de ouvir o nobre Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — Muito obrigado pelo aparte que V. Ex.^a me concede. Mais uma vez, quero mostrar a primeira lei, a Lei nº 189, com o anexo. Esse anexo, vejam bem, Srs. Senadores, chegou ao processo, enviado pelo Governo de Mato Grosso, através de uma fotocópia em que se suprimiu este anexo.

O SR. PAULO BROSSARD — Se me permite o meu ilustre aparteante, eu não consideraria este aspecto, cuja relevância eu não desprezo, mas eu ficaria no simples fato de uma alteração legislativa posterior, ainda quando não tivesse havido qualquer supressão.

O Sr. José Fragelli — Pelo que me manifestou o nobre Presidente, não me será mais concedida a palavra, eu estou me aproveitando do aparte que V. Ex.^a bondosamente me concede para reiterar que o fato é gravíssimo, de mudança de um documento público com a supressão deste anexo. É um delito capitulado no Código Penal: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir" — e foi inserido um outro anexo datilografado, e se não me engano esse outro anexo nem foi devidamente assinado por nenhuma autoridade — "ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa daquela que devia constar escrita no processo". Qual a que devia constar escrita no processo, naquela fotocópia enviada pelo Governador de Mato Grosso? Era este anexo. E pelo Governo foi enviado um outro anexo. O fato é grave por isso, porque constitui sem sombra de dúvida, um crime material, como em geral são os crimes de falsidade documental que V. Ex.^a bem conhece, como grande jurista que é, nobre Senador Paulo Brossard. Para essa gravidade que eu chamo a atenção do Senado Federal, para o momento em que a alta Casa do Congresso Nacional dá uma decisão a respeito. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. PAULO BROSSARD — Sou grato ao aparte do nobre Senador José Fragelli.

O Sr. Benedito Canelas — Permite V. Ex.^a um breve aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — Ouço o nobre Senador Benedito Canelas.

O Sr. Benedito Canelas — Apenas para o seguinte: no aparte do ilustre Senador José Fragelli a V. Ex.^a, S. Ex.^a fez menção de uma modificação de um documento que teria de vir ao Senado Federal, no caso a Lei nº 219 e não a Lei nº 189.

O Sr. José Fragelli — Foi o que eu disse.

O Sr. Benedito Canelas — O que ocorre é que quando esse projeto foi encaminhado ao Senado Federal, no dia 30 de março, a lei vigente era a lei de março, de nº 189, que instruiu esse processo. Posteriormente, em maio, é que a Assembléia modificou essa lei. Portanto, ela não poderia fazer parte integrante do processo, quando o Ilustre Governador de Mato Grosso do Sul encaminhou o processo ao Senado Federal. Faltou apenas, nobre Senador Paulo Brossard, que se anexasse a Lei nº 219, de maio. Se tivesse essa lei anexada ao processo, ele estaria totalmente sanado. Eram esses, Senador Paulo Brossard, os esclarecimentos que queria trazer a V. Ex.^a

O SR. PAULO BROSSARD — Sr. Presidente, ouvi com a maior atenção o aparte donobre Senador José Fragelli, bem como a intervenção do nobre Senador Benedito Canelas.

S. Ex.^a, o Sr. Senador Canelas, aprofunda a questão, chamando atenção do Senado para o que constituiria o ilícito penal.

Eu não entro no problema, porque quer me parecer que para decidir a questão não há necessidade de chegar até lá.

Não gostaria de avançar uma opinião minha num assunto tão delicado sem ter um melhor conhecimento dos fatos. Eu não ponho em dúvida a informação do nobre Senador por Mato Grosso, apenas eu peço licença para não chegar até onde S. Ex.^a chegou.

Mas, mais uma vez, eu coloco para o Senado esta questão que me parece é de uma clareza matemática. A Lei nº 219 é de maio de 1981. A Lei nº 219 sucedeu, obviamente, a Lei nº 189, que é de dezembro de 1980. A Lei nº 219 não foi editada apenas para reproduzir os dizeres da Lei nº 189. O processo que vamos votar, Sr. Presidente, chegou a esta Casa em que data? Antes de chegar a esta Casa esse processo não tramitou pelas repartições competentes do Poder Executivo?

Este processo não se formou no ventre do Poder Executivo, tendo como ponto de partida a Lei nº 189, de 1980? Como, agora, nesta altura, por força de uma nova lei estadual, o Senado Federal poderá aprovar um empréstimo que se vai vincular ou que se vincularia, não à lei que motivou o seu nascimento e a sua evolução, mas que vai vincular-se a uma lei que, agora, no dia de hoje, chega ao conhecimento do Senado? E sobre a qual o Banco Central não opinou! E com relação à qual o Banco Central não se manifestou, e não se manifestou porque ela inexistia!

E as Comissões da Casa, pelo que ouvi da decisão de V. Ex.^a, Sr. Presidente, se pronunciaram com base no que dispõe, ou no que dispõe, ou no que dispunha a Lei nº 189.

De modo que se esta orientação for vitoriosa, correremos o risco, daqui por diante, de encaminhar um projeto, um processo, de formar um processo e depois que todos os pareceres forem favoráveis, que todos os pareceres estiverem dados, no momento em que o Senado estiver por votar o seu projeto de resolução, a lei estadual é modificada. E pode ser modificada no acidental ou no substancial.

Não tenho elementos para dizer que a alteração, neste caso, seja substancial, mas estou chamando a atenção da Casa para a gravidade do precedente que poderia ser firmado na noite de hoje.

De modo, Sr. Presidente que volto a dizer, de tudo quanto ouvi antes de V. Ex.^a iniciar a sua decisão, eu já a esperava, e eu creio que o Senado não pode senão confirmar e aplaudir a decisão do seu Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Srs. Senadores, está encerrada a apreciação da matéria. Apenas farei alguns comentários: primeiro, o documento original que foi enviado ao Presidente do Senado é datado de 30 de março de 1981, pelo Governador Pedro Pedrossian ao Presidente do Senado Federal. Trinta de março de 1981, e era vigente, na instrução da matéria, a Lei nº 189, que continha o anexo a essa pertinente.

Quando o nobre Senador Benedito Canelas ofereceu seu parecer na Comissão de Finanças presumo eu que S. Ex.^a já sabia que a lei tinha sido modificada, o que prova a sua boa fé, no momento em que alterou o plano de aplicação, apresentando um novo que seria até despicando, porque a nova lei não atenderia.

Acontece, porém, que o Senado foi instruído, todo o tempo, a respeito da Lei nº 189. Então, a minha conclusão é, conquanto admitindo a boa fé do Senador Benedito Canelas no seu relatório, acolher a impugnação e utilizar a atribuição que me confere o art. 52, inciso VI, do Regimento Interno, que diz como atribuição do Presidente:

"Art. 52. Ao Presidente compete:

6º designar a Ordem do Dia das sessões e retirar matéria da pauta para cumprimento de despacho, correção de erro ou omissão no avulso e para sanar falhas da instrução."

Baseado neste artigo, retiro o projeto da pauta. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Do Expediente lido figura a Mensagem nº 192, de 1981 (nº 335, de 1981, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado Federal, nos termos do art. 57, inciso IV, combinado com o artigo 17, § 1º da Constituição, o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 1981-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1982.

A matéria será despachada à Comissão do Distrito Federal, podendo os Srs. Senadores, perante ela, apresentar emendas nos vinte dias que se seguirão à sua publicação no Diário do Congresso Nacional.

Para emitir parecer sobre o projeto e as emendas, a Comissão terá o prazo de trinta dias.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 237, DE 1981

Dispõe sobre atualização do salário sempre que o custo de vida sofrer aumento igual ou superior a 10% (dez por cento).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º O valor monetário dos salários será corrigido, automaticamente, sempre e quando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado registrar elevação igual ou superior a 10% (dez por cento), a partir da data da última correção, variando o fator de aplicação na forma da lei."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Dados levantados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE) vêm demonstrando de maneira irretorquível que em um

processo inflacionário que supera a casa dos três dígitos, os assalariados têm sua remuneração aceleradamente corroída, apesar dos reajustes semestrais estabelecidos pela Lei nº 6.708, em vigor.

Assim, a realidade vem demonstrando que o atual sistema de reajuste semestral dos salários apesar de representar um inegável progresso em relação ao sistema anterior que estabelecia a revisão anual, não se ajusta aos fatos econômicos atuais que demonstram um acelerado e pertinaz aumento do custo de vida, reduzindo inapelavelmente o já escasso poder aquisitivo dos assalariados, acarretando uma queda generalizada da demanda efetiva, especialmente de produtos de primeira necessidade. Isto caracteriza um círculo vicioso que deve ser freado.

Na medida em que o governo vem demonstrando incapacidade de controlar o aumento de custo de vida provocado, basicamente, pela sede insaciável de lucros dos grandes monopólios, é necessário encontrar mecanismos que permitam, pelo menos, adequar os reajustes salariais à velocidade do aumento do custo de vida, já que no sistema atual a classe trabalhadora quando recebe o reajuste de cada semestre, o faz mediante uma massa de dinheiro de antemão desvalorizada.

Por outro lado, é inaceitável o argumento de que os aumentos salariais constituem elemento de realimentação inflacionária. Ao contrário, já que o valor da produção por trabalhador tem superado o INPC, conforme se demonstra a seguir mediante a tabela nº 1, elaborada pelo Professor João Saboia, a partir de dados da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE).

T A B E L A 1

TAXAS ANUAIS (*) DE VARIACAO DO SALARIO MEDIO, PRODUCAO NOMINAL POR TRABALHADOR, INPC. SALARIO REAL MEDIO E PRODUCAO REAL POR TRABALHADOR.					
- INDUSTRIA - BRASIL - JANEIRO DE 1980/MARCO DE 1981					
MES/ANOS	TAXA DE VARIACAO DO SALARIO NOMINAL MEDIO	TAXA DE VARIACAO DO VALOR DA PRODUCAO NOMINAL POR TRABALHADOR	TAXA DE VARIACAO ANUAL DO INPC	TAXA DE CRESCIMENTO DO SALARIO MEDIO REAL	TAXA DE CRESCIMENTO DO VALOR DA PRODUCAO REAL POR TRABALHADOR
JAN/80	76,5%	82,0%	-	-	-
FEV	78,9	91,3	-	-	-
MARÇO	83,8	92,2	74,3%	5,4%	10,3%
ABRIL	74,7	81,2	75,5	0,5	3,3
MAIO	87,5	93,7	82,9	2,5	5,9
JUNHO	95,9	105,6	86,4	4,0	10,3
JULHO	95,8	118,1	88,2	4,0	5,9
AGO	93,5	104,7	88,1	2,9	8,8
SET	93,0	121,5	87,1	3,2	8,4
OUT	104,6	107,4	90,1	7,6	9,1
NOV	102,8	109,2	95,6	3,7	6,9
DEZ	98,3	113,4	95,3	1,5	9,5
JAN/81	99,8	106,4	95,1	2,4	5,8
FEV	100,5	117,0	97,8	1,4	9,7
MARÇO	102,7	105,0	98,8	2,0	10,5

FONTE: IBGE
OBS.: (*) As taxas da tabela acima se referem ao período correspondente aos 12 meses anteriores aos meses apresentados na primeira coluna.

Analizando-se os dados da tabela 1, observa-se que a taxa de variação do valor da produção nominal por trabalhador tem sistematicamente apresentado valores mais elevados do que a taxa de variação do salário nominal médio.

Ao se dividir as taxas nominais pelo INPC, obtemos as taxas reais de crescimento do valor de produção por trabalhador, que em todo período considerado foi superior ao crescimento do salário médio real.

Ademais, como se observa na tabela, a partir de dezembro de 1980, quando a política salarial foi novamente modificada, a taxa de variação do salário médio se aproximou da taxa anual de variação do INPC, isto é, a taxa de crescimento do salário médio real diminuiu.

Isto para o conjunto dos salários. Se analisarmos o salário mínimo em particular, veremos que, segundo dados do Banco Central, o salário mínimo real caiu para 91,06%, desde 1975, até a presente data. Ou seja sofreu uma redução de 8,4% no seu minguado poder de compra.

Se analisarmos os rendimentos do conjunto dos trabalhadores que percebem mensalmente até três salários mínimos, veremos que os mesmos atingiram uma taxa de apenas 101,06% no ano passado, enquanto a inflação medida pelo Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas, alcançou a cifra de 110,02%. Quer dizer, esses assalariados tiveram uma perda real de 8,06% no seu poder aquisitivo, somente em 1980.

Os dados anteriores, demonstram que não procede a argumentação da Federação das Indústrias de São Paulo (FIESP), no sentido de que a atual política salarial tem sua parcela de responsabilidade na situação que atualmente atravessam as indústrias.

Não resta dúvida de que a política monetária governamental tem sido a responsável pelas altas taxas de juros que estão asfixiando as empresas. Além do mais, como assinalou o Economista João Claudio Ferreira da Silva em artigo publicado na Revista Conjuntura Econômica, da Fundação Getúlio Vargas, de maio de 1981, "a perda do poder aquisitivo do salário mínimo de-

monstra exatamente que o repasse desse custo para o preço de venda dos produtos tem sido feito de forma ultra-acelerada. A tal ponto, que mesmo quem recebe um percentual de reajuste acima da inflação, não consegue manter estável sua capacidade de compra".

Assim, é urgente corrigir a compressão salarial que se verifica na prática e que constitui uma enorme injustiça com a classe trabalhadora e que poderá mergulhar nossa economia numa crise ainda mais profunda.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1981. — *Pedro Simon.*

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.708, DE 30 DE OUTUBRO DE 1979

Dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial e dá outras providências.

Art. 1º O valor monetário dos salários será corrigido, semestralmente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, variando o fator de aplicação na forma desta Lei.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 297, DE 1981

Nos termos do artigo 282 do Regimento Interno, requeiro que tenham tramitação conjunta os seguintes projetos:

Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1981;

Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1981; e

Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1981.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1981. — *Aloysio Chaves*, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Trago hoje ao conhecimento da Casa um assunto que está a merecer a atenção de todos.

Trata-se do transporte urbano, isto é, do transporte coletivo urbano.

Desejo, preliminarmente, trazer alguns esclarecimentos sobre o assunto, para que, no decorrer deste discurso, os nobres senadores possam acompanhar o raciocínio que vou tentar desenvolver, com relação à economia de combustíveis no setor de transporte urbano.

Como é do conhecimento de todos, cinqüenta por cento do petróleo importado é transformado em derivados leves, a saber: óleo diesel, gasolina, querosene e toda uma gama de solventes bastante voláteis.

Também é do conhecimento de todos que, atualmente, o País consome em derredor de vinte bilhões de litros de óleo diesel por ano, e cerca de quatorze bilhões de litros de gasolina, já incluindo a economia obtida com as medidas postas em prática pelo Governo.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que é lamentável é que praticamente todo este volume de gasolina consumido diz respeito ao uso do automóvel como meio de locomoção.

Em outras palavras, pode-se afirmar que setenta por cento do transporte de passageiros, nos grandes centros do País, é feito por ônibus, gastando apenas vinte por cento de todo o consumo de óleo diesel, e vinte e cinco por cento do restante de passageiros são transportados por carros particulares e táxis, respondendo, entretanto, por oitenta por cento de toda a gasolina gasta no País.

Assim, apenas cinco por cento do total de passageiros urbanos são transportados por trens elétricos, metrôs e ônibus elétricos.

Quando tive a honra de presidir e implantar a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, a EBTU, nossa primeira preocupação foi oferecer, no menor espaço de tempo possível, um transporte econômico, tão rápido quanto possível, e que oferecesse uma alternativa ao uso do automóvel como meio de transporte urbano.

Era evidente que a EBTU não poderia recomendar como solução o metrô ou o trem elétrico, por serem ambos de implantação caríssima.

Assim, restava o ônibus, que, na realidade, transporta setenta e cinco por cento dos passageiros urbanos no País.

Bastava, pois, racionalizar o uso do ônibus nos grandes centros, para que uma solução rápida fosse adotada em todo o País. Foi o que a EBTU fez.

O primeiro projeto para demonstrar que ônibus é uma solução é o caso de Goiânia, bem aqui perto.

Ali, os ônibus partiam dos subúrbios distantes, rodando em mais de cinqüenta por cento do percurso em pista sem asfalto, e no centro da cidade, em vias convergentes, que acabavam provocando o congestionamento.

Qual a solução? Um projeto de Engenharia de Trânsito, adotado pela primeira vez no País, constituído essencialmente em asfaltar cem quilômetros de vias de acesso, criando no centro de Goiânia uma via principal, coletora e distribuidora de todo o tráfego, e a instituição de uma passagem única.

O usuário do sistema de transporte daquela Capital paga uma tarifa única e mínima para o seu deslocamento casa-trabalho-casa, o que é prático e econômico.

Em cada grande cidade, a EBTU elaborou um projeto destes, de acordo com as características locais, utilizando o ônibus como elemento principal do transporte urbano, ou em conjugação, como São Paulo e Rio, onde muitos ônibus são utilizados como alimentadores de passageiros para os trens elétricos ou metrôs.

Em Teresina, por exemplo, o projeto previa a utilização dos trilhos da RFFSA (geralmente ociosos), para um transporte misto, trem-ônibus. O trem trazia os passageiros dos bairros de Itararé, Parque Piauí e Redenção, ou da cidade de Timon, no Maranhão, até uma estação central na Avenida Frei Sabadim, e daí os ônibus, trafegando em percurso muito menor, distribuían os passageiros para diversos pontos da cidade, com tarifa única.

Este projeto, que chegou a ser executado em sessenta por cento de sua concepção, no convênio EBTU-RFFSA, foi torpedeado em 1978 pela poderosa oligarquia, chefiada pelo então Senador Petrônio Portella, e em 1979 a RFFSA recebeu ordens para parar o projeto, e com isto a Capital do Piauí perdeu a oportunidade de ter um sistema de transporte urbano simples, barato, eficiente, e altamente econômico para os piauienses.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um dos pontos mais investigados pela EBTU, além de elaborar projetos racionais de transporte urbano, foi o problema da tarifa.

Para garantir um transporte urbano mais eficiente, com tarifas acessíveis à população, a EBTU procedeu a levantamentos completos em todos os grandes centros urbanos do País, detectando três fatores fundamentais, que se constituíram em verdadeiro estrangulamento para a manutenção de um transporte rápido e eficiente, com tarifa baixa:

a) os impostos e taxas incidentes sobre as concessionárias do transporte urbano;

b) renovação da frota de ônibus; e

c) congestionamento das vias públicas na hora do pico do transporte.

Como a EBTU nada conseguiu com relação a uma redução daqueles impostos e taxas, resolvemos atacar os dois outros fatores, isto é, retirar gradativamente os ônibus velhos de circulação, pois, além de operação onerosa, eles se constituíam em risco para os passageiros, e racionalizar a utilização da via pública.

A EBTU criou, para isto, um fundo de renovação de frota. O dinheiro era emprestado às empresas com juros subsidiados, e o resultado foi surpreendente em Belo Horizonte, Fortaleza, Porto Alegre, Rio de Janeiro e Manaus.

Quanto ao outro fator, ainda mais grave, era o de não adequação das vias urbanas para o transporte coletivo, quer quanto a itinerários, quer quanto ao estado físico das pistas, resultando em congestionamentos tão sérios em alguns centros, que a maioria esmagadora dos usuários do transporte urbano no País gasta de quatro a seis horas, por dia, no seu deslocamento casa-trabalho-casa.

O Sr. Affonso Camargo — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Com todo o prazer, Senador Affonso Camargo.

O Sr. Affonso Camargo — Desnecessário dizer que o assunto que V. Ex^e aborda nesta tarde é da mais alta importância para a economia do País, e com grandes reflexos sociais, porque o povo precisa de transporte, num País onde as aglomerações urbanas aumentam cada vez mais. Esse problema aumenta com o crescimento das cidades, inclusive com reflexos políticos no País, haja vista os últimos acontecimentos nas nossas Capitais, como recentemente ocorreu em Salvador. Evidentemente, quando se fala em eficácia no transporte coletivo urbano se fala em produtividade, se fala em preços menores. Parabenizo V. Ex^e por trazer assunto da mais alta importância para debate nesta Casa. É assunto que deve continuar a ser debatido aqui, porque, evidentemente, à medida em que baixamos os custos dos transportes coletivos, evita-

remos vários problemas que estão surgindo e poderão continuar surgindo neste País.

O SR. ALBERTO SILVA — Muito obrigado, nobre Senador Affonso Camargo, por este aparte, que muito me honra e me estimula.

Estou tratando deste assunto exatamente por considerar o que está ocorrendo no País e considerar que, 5 anos atrás, eu era encarregado pelo Presidente Geisel de instituir e implantar uma empresa de transporte urbano, cuja finalidade era justamente racionalizar o uso dos transportes urbanos, reduzindo tarifas, gastos e, com isso, propiciando economia de combustível.

Agradeço a V. Ex^a, e espero que este trabalho modesto que apresento nesta Casa propicie um amplo debate, daí surgindo sugestões que sejam levadas ao Governo, a fim de que considere a questão como a mais importante, neste instante, para a coletividade brasileira.

Considerando, Sr. Presidente, que, depois da alimentação, é o transporte urbano o item que mais pesa no orçamento das classes trabalhadoras do País, e o que mais irritação e tensão social causa, pelos congestionamentos que produzem atraso e consequente perda do horário de trabalho, tratou, a EBTU de desenvolver estudos racionais de Engenharia de Trânsito, implantando estes projetos em várias Capitais brasileiras com absoluto sucesso, como é o caso de Goiânia, Curitiba, Porto Alegre, Manaus e outras.

Vejo hoje, com tristeza, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Ministro Eliseu Resende adotar, como solução para baixar tarifas, a dispensa de trocadores, e outros órgãos, admitindo retirar os bancos dos ônibus para o mesmo fim.

Pergunto eu: onde estão os projetos da EBTU? Foram abandonados? Por quê? Duvido que alguém diga que foi por serem ineficazes. Para provar o contrário basta ir a Goiânia, Curitiba, Porto Alegre e a outras Capitais, e verificar *in loco* o êxito dos projetos. Tanto isto é verdade que o Banco Mundial — uma instituição que não anda emprestando dinheiro a qualquer título — contratou, ainda quando eu era presidente da EBTU, vários empréstimos, baseados todos nos projetos que essa Empresa havia feito para Salvador, Belo Horizonte, Porto Alegre e Recife.

E Brasília? O que aconteceu com o Projeto EBTU-GEIPOT? Certamente não é este transporte de vizinhança, tão badalado pela televisão.

Brasília, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é uma cidade que foi projetada para o uso do automóvel, por incrível que pareça. Uma espécie de Los Angeles brasileira, tanto que a população do Plano Piloto é de trezentos mil habitantes, e aqui existem, seguramente, duzentos e cinqüenta mil automóveis, quase um automóvel para cada habitante.

Por isto, a EBTU juntamente com o GEIPOT imaginaram um tipo de transporte que fosse realmente uma opção válida para substituir o automóvel. O projeto, em resumo, era composto essencialmente de cento e setenta microônibus que circulariam nas entrequadras, isto é, nos eixos W-1 e L-1, onde está realmente o usuário do automóvel, e não nos eixos W e L (Eixinhos), e até no rodoviário (Eixão), como andam estes onibusinhos alaranjados do chamado transporte de vizinhança, geralmente vazios, exatamente porque estão circulando nos lugares errados.

Além disso, para que o novo sistema fosse altamente rentável, a ponto de permitir tarifas bem mais baixas, foi previsto um sistema integrado com o tráfego gerado nas cidades-satélites. O ponto de transferência era feito em plataformas adequadas, situadas à altura da atual Estação Rodoviária, onde os ônibus articulados que a EBTU introduziu no Brasil faziam a ligação entre as cidades-satélites e o sistema de microônibus do Plano Piloto.

O projeto previa uma tarifa única, isto é, o passageiro da cidade-satélite tinha direito de passar do ônibus articulado para o microônibus com o mesmo bilhete, e vice-versa.

Fizemos mais, Sr. Presidente, Srs. Senadores: para que os microônibus fossem silenciosos e econômicos, já que iam circular nos eixos W-1 e L-1, a EBTU entrou em entendimento com a ENGESA, no sentido de ser construído um protótipo brasileiro do veículo de passageiros funcionando à bateria elétrica.

O veículo foi construído, testado e aprovado, com autonomia de cem quilômetros para cada carga de bateria, e capacidade para quinze passageiros, a uma velocidade de 60km por hora. Há cerca de alguns meses, todos viram na televisão o Ministro Eliseu Resende e vários de seus convidados circulando nesse microônibus elétrico pelas avenidas de Brasília.

Por que o veículo foi encostado? Por que o Ministro não determinou que a EBTU e a ENGESA cedessem a patente do microônibus a uma montadora nacional, para sua fabricação em escala industrial a preço acessível? À Gurigel, por exemplo? Se isto tivesse sido feito, am lugar de queimar óleo diesel, tão caro ao País e ao bolso do usuário que paga tarifa, teríamos, isto sim, os microônibus funcionando à bateria elétrica, que seriam carregadas nos postos

da própria PETROBRÁS, a partir de vinte e duas horas, quando o consumo de energia elétrica no País cai verticalmente, e, por conseguinte, seu preço.

Seria uma revolução: em vez de comprarem combustível importado nos postos da PETROBRÁS, os microônibus comprariam, ali, energia elétrica genuinamente nacional a baixíssimo custo, com reais vantagens para todos.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Permite V. Ex^a mais um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Com prazer.

O SR. AFFONSO CAMARGO — O receio que temos, Senador Alberto Silva, quando V. Ex^a faz discurso desta profundidade, tão explícito, tão claro, é que seja mais um discurso que irá para os Anais da Casa.

O SR. ALBERTO SILVA — Espero que não.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Também esperamos. Nossa temor é que vá só para os Anais da Casa, porque realmente há formação tecnocrata — V. Ex^a sabe disto — e que não tem nada a ver com os técnicos que nós somos.

O SR. ALBERTO SILVA — Com muita honra.

O SR. AFFONSO CAMARGO — É exatamente aqueles que acham que a opinião pública é uma coisa à parte, e que aqueles que decidem são os donos da verdade. O pronunciamento de V. Ex^a merece uma resposta da Liderança do Governo. Sabemos que os senadores que compõem a Bancada do PDS não são responsáveis, eventualmente, por esses erros que V. Ex^a está denunciando à Casa, mas são os únicos capazes de trazer aqui a resposta à exposição tão clara que V. Ex^a faz, que já existia planejamento na EBTU e que não está sendo desenvolvido nestes últimos três ou quatro anos. Realmente fica-se, às vezes, desesperançado quando se ouve um discurso do porte deste que V. Ex^a está fazendo, e que seja mais um pronunciamento para ser publicado no *Diário do Congresso Nacional*, quando devia ter a devida ressonância.

O SR. ALBERTO SILVA — Muito obrigado, nobre Senador Affonso Camargo, por mais esta intervenção, que tem o mérito não só de debater matéria tão importante, como o apelo que V. Ex^a acaba de fazer, no sentido de que o assunto seja amplamente debatido. Não queremos que o Governo venha dar explicações. Queremos que tudo aquilo que já foi feito seja aproveitado, tocado para a frente. Não vamos olhar para trás. Vamos resolver o problema, porque a população está realmente inquieta, desesperançada, esperando por uma solução que realmente existe e pode ser adotada.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Outro problema que V. Ex^a levantou com muita felicidade é exatamente o clima psicológico do usuário do transporte coletivo. Às vezes, o problema não é só de preço, é o problema da eficácia, de ser um bom ou mau serviço. Então, a impressão que a gente tem é que nessas cidades, onde o transporte coletivo não é um bom serviço, pelo uso diário que o usuário faz do ônibus, ele vai criando no seu subconsciente uma sensação, um impulso contra o transporte coletivo, que muitas vezes pode ser, inclusive, retratado tudo isso num quebra-quebra de ônibus, que nós condenamos, como V. Ex^a também condene, porque essa não é a solução, evidentemente. Somos adeptos dos caminhos da não violência e quebrar um ônibus não serve ao País, não serve nem ao usuário. Mas, realmente, aquilo não é racional. É uma atitude emocional que poderá, inclusive, estar sendo construída no subconsciente do usuário exatamente pelo mau serviço. E V. Ex^a está propondo aqui a melhoria do serviço, inclusive com produtividade, com eficácia e, portanto, com a diminuição dos custos.

O SR. ALBERTO SILVA — Nobre Senador, mais uma vez agradeço a sua intervenção.

Eu não queria me alongar mais. Mas aqui cabe, rapidamente, um esclarecimento. Por exemplo, o problema do transporte urbano, dos ônibus que são obrigados a pedir aumento de tarifas para cobrir os seus custos de operação. Na verdade, fiz aqui um resumo, mas o que existe é que os ônibus trafegam geralmente em vias não adequadas. E, na hora do pique, o congestionamento é tal que os ônibus andam numa velocidade de 4 quilômetros por hora, geralmente na marcha de primeira, que consomem um combustível exagerado e irrita os passageiros, porque leva uma, duas horas, para percorrer um trajeto de poucos quilômetros.

Então, o projeto de engenharia de trânsito exatamente previne esse tipo de operação. Planeja pistas exclusivas para ônibus, como fizemos em São Paulo, por exemplo, ao tempo do Prefeito Olavo Setúbal. As pistas privativas dos ônibus, não era preciso serem pistas elevadas, bastava serem marcadas numa rua convencional e os ônibus, pra evitar que os outros carros invadissem essas pistas, andavam, propositalmente, na contramão. Então, passariam a ser pistas exclusivas para ônibus, adequadamente sinalizadas.

Chegamos a fazer muito mais: o controle do tráfego urbano em Curitiba e São Paulo, com projetos feitos pela EBTU, Prefeitura de Curitiba e Prefeitura de São Paulo, que resultaram em computadores para comandar os sinal. V. Ex^e sabe, porque em Curitiba existe e aquilo tudo foi feito com recursos da EBTU.

O que lamento é que isto não esteja sendo desenvolvido a largos passos para todo Brasil, para Salvador, por exemplo, como vou acabar de incluir aqui no meu discurso.

O Sr. Affonso Camargo — Permite V. Ex^e mais uma pequena intervenção?

O SR. ALBERTO SILVA — Pois não.

O Sr. Affonso Camargo — Só para registrar, por uma questão de justiça, que realmente o transporte urbano de Curitiba é um transporte excelente. Acredito que hoje, inclusive, estejamos num estágio bem avançado, exatamente dentro desses princípios que V. Ex^e está expondo no seu discurso.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Com todo prazer, nobre Senador.

*O Sr. Almir Pinto — Estou ouvindo com muita atenção o pronunciamento de V. Ex^e nesta tarde, abordando o problema do transporte, principalmente em Brasília. O nobre colega, Senador Affonso Camargo, pediu que a Liderança do PDS desse uma resposta ao seu pronunciamento. Acho que nem isto será preciso. Tendo uma idéia que satisfará, no meu ponto de vista, ao Senado e, possivelmente, ao nobre Senador Affonso Camargo. Nós temos duas Comissões, a do Distrito Federal e a de Transportes, nesta Casa. Assim sendo, acho que seria interessante que se convocasse o Presidente da EBTU a comparecer a essas duas Comissões Técnicas, para um *tête-à-tête*, dentro desse plano que V. Ex^e, como ex-Presidente da EBTU traçou. Sou testemunha de que esses microônibus de integração de vizinhança trafegam muito vazios, isto é, contrariando o imaginado por V. Ex^e, percorrerem as entrequadras, o que não está sendo feito. Esse debate com o Presidente da EBTU teria o objetivo de esclarecer melhor por que foi rejeitada essa malha de trânsito, inicialmente traçada pela EBTU, o que vem proporcionar uma situação de crescentes dificuldades para a população. Brasília foi feita, no meu modo de entender, à maneira de Washington, uma cidade caracteristicamente administrativa — e quem a conhece sabe — quase ninguém anda a pé. E Brasília, para nós nordestinos, é horrorosa, porque não há calçadas nem esquinas pois foi construída em função do uso do automóvel, não se levando em consideração que as populações das 2.6ades-satélites, como Ceilândia, Taguatinga, Guará fazem o seu transporte de ônibus, seja pela Viplam, pela Pioneira, ou pela TCB. Mas principalmente em relação ao Plano Piloto é que deveríamos argumentar, debater com a EBTU os motivos da rejeição desse plano inicial, que propiciaria, mais economia de combustível. E fica, ainda, outra dúvida: por que não se adotou o ônibus movido a bateria elétrica? Enfim, uma série de questionamentos que poderiam ser feitos ao Presidente da EBTU, que quem sabe? — exporia mais claramente este assunto. Agradeço a V. Ex^e a oportunidade do aparte. Acho que foi muito oportuno o pronunciamento do nobre Senador nesta tarde. Seria o caso, como disse há pouco, de se pedir às Comissões para convocar o presidente da EBTU para ser discutido tecnicamente o assunto.*

O SR. ALBERTO SILVA — Agradeço, nobre Senador Almir Pinto, essa contribuição de V. Ex^e. Acredito que é uma das formas de dar solução ao problema, e para atingir esse objetivo vamos discutir, vamos debater o assunto, no País todo. Lembrei o caso de Brasília porque participei pessoalmente dele, na idéia de fazer um ônibus elétrico à bateria. Fui pessoalmente o autor da idéia, debati, fui até a ENGEA, discuti com os técnicos, vimos a viabilidade de se fazer o ônibus, a EBTU entrou com vultosos recursos financeiros, a ENGEA também, e o ônibus foi construído, o protótipo foi construído e é um sucesso absoluto.

O Sr. Almir Pinto — Se V. Ex^e me permite... (Assentimento do orador.) a impressão que tenho é que esses microônibus poderiam ser adaptados com bateria elétrica, proporcionando uma economia muito grande à Nação, na diminuição de despesa de combustível.

O SR. ALBERTO SILVA — Falando, digamos, com conhecimento de causa, eles poderiam continuar sendo utilizados. Já que foram comprados e estão aí, vamos usá-los. Agora, paralelamente, iria se fabricando os ônibus elétricos para, em curto espaço de tempo, dotar Brasília de transportes urbanos limpos, silenciosos e mais econômicos. Em todo caso, muito obrigado pela intervenção.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Com todo prazer, nobre Senador.

O Sr. Humberto Lucena — Congratulo-me com V. Ex^e que, além de ser um Senador atento aos problemas nacionais, é um técnico, é um especialista na matéria que aborda, neste instante, no plenário do Senado. E traz-nos uma contribuição valiosíssima do tempo em que V. Ex^e foi, com muita competência, o Presidente da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos. Todos nós lembramos do modo como V. Ex^e se comportou à frente daquela empresa pública. E, as palavras de V. Ex^e nos dão conta de que no Brasil, infelizmente, ainda estamos diante da total descontinuidade dos planos administrativa. Veja V. Ex^e o quanto não deve ter gasto a EBTU para preparar esse plano, para resolver o problema de transportes urbanos, de diversas cidades brasileiras. E se tivesse sido implantado, nobre Senador Alberto Silva, tenho para mim que fatos como esses que ocorreram agora em Salvador talvez não estivessem acontecendo, porque, pelo que sinto, esse trabalho da EBTU, foi um trabalho de cunho social; trata-se de um plano voltado para o homem, para o usuário, levando em conta o barateamento dos custos do transporte nos grandes centros urbanos deste País. Portanto, ao aplaudir as suas palavras, quero solidarizar-me inteiramente com as suas conclusões e instar, como fez o nobre Senador Affonso Camargo, em nome da bancada do PMDB, que assuntos como esse despertem a atenção do Senado, para um debate profícuo, a fim de que possamos, pelo menos uma vez ou outra, deixar de lado esse monólogo que já vai tornando monótonas as sessões desta Casa do Congresso Nacional.

O SR. ALBERTO SILVA — Muito obrigado, nobre Senador Humberto Lucena. V. Ex^e refere-se, no que muito agradeço, à minha participação na EBTU, quando, nessa ocasião, estive, por várias vezes, na Capital do Estado de V. Ex^e lá inúmeras obras de transporte urbano foram realizadas com recursos e com projetos do Governo do Estado, da Prefeitura e da própria EBTU, com resultados magníficos, ao que sei, inclusive embelezando e urbanizando a já bela Capital da Paraíba.

O Sr. Humberto Lucena — Em relação a João Pessoa, aliás, minha terra natal, conheço o plano da EBTU, a que V. Ex^e se refere. Esse plano previa justamente o aproveitamento também, como em Teresina, das linhas da Rede Ferroviária Federal, que foram abandonadas pela desativação dos ramais, e que lá estão até hoje inaproveitadas, esperando providências do Governo Federal, como estas que V. Ex^e propôs.

O SR. ALBERTO SILVA — Muito obrigado a V. Ex^e.

Sr. Presidente, concluo o meu discurso.

Trago estas informações à consideração da Casa, num instante grave para o País, em que é necessário economizar tanta coisa, e ainda oferecer à sofrida população brasileira alguma redução, ao menos em um dos itens de suas preocupações diárias, o transporte urbano.

Em lugar disto, o que vemos? O caso de Salvador, com um aumento de sessenta por cento na tarifa dos ônibus, e a inevitável reação, que tanto mal causou ao País.

Se a EBTU tivesse sido chamada pelo Prefeito de Salvador, e os estudos que ali fazímos há quatro anos passados tivessem tido continuação, certamente uma solução teria sido encontrada, antes dessa elevação brutal e inadmissível de sessenta por cento de aumento nas passagens dos ônibus, com todas as consequências, hoje, deploradas no Brasil inteiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Assis Brasil, diplomata e homem de letras, também foi agricultor e criador devotado. Dissertanto uma vez sobre "Raças vacuns convenientes ao Brasil", no II Congresso Nacional de Agricultura, definiu a vaca como.

"uma máquina de transformar pasto, água e ar em ouro" (Conferência, Rio, 1908, p. 7).

Do porco se poderia dizer que é máquina de transformar milho em carne ou em carne e gordura. E quem diz milho diz farelo de soja, colza, sorgo ou girassol, mandioca, abóbora, frutas, tubérculos, pasto.

Suinocultura no Brasil

O Brasil tem o 4º rebanho do Mundo, 5,1%, embora tenha diminuído em 46,5% de 1970 a 78, vindo depois da China, 40%, Rússia, 9,6%, Estados Unidos, 7,7%. Em abates, porém, situa-se no 27º lugar, 1,9% do mundial, e tam-

bém é o 27º em produção de carnes, que representam apenas 0,5% da produção mundial de carnes suínas (*), números que evidenciam a baixa qualidade e produtividade do rebanho brasileiro.

Basta se diga que a Polônia, com o 5º rebanho, ocupa também o 5º lugar em abates e detém 2,78% da produção mundial, e a Alemanha Ocidental, com

o 6º rebanho, ocupa o 4º lugar em abates e a sua produção de carnes suínas representa 4,95% da produção mundial.

Não é preciso demonstrar que só a Região Sul, que detém cerca de metade do rebanho brasileiro e, sem dúvida, o melhor, alimentaria à farta a população do País. E o Brasil com seus 33.700.000 suínos em 1979 (*Anuário Estatístico do Brasil*, 1980, IBGE, p. 378), geralmente estimados em 35 milhões, poderia ser fabuloso produtor de carnes.

REBANHO SUINO MUNDIAL

População em Número de Cabeças

Países	1969/71	1976	1977	1978	Evolução da População de 1969/71 a 78
No Mundo	625.150.000	679.411.000	706.296.000	731.799	(+) 17,06 %
China (F)	246.320.000	278.315.000	283.300.000	288.321.000	(+) 17,05 %
URSS	57.528.000	57.899.000	63.055.000	70.511.000	(+) 22,57 %
Estados Unidos	61.720.000	49.267.000	54.934.000	56.584.000	(-) 8,32 %
Brasil	66.374.000	35.205.000	37.500.000	35.500.000	(-) 46,52 %
Polônia	14.348.000	18.848.000	20.051.000	21.717.000	(+) 51,36 %
Alemanha Federal	19.675.000	19.805.000	20.589.000	21.386.000	(+) 8,70 %
México	10.273.000	11.694.000	11.986.000	12.321.000	(+) 19,94 %
França	10.516.000	11.451.000	11.638.000	11.796.000	(+) 12,17 %

Fontes: Anuário de Produção — FAO/1978

Brasil: 1970 — FAO — Secret. Ind. e Com. RS.

1975/1978 — IBGE

1977 — Secret. Agricult. S. Paulo.

Nota: Os dados da FAO s/o Brasil para os anos 1976/77 e 78, são estimativas extra-oficiais, motivo pelo qual indicamos os dados em nosso poder.

PORTO ALEGRE/AGOSTO/1981

(F) = Estimativa da FAO

REBANHO SUINO MUNDIAL

População em Número de Cabeças

PERÍODO DE 1969/71 A 1978

Países	Percentual de Crescimento ou Redução
Mundo	(+) 17,06 %
China	(+) 17,05 %
URSS	(+) 22,57 %
USA	(-) 8,32 %
Brasil	(-) 46,52 %
Polônia	(+) 51,36 %
Alemanha Federal	(+) 8,70 %
México	(+) 19,94 %
França	(+) 12,17 %

Observações:

1º) Em 8 anos somente 2 (dois) países apresentaram redução do rebanho, a saber:

USA	—	(-) 8,32 %
Brasil	—	(-) 46,52 %

2º) Os dois países que tiveram maior crescimento de seu rebanho foram:

Polônia	—	(+) 51,36 %
URSS	—	(+) 22,57 %

PORTO ALEGRE/AGOSTO/1981

* Estes dados não coincidem com os constantes do estudo "Produção e Industrialização de Suínos no Rio Grande do Sul", 1980, p. 56, realizado pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul SA., BRDE.

REBANHO SUINO MUNDIAL

Abates em Nº de Cabeças

Países	1969/71	1976	1977	1978	Evolução de 1969/71 a 1978		% de abates s/o total mundial
						(+/-) %	
Mundo	576.159.000	675.102.000	701.469.000	726.155.000	(+)	26,03%	—
1 China	172.443.000	238.482.000	244.914.000	252.118.000	(+)	46,20%	34,72%
2 USA	89.201.000	74.959.000	72.442.000	78.417.000	(-)	12,09%	10,80%
3 URSS	56.773.000	57.653.000	62.159.000	65.400.000 F	(+)	15,20%	9,01%
4 Alemanha Federal	29.580.000	32.905.000	34.449.000	36.050.000	(+)	21,87%	4,95%
5 Polônia	14.837.000	17.759.000	16.345.000	20.200.000 F	(+)	36,15%	2,78%
6 França	15.750.000	18.675.000	19.231.000	19.515.000	(+)	23,90+	2,69%
7 Japão	11.214.000	14.279.000	16.275.000	17.400.000	(+)	55,16%	2,40%
8 Inglaterra	14.706.000	13.364.000	14.194.000	13.783.000	(-)	6,28%	1,90%
.....
27 Brasil	?	7.899.926	6.690.364	7.491.488	(-)	5,17%	1,03%

Fontes: Anuário de Produção — FAO/1978

(F) Estimativa da "FAO"

Brasil: IBGE (Os dados do IBGE sobre o Brasil divergem também para 1977/78 dos dados fornecidos pela Secret. de Insp.

Animal do Minist. da Agricultura, que são os seguintes:

1977 — 5.788.340 cabeças / 1978 — 6.740.917 cabeças

Notas: Desconsideramos os dados da "FAO" s/o Brasil por serem estimativas não confirmadas em publicações oficiais do Brasil.

REBANHO SUINO MUNDIAL

Produção de Carne em Toneladas

Países	1969/71	1976	1977	1978	Evolução de 1969/71 a 1978		Percentual s/o total mundial
						(+/-) %	
Mundo	38.619.000	44.922.000	47.237.000	49.168.000	(+)	27,62%	—
1 China	9.639.000	13.327.000	13.657.000	14.064.000	(+)	46,—%	28,60%
2 USA	6.227.000	5.631.000	6.009.000	6.060.000	(-)	28,68%	12,33%
3 URSS	4.638.000	4.228.000	4.950.000	5.200.000	(+)	12,12%	10,58%
4 Alemanha Federal	2.223.000	2.423.000	2.483.000	2.620.000 F	(+)	17,86%	5,33%
5 Polônia	1.312.000	1.540.000	1.542.000	1.833.000 F	(+)	39,71%	3,73%
6 França	1.388.000	1.658.000	1.605.000	1.670.000	(+)	20,32%	3,40%
7 Japão	722.000	1.056.000	1.159.000	1.285.000	(+)	78,—%	2,61%
8 Alemanha Oriental	838.000	1.099.000	1.158.000	1.174.000 F	(+)	40,—%	2,39%
.....
27 Brasil	?	?	180.254	246.344 3	(+)	36,66%	0,50%

Fontes: Anuário de Produção — FAO/1978.

Brasil: Secret. de Inspeção da Prod. Animal — SIPA, do Ministério da Agricultura.

Notas: (F) Estimativa da FAO.

(2) Não indicamos os dados da FAO s/o Brasil por serem estimativas não confirmadas em publicações oficiais do Brasil.

(3) Note-se que este % se refere a 1978 com relação a 1977.

REBANHO SUÍNO MUNDIAL

O Brasil possui o 4º maior rebanho do Mundo, somente superado pela China, Rússia e Estados Unidos.

Por outro lado ocupa unicamente o 127º lugar mundial em produção de carne, em virtude da baixa produtividade de seu rebanho.

PAISES MAIORES PRODUTORES DE CARNE

China	28,4% do Mundo
USA	12,3% "
URSS	10,7% "
Alemanha Federal	5,3% "
Polônia	3,6% "
França	3,6% "
.....
Brasil	0,5% "

PORTO ALEGRE/AGOSTO/1981

A taxa de abate é de 39,7% em relação ao rebanho, quando a média mundial é de 98%. No Rio Grande do Sul, porém, a taxa que era de 61% em 1975, passou a 92% em 1979, o que evidencia quanto progrediu seu rebanho em qualidade e produtividade, ainda que tenha decaído em quantidade. De 70 a 80, o rebanho des cresceu em 63%, ao passo que os abates aumentaram em 52%.

No Rio Grande do Sul

A suinocultura é atingida no Rio Grande do Sul e tem-se aprimorado ano a ano. Duzentas mil famílias se dedicam a ela. Foi sinal de riqueza e de riqueza bem distribuída, porque não há suinocultor que seja grande proprietário. Ao contrário, a suinocultura está associada à pequena propriedade e à pequena lavoura. Convive com o minifúndio. Contudo, o suinocultor talvez seja hoje o mais infeliz e empobrecido dos empobrecidos e infelizes produtores rurais do meu Estado.

Se em 1980 se dizia que aquele fora o seu ano mais desfavorável, 1981 chegou a ser desesperador para a suinocultura e o fato em si justificaria minha presença nesta tribuna.

SUINOCULTURA Rebanho Suíno Brasileiro

Anos	População em Número de Cabeças
1970	66.374.000 (1)
1975	35.204.801 (2)
1977	37.500.000 (3)
1978	35.500.000 (4)
1979	33.700.000 (*)
1980	35.000.000 (5)

Fontes: (1) — Secret. Ind. Com. RS.

(2) — IBGE

(3) — Secret. Agricult. Est. de São Paulo

(4) — IBGE

(5) — Boletim da FAO

Nota: Redução do rebanho suíno brasileiro de 1970 a 1980 (11 anos):
47,27%

PORTO ALEGRE/AGOSTO/1981

Segundo o Anuário Estatístico do Brasil de 1980, relativo a 1979, o rebanho seria de 33.700.000 cabeças. Neste caso a redução em 10 anos, 1970/1979, teria sido de:

49,23%

Não estranha, por conseguinte, que o rebanho suíno do meu Estado tenha declinado e tenda a declinar, a despeito da melhoria qualitativa sem dúvida obtida, e que vem assegurando, por isto mesmo, maior abate; 61% em 1975, 92% em 1979.

Os números são significativos:

1970	7.557.000 cabeças
1975	3.397.871
1980	2.800.000.

Uma redução de 62,8% de 1970 a 1980.

A Grande Crise.

Para que se tenha idéia do que se passa no setor da suinocultura, lembro que em maio um suinocultor de Alecrim soltou 20 leitões em frente ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais daquele Município gaúcho alegando que

"dá mais dinheiro jogar fora os porcos do que criá-los" (*Correio do Povo*, 27.V.81).

A mesma realidade levaria produtores de Frederico Westphalen, importante centro suinocultor rio-grandense, a largar 200 porcos num campo de futebol, para quem os pegassem (*Zero Hora e Folha da Tarde*, 1.VII.81) e o fato teve repercussão nacional.

Por esse tempo, o custo de produção do quilo andava em 75,00 e o preço obtido na comercialização em 55,00. Era de desespero a situação do produtor (*Zero Hora*, 3.VI.81), e a imprensa informava que

"carne de porco lidera queda de preços de dez produtos agropecuários" (*Jornal do Comércio*, 9.VI.81).

Matar leitões ao nascer para o prejuízo não aumentar, foi idéia que começou a tomar corpo (*Zero Hora*, 26.VI, *Correio do Povo*, 30.VI, *Zero Hora*, 1.VII.81).

Ao nascer o leitão custava ao produtor 912,00, aos 50 dias 1.362,00, 2.314,00 quando chegasse aos 20 quilos e 7.594,00 quando atingisse a fase de comercialização, em torno de 100 quilos. Vendido, o seu preço ficava em 5.200,00, o que quer dizer que o prejuízo era de 2.394,00 por unidade. Exterminando o leitão ao nascer o prejuízo era menor, 912,00 (*Zero Hora*, 26.VI.81).

O desespero não era peculiaridade do Rio Grande. Em Xanxerê, no Oeste catarinense, na Praça da Matriz foram distribuídos 5.000 quilos de carne suína e ainda 50 leitões vivos num ato de protesto.

Governo Incomovível

A despeito das razões oferecidas, a despeito de todos reconhecerem a procedência dessas razões, o Governo continuava insensível.

Não preciso demonstrar que ninguém trabalha para empobrecer, perdendo dinheiro no esforço desenvolvido, mas o pequeno produtor não tem sequer condições de resistir por muito tempo a prejuízo certo e continuado, especialmente quando fez investimentos para melhorar o rebanho e as condições materiais do seu estabelecimento, mediante financiamentos bancários, aliás, em consonância com determinada política oficial.

A intranqüilidade, o desconforto, o desespero alastraram-se; em julho, suinocultores mataram a golpes de martelo e jogando-os contra a parede 80 leitões recém nascidos (*Zero Hora e Correio do Povo*, 18.VII.81).

O fato ocorreu em Casca, importante reduto da suinocultura gaúcha, foi televisionado e teve enorme repercussão. Só o Governo continuou indiferente.

Quem conhece a mentalidade do colono, seu hábito de poupança, seu sentido de economia, pode medir o grau de revolta, de desespero e de desesperança aninhado no seu íntimo, para chegar ao ponto de cometer o ato que tanta repercussão veio a ter.

O Sr. Bernardino Viana — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — Se. V. Ex* entender oportunamente, tem o aparte, mas é que ainda estou numa fase descritiva, nobre Senador.

O Sr. Bernardino Viana — Então, deixarei para mais adiante.

O SR. PAULO BROSSARD — Não era para menos. São pessoas tradicionalmente dedicadas à suinocultura e que nela têm o centro de seus interesses, dela vivendo, nela fazendo investimentos sucessivos na ânsia natural de progresso; de repente, vêm condenada sua empresa e condenada por quem a estimulou, porque é preciso ressaltar que a suinocultura foi estimulada pelo Poder Público.

Não começou ontem

A dramática situação da suinocultura não resultou de acidente estranho à vontade do homem, nem começou ontem.

Vem de longe a crise que atormenta e intranquiila a suinocultura. Já no ano passado os suinocultores cansaram de enviar estudos e remeter memoriais ao Governo, todos no sentido de demonstrar a insustentabilidade da situação decorrente do fato de preço-mínimo, Cr\$ 48,00 o quilo, ser inferior ao custo de produção, e desse modo, quanto mais trabalhava e produzia maior prejuízo obtinha.

Se os estudos e memoriais tivessem sido dirigidos a Marte o resultado não teria sido diferente. A espera foi tempo perdido. Tanto que o desespero

começou a invadir os espíritos e depois de longa espera, e sem qualquer esperança, os suinocultores decidiram impedir o transporte de suínos e de carnes suínas se, até certa data, não tivessem solução para os seus reclamos. Outra vez, tempo perdido. Decorreram semanas até que chegou o dia designado para o protesto. E o protesto começou a ser feito no oeste do Paraná. Então, e só então, o Governo acordou, mas acordou para tirar dos quartéis forças da V Região Militar, sediada em Curitiba, para desobstruir os caminhos. De um lado, 30.000 suinocultores, desarmados, desesperançados e revoltados, de outro, a força militar (*Jornal de Brasília, Jornal da Tarde*, 28.XI.80).

A esse tempo, enquanto o custo de produção era de 60, o preço-mínimo era de 48 cruzeiros.

A despeito de militarmente impedida a manifestação, a mobilização de 30.000 produtores do oeste paranaense surtiu algum resultado.

O que não haviam conseguido ao longo dos meses, com estudos e memoriais, conseguiram em parte e em horas graças à manifestação: o Governo interferiu junto a frigoríficos e foi feito acordo, *temporário*, no sentido de elevar o preço de 48 para 55 cruzeiros o quilo, ainda que o custo de produção andasse por 60 cruzeiros. Foi prometida redução do ICM e programada campanha oficial no sentido de aumentar o consumo de carne suína.

A intervenção militar abortou a manifestação dos suinocultores, mas ainda assim obtiveram eles em 24 horas o que não haviam obtido em meses de estudos, memoriais, viagens, audiências, negociações... negociações já encerradas àquele tempo pela inutilidade delas.

Não foi o que os suinocultores pleiteavam — eles queriam 60 e obtiveram 55 cruzeiros —, mas com o aumento obtido ficou menor o prejuízo e o acordo tinha o caráter de composição temporária.

Foi, então, que o Ministro da Agricultura fez descoberta de pro: a crise se explicaria por "o excesso de produção e a falta de consumo", esta resultante da escassez de feijão, pois sem feijão não se faz feijoada e sem feijoada não se empregam o toucinho, as carnes, orelhas, costelas, pés, peles de porco... Pilharia? Lídimo raciocínio ministerial (JB, 1-XII-80).

O acordo, celebrado com os manifestantes do Paraná, estendeu-se a Santa Catarina e ao Rio Grande do Sul, "sob protesto e temporariamente", uma vez que o pleito era de 62,31 o quilo.

De mais a mais, 55,00 era o preço para o porco tipo carne, pois o misto era pago à razão de 51,00 e o comum a 48,00, que continuava a ser o preço-mínimo fixado, sem falar em tipos inferiores em peso, pagos a 42,00 o quilo.

Saliente-se que em dezembro, quando da celebração do acordo, o Presidente do Sindicato das Indústrias de Produtos Suínos do Rio Grande do Sul, Afonso Martinelli, admitia que a tabela fixada pelo setor estava abaixo do custo de produção, observando, porém, que a indústria vinha operando "no vermelho" há algum tempo, circunstância que lhe não permitia pagar mais (*Zero Hora*, 6-12-80), ponto de vista que seria reiterado em janeiro (*Zero Hora*, 8-1-81 e *Jornal do Comércio*, 12-1-81), quando, decorridos 30 dias do acordo temporário do Paraná, os suinocultores voltaram a pleitear a solução do problema, simplesmente adiado um mês antes.

Pelos dados conhecidos, no ano passado o preço do suíno sempre esteve cotado abaixo do custo de produção; enquanto de janeiro a dezembro o suíno teve um aumento de 50%, a inflação foi de 110%, o concentrado aumentou 111%, a ração 154%, o milho 166%. Milho importado, diga-se de passagem. Caro, quando existente.

O fato é incontrovertido e confessado, mas vale observar que ele é confirmado em documento insuspeito e desinteressado: o estudo feito pelo BRDE do Extremo Sul e para o BRDE, "Produção e Industrialização de Suínos no Rio Grande do Sul", 1980, p. 23, 25, 32, 60, 62, 66. Nele se alude, inclusive, ao sacrifício de matrizes e de leitões sem o suficiente preparo.

A simples enunciação dos números mencionados evidencia que a atividade vinha sendo asfixiada e terminaria por eliminar os mais recalcitrantes no ofício.

Decorridos mais de 30 dias do acordo provisório posterior à operação militar que impedia a manifestação dos suinocultores do oeste do Paraná, voltaram os produtores a reunir-se, pleiteando, entre outras medidas, atualização do preço-mínimo. Pelo Ofício nº 18-81, de 5 de fevereiro último, voltaram à presença do Ministro da Agricultura. Ao Senado já dei notícia desse documento, quando, na sessão de 19 de março, ocupei-me da crise da pecuária rio-grandense em seu conjunto, documento que volto a reproduzir, para que se saiba porque o suinocultor está desesperado e começa a ficar desatinado. Àquele tempo sustentavam eles que o custo de produção andava por 74,50 o quilo, independente do tipo de animal, carne, misto ou gordura. A situação ainda mais se agravou a partir de abril, quando se verificou brusca queda de preço do suíno.

A Longa Espera

Depois de meses de crise, de prejuízos materialmente verificados, depois que vender o milho era mais vantajoso do que transformá-lo em carne, quan-

do o custo de produção de um quilo andava pela casa dos 80 cruzeiros, o Governo anunciou que o preço-mínimo seria de 60 cruzeiros, depois fixado em 65.

A propósito vou ler o que publicou o *Correio do Povo* de 8 de julho, sob o título

"Erro de cálculo gerou a crise na suinocultura"

Note-se, Sr. Presidente, não é opinião minha, é notícia divulgada por jornal de Porto Alegre.

"ERRO DE CÁLCULO GEROU A CRISE NA SUINOCULTURA"

Brasília (Sucursal) — O Ministro da Agricultura Amaury Stabile, determinou ontem à sua Secretaria de Abastecimento que se reúna ainda esta semana com a Secretaria de Abastecimento e Preços do Ministério do Planejamento, e com a Comissão de Financiamento da Produção para encontrar soluções à crise da suinocultura. Hélio Tollini, secretário de Abastecimento do Ministério da Agricultura é de opinião que um reajuste no preço mínimo da carne suína não é viável.

À primeira vista, o que poderia amenizar a situação dos produtores, seria um volume maior de aquisição deste tipo de carne pela Cobal.

Tollini adiantou, entretanto que o governo ainda não tem nenhuma medida concreta para o setor, mas admitiu que a crise realmente é grave e "que caminhos precisam ser encontrados". Ainda esta semana é possível que seja anunciada alguma providência para atender o setor de suinocultura, já que o Ministério da Agricultura está empenhado em desmentir que o novo preço mínimo da carne suína será de Cr\$ 60,00 o quilo. Esta informação foi dada por técnicos da Comissão de Financiamento da Produção, sexta-feira última, encarregados de um estudo sobre custos de produção. Tollini entretanto, argumentou que nada está definido neste sentido.

.....
Quem o diz, Sr. Presidente? Quem o diz é uma autoridade do Ministério da Agricultura. O trecho é longo, vou ler apenas essa passagem.

"Erro de Cálculo"

Tanto para Hélio Tollini como para Gerson Pereira Lima, técnico da CFP, a crise atual da suinocultura deve-se principalmente a um erro de cálculo do governo em 1979. "Naquela ocasião", contou Tollini, "o governo incentivou muito a produção de suínos e aves, porque a pressão era de que a carne bovina se mantivesse em alta até meados de 82, baseando-se nos períodos do ciclo natural de altas e quedas do preços da carne bovina. Ocorre que este ciclo foi quebrado antes e não aconteceu o que se pretendia, ou seja: boa oferta de carne de porco e aves num período em que a carne bovina estivesse escassa e, ou com preços elevados."

Não são palavras minhas, são palavras dos técnicos do Ministério. E continua, mais adiante:

"Tollini acredita que somente a redução dos rebanhos poderia fazer com que a oferta da carne suína diminuisse e seu valor se elevasse no mercado, proporcionando uma maior lucratividade ao produtor.

Sendo assim pode ser que o governo realmente não tenha dado um maior apoio ao setor, esperando que os próprios produtores diversifiquem suas atividades. "Seria o caso de continuar na atividade apenas os produtores que tem um custo mais baixo, com plantações paralelas de milho, de forma a obter uma maior rentabilidade", sugeriu Tollini, para quem a suinocultura é um setor que responde rápido quando existe a necessidade de uma maior produção."

Agora sentem os que estiverem de pé para que não venham a cair com o choque causado pelo que vou ler.

Leio o *Correio do Povo Rural* de 10-7-81, sob o título "Preço Justo para cobrir os custos":

"Reunidos com o Ministro da Agricultura, Amaury Stabile, no mês passado, os representantes da Associação Brasileira de Criadores de Suínos e da Associação de Criadores de Suínos do Rio Grande do Sul foram surpreendidos por uma declaração daquela autoridade" — a autoridade é o Ministro da Agricultura. "O Ministro, na ocasião, deixou os líderes dos suinocultores perplexos, ao afirmar não ter interesse em atualizar o preço mínimo do porco vivo, porque tal medida viria estimular a produção."

Palavras ministeriais.

Inacreditável?

Publicado, sem protesto nem retificação, no "Suplemento Rural" do *Correio do Povo* de 10-7-81.

A 25-7-81, o *Zero Hora* informava:

"O Ministro da Agricultura informou ao Governador que o Governo pretende fixar um preço mínimo que não estimule a criação de mais suínos e que não esteja além da cotação do mercado, uma vez que não terá condições de comprar toda a oferta excedente de mercado, conforme estabelece a política traçada para os produtos incluídos na pauta de preços mínimos. Foi revelado que o preço mínimo não ultrapassará a Cr\$ 65,00. Os produtores solicitam Cr\$ 78,94, baseados em cálculos da EMBRAPA referentes ao custo de produção nos meses de abril, maio e junho."

A 4-7-81, o *Correio do Povo Rural* estampava o editorial "Preço que não estimule", no qual a esdrúxula política é descrita e analisada:

"PREÇO QUE NÃO ESTIMULE"

A suinocultura, tanto a rio-grandense como a catarinense, devem ter lido com grande surpresa a nova declaração do Ministro da Agricultura.

Com efeito, a imprensa nesta Capital noticiou, a 25 do corrente, que o Ministro da Agricultura informou ao Governador Amaral de Souza que o Governo pretende fixar um preço mínimo que não estimule a criação de mais suínos e que não esteja acima da cotação vigorante no mercado.

Como o preço em vigor anda em Cr\$ 60,00, os suinocultores podem perder a esperança de conseguir cotação oficial que cubra o preço de custo, este estimado em Cr\$ 78,00 o quilo vivo.

Estando o novo preço mínimo para o milho em Cr\$ 735,00 o saco, o criador de porcos não conseguirá a relação usual que é de ter o preço do porco igual à décima parte do preço do saco de milho.

O que maior surpresa causa no prometido "mínimo desestimulante" é ver como cedo caiu o entusiasmo oficial pelo maior consumo de carne de porco e de frango que vinha se verificando no país. Mudança que levou o Ministro do Planejamento a declarar que o preço do boi não mais tinha a força decisiva de sempre; pois esclarecia Delfim Netto, o consumo de carne vacum perde terreno ante o surto crescente do consumo das carnes de porco e de aves.

Desestimulando a criação de mais porcos, parece que o poder público acha que o brasileiro já está consumindo o suficiente em matéria de carne suína.

O Brasil é fraquíssimo consumidor de carne de porco. O consumo médio anual anda em 5 quilos por pessoa. Consumo ínfimo que representa uma insignificância. Basta ver que na Alemanha Ocidental o mesmo consumo médio anda em 40 quilos por habitante. A nação germânica apresenta um consumo de carne bovina de 20 quilos anuais, um pouco mais que o brasileiro. Nas duas carnes os teutões consomem 60 quilos contra os menos de 25 quilos que o brasileiro está consumindo.

Assim sendo era de pensar que o poder público incentivasse a criação de porcos ou pelo menos não falasse em "preço mínimo que desestimule". Ainda mais agora que o mesmo Ministério quer instalar matadouros oficiais para vender carne de porco diretamente ao povo, sem encarecer-lá pela ação do intermediário".

O mesmo jornal, em edição de 12-8-81, sob o título "Aumentar a produção traria prejuízos para suinocultores", estampa declarações do Secretário-Geral do Abastecimento, Hélio Tollini, segundo as quais

"o preço mínimo estabelecido para o quilo vivo de suíno (Cr\$ 65,00, posto frigorífico) tem por objetivo cobrir a parte dos custos variáveis (principalmente alimentação). Segundo ele, os custos fixos não foram levados em conta para evitar que um preço por demais elevado determinasse uma expansão da atividade — o que neste momento seria negativo ao produtor que já enfrenta dificuldades em razão do excesso de oferta."

Um mês antes, a diminuição do rebanho suíno já era apontada como solução pela mesma autoridade, o Secretário de Abastecimento do Ministério da Agricultura. Para assegurar o "abastecimento" a solução estaria em reduzir o rebanho e, com a redução, aumentar os preços... *Risum teneatis?* v. *Correio do Povo*, 8-7-81.

Preço confiscatório

Confessada, pública e reiteradamente, o Governo declara que o preço mínimo fixado não levou em conta o custo de produção, mas tão-só alguns elementos dele, para o fim de desestimular a produção suína.

Não se trata de ilação minha, ou de opinião de oposicionista irredutível. Trata-se de declaração oficial, repetidamente enunciada, publicada e comentada pela imprensa rio-grandense.

Procedendo assim, o Governo não fixou preço mínimo, como manda a lei, que há de ser necessariamente superior ao custo de produção, ou será o custo de produção acrescido de uma remuneração ao produtor, remuneração que a lei fixa em 30%; no mínimo; em verdade, o Governo fixou um *preço confiscatório*, porque não cobre sequer o custo de produção.

Procedendo como procedeu, o Governo descumpriu lei expressa, ofendeu a Lei nº 4.504, o Estatuto da Terra, em seu art. 85. Dele vou ler o § 1º:

SUINOCULTURA

Rio Grande do Sul

Anos	Área (km²)	População	Rebanho	Abates	
				Nº de cabeças (sob Insp. Federal Suíno/Hab.)	Relação Suíno/Hab.
1970	282.584	6.664.891	7.557.000	1.902.912	1,13
1975	282.584	7.457.160	3.397.871	2.070.224	0,46
1980	282.584	7.777.212	2.800.000	2.893.242	0,36

Observações: 1º) queda do rebanho suíno de 1970 a 1980 (11 anos) —

(62,82%)

2º) A relação SUINO/HABITANTE decresceu nestes 11 anos em (68,14%)

3º) Os abates aumentaram em (52,04%)

Fontes: Fundação de Economia e Estatística (área e população)
Associação Sul-Brasileira de Indústrias de Produtos Suínos (rebanho e abates)

PORTO ALEGRE/AGOSTO/1981

Evolução do Rebanho Gaúcho de 1970 a 1980

Anos	Número de Cabeças
1965	5.735.000
1966	5.708.000
1967	7.091.550
1968	7.365.820
1979	7.462.095
1970 (+)	7.557.000
1971	6.096.820
1972	6.025.580
1973	3.350.919
1974	3.129.611
1975	3.397.871
1976	3.031.663
1977	2.838.256
1978	2.812.699
1979	2.902.712
1980 (++)	2.800.000

Observações:

1º) redução de rebanho de 1965 a 1980 (15 anos) — (51,18%)

2º) idem de 1970 a 1980 (11 anos) — (63%)

Nota: Segundo dados da Secretaria de Agricultura do RS, a população suína em 1970 seria de 5.852.131 cabeças. Neste caso a redução do rebanho nos 10 últimos anos seria de (52,15%)

Fontes: Secretaria da Agricultura do RS

(+) Secretaria da Indústria e Comércio do RS

(++) Assoc. Sulbrasil. de Ind. Prod. Suínos

PORTO ALEGRE/AGOSTO/1981

"para a fixação do preço mínimo se tomará por base o custo efetivo da produção, acrescido das despesas de transporte para o mercado mais próximo e da margem de lucro do produtor, que não poderá ser inferior a trinta por cento."

O Governo fez exatamente o contrário do que preceitua a lei.

Reducir a produção

Como se vê, a política oficial colima a redução da suinocultura mediante a fixação de preço não compensador, de preço insuficiente, de preço abaixo do custo de produção, ainda que isto importe em clara violação da lei.

Como se tal fosse irrelevante, os magos da política oficial imaginam que atingida com ela é apenas a suinocultura e ignoram que estão a atingir em cheio a pequena propriedade, intimamente ligada à suinocultura, a qual, tradicionalmente, assegurava ao pequeno proprietário na chamada região colonial do Rio Grande bom padrão de vida.

Não seria conveniente lembrar a lição de Francesco Nitti, fundado em Aristóteles, segundo a qual

"lo Stato democratico migliore e quello in cui vi e il maggior numero di cittadini in situazioni medie e di fortune mediocri. Dovunque esistono grandi ricchezze e grandi miserie non vi e stabilità. Dovunque invece la classe media e numerosa vi sono meno dissensioni e meno sedizioni che nelli altri governi. È la classe media che assicura alle democrazie una stabilità e una durata che non ha l'oligarchia" (La Democrazia, 1933, I, 42).

Não é necessário grande esforço para deduzir que do fato de abalar a pequena propriedade e de comprometer o bem-estar de quem a trabalha decorrerão inevitavelmente duas consequências imediatas e igualmente maléficas, com suas consequências próprias: a geração de tensões sociais novas e crescentes e a aceleração do êxodo rural, com seus efeitos desoladores.

Contradições chocantes

Ainda chamaria a atenção para o fato de a capacidade instalada da indústria ter crescido 47,5% de 1974 a 1980, e segundo o estudo do BRDE já mencionado

"no momento existem ainda 24 frigoríficos em reforma, do que resultará um considerável aumento da capacidade instalada para a década de 80" (op. cit., p. 28).

Estimula-se a suinocultura e ampara-se indústria, a seguir, desestimula-se a suinocultura e abandona-se a indústria...

Sistematização do contra-senso

Não sei se, depois disso, devo continuar na tribuna, se preciso aduzir argumento novo ou arrolar mais algum fato.

Por que não lembrar que de 1970 a 80 a população do Rio Grande do Sul cresceu 16,7%, de 6.664.891 pessoas para 7.777.212, enquanto o rebanho suíno decresceu, em igual período 62,8%, de 7.557.000 para 2.800.000?

A população aumenta, a produção de alimentos diminui.

Exportar é a solução

Neste País em que *exportar é a solução*, por que se não exporta carne suína, de modo a assegurar pelo menos a manutenção do rebanho?

Não se exporta porque o Brasil foi oficialmente excluído do mercado internacional.

Por quê?

Porque um zeloso funcionário do Ministério da Agricultura, em 1978, inventou a peste suína e o Governo, para dar mostras de eficiência, fez a mais estrondosa propaganda da peste que, se verdadeira, teria dizimado o rebanho e não teria sido eliminada com as toscas providências adotadas, entre as quais o espingardeamento pela Brigada Militar de porcos importados, e ainda hoje estaria a grassar.

Judiciosamente observava a *Gazeta Mercantil*, em editorial de 3-7-80:

"ninguém pode negar ter sido a política oficial que desorganizou o mercado, impossibilitando, pelo menos por enquanto, aquela que deveria ser a saída natural: a exportação, pois, desde a ocorrência da peste, o produto brasileiro é oficialmente condenado nos mercados internacionais."

Exportações

De 1974 a 77, as exportações evoluíram de 0,3% para 4,9, crescimento de 660%, enquanto a produção aumentou 17,7%. Em 77, a participação do Rio Grande do Sul na exportação foi de 21,9%, sendo importadores a Itália, Espanha, Holanda, Hong Kong. Embora essas exportações fossem pouco expressivas, 1,1% em termos mundiais, elas começavam a abrir um mercado, que, quando não tivesse outras vantagens, teria o de assegurar à suinocultura colocação vantajosa aos seus excedentes e a ela assegurar expansão segura.

Mas tudo foi posto fora mediante a estrepitosa descoberta da peste africana pela leviandade administrativa, que ainda hoje prejudica a recuperação do mercado externo, embora a FAO tenha-se pronunciado favoravelmente à sanidade do nosso rebanho suíno. Além de ter assustado e retraído o mercado interno, obturou o mercado externo.

E por um prejuízo desses ninguém responde e todos sofrem.

SUINOCULTURA NO RIO GRANDE DO SUL Abates

Anos	Abates Nº de Cabeças
1942	557.144
1952	1.512.651
1962	1.979.564
1970	1.902.912
1971	2.148.261
1972	1.991.229
1973	2.022.688
1974	1.781.345
1975	2.070.224
1976	2.267.680
1977	2.085.659
1978	2.402.556
1979	2.677.046
1980	2.893.242

Observações:

1º) Aumento dos abates de 1942 a 1980 (38 anos) — (419%)

2º) Aumento dos abates de 1970 a 1980 (11 anos) — (52%)

3º) Aumento dos abates de 1975 a 1980 (5 anos) — (40%)

Fontes:

de 1942 a 1962 — Sindicato das Inds. de Prod. Suínos do RS.

de 1970 a 1980 — Associação Sul-Brasileira das Inds. de Produtos Suínos.

Porto Alegre/Agosto/1981

SUINOCULTURA NO RIO GRANDE DO SUL Exportação Produção

Anos	Produção (t)	Exportações (t)	Percentual s/ a produção
1974	46.842	144	0,3%
1975	56.634	353	0,6%
1976	57.886	995	1,7%
1977	55.153	2.706	4,9%
1978	63.654	505	0,8%

Fontes: BRDE — Exportação RS.

ASBIPS — Produção

ASBIPSB: Associação Sul-Brasileira das Inds. de Produtos Suínos.)

O Rio Grande do Sul era um mercado tradicionalmente exportador de carne suína, embora em pequena escala.

De 1974 a 1977, o aumento da exportações foi considerável, verificando-se um crescimento de 0,3 para 4,9% sobre a produção, o que nos leva a uma elevação do percentual exportado de 660%.

Os países para os quais o Rio Grande do Sul exportava carne eram:
Alemanha Federal — Bélgica — Espanha — Grécia — Holanda — Itália
— Portugal — Suíça.

Porto Alegre/Agosto/1981

Carne mais rápida

Em 294 dias, o porco está em condições de ser consumido; o boi, em condições ideais, que não são as nossas, levaria 1.000 dias.

Em 294 dias, os produtos de uma porca podem produzir uma tonelada de peso vivo; para obter-se uma tonelada de carne bovina seriam necessárias duas paríções de 1.348 dias (Luiz Carlos Pinheiro Machado, *Los Cerdos*, Buenos Aires, 1980, p. 30 e 31).

Não é por acaso que a China tem o maior rebanho porcino do mundo, 295 milhões em 1978, 40% do rebanho mundial, ainda que não o melhor abate, 34%, nem em produção de carnes, 28%.

Quando nenhuma outra houvesse, bastaria esta consideração para que a suinocultura merecesse alguma atenção, se é que a proteína animal tem significado alimentar e se é que a população brasileira não chega a ser superalimentada.

Em 9/10 meses, uma fêmea está apta a procriar, e com 13/14, dá a primeira cria, 5/6 leitões, número que aumenta nas paragens seguintes, chegando a 10, 12, 14, 16, 18 unidades a leitegada. Em 14 meses dá duas crias. Aos 9/10 meses, os leitões atingem 80/100 quilos, conforme a raça e a alimentação. Aos 12 meses, o porco é adulto (*Curso de Suinocultura*, Instituto Campineiro de Ensino Agrícola, 1979, p. 22 e 23). Não há exagero em dizer, porém, que em 210 dias, 7 meses, o porco atinge 100 quilos, idade ideal para abate. Se o tem predominava o tipo banha, hoje predomina o tipo carne, e esta é excelente. Seu valor nutritivo é igual ao da carne bovina.

De modo que de todos os produtores de carne, o porco é o que em menos tempo e em menor espaço produz maior quantidade: em 1 m², em 7 meses, chega a 100 quilos a produção de carne.

Não estranha, por conseguinte, que na generalidade dos países da Europa, de um lado e de outro da *cortina de ferro*, a carne de porco seja a mais consumida, ainda que nesses países o rebanho bovino tenha alcançado melhorias consideráveis em quantidade e qualidade.

Nos Estados do Sul, onde a suinocultura atingiu significativos progressos em qualidade e produtividade, o Governo cuida de reduzi-la e chega ao ponto de fixar *preço mínimo desestimulante*, para que a produção não aumente, e se fala sem rebuços na *redução do seu rebanho*.

O preço mínimo não é mínimo, porque é inferior ao custo de produção; é *confiscatório*, e o é para que a produção não aumente. Esta sua finalidade declarada.

A população aumenta, aumenta a necessidade de alimentos, há subalimentação generalizada, e crônica e crescente, mas a produção não deve aumentar, antes, deve diminuir.

Estamos num manicômio?

* Só a Dinamarca, que não produz milho e importa torta de farelo de soja, colza, sorgo e girassol, tem mais de oito milhões de suínos e um abate anual de onze milhões e setecentas mil cabeças, oitocentos e doze mil toneladas de carne por ano, *Anuário de Produção*, FAO, 1978, p. 204). O Brasil produz 246 mil toneladas, e o Rio Grande do Sul 63.654. Só no Rio Grande do Sul, com seus 282.584 Km², caberiam mais de 7 Dinamarcas.

Estamos no Brasil. Onde cresce a inflação e o desemprego, a dívida externa e a revolta popular, a insegurança e a fome, a usura e o subconsumo. Esquecia-me de falar no assalto a mão armada, que também aumenta dia a dia, neste País onde não existe excesso de produção, mas existe sobconsumo. Esta, a dramática realidade.

Milho

Para medir-se o irrealismo e a leviandade da política oficial, bastaria lembrar que são crescentes as necessidades de milho e que, de outro lado, o insucesso dessa lavoura, em parte comprometida pela expansão da soja, forçou o Brasil a importar o precioso cereal. O alto preço do milho importado, chegou a 900 cruzeiros o saco, a 1.000 e 1.100(*), foi uma das causas a agravar a crise da suinocultura. O Ministro do Planejamento, em sua viagem à Rússia prometeu vender, de 1983 a 1987, 500 mil toneladas anuais de milho... (*O Estado de S. Paulo*, 16-7-81)

Insisto em afirmar, não há excesso de produção, há pouco consumo, há subconsumo. Na Alemanha Oriental e na Polônia, países que visitei há pouco, o consumo anual por pessoa é de 56 quilos; no Brasil, é de 9 quilos.

Parece um pesadelo. No ano passado foi empregado o Exército para abafar manifestação de suinocultores no oeste do Paraná; agora é utilizado o preço confiscatório, contra expressa disposição de lei, para combater a suinocultura. Preço confiscatório que é a negação do conceito econômico e legal do preço mínimo.

Repto: hostilizar a suinocultura é hostilizar o pequeno produtor rural, a pequena propriedade, é fomentar o êxodo rural, o agravamento consequente das tensões urbanas e das miseráveis condições de vida das massas que sombreiam com seu colar de miséria as grandes cidades.

O Sr. Leite Chaves — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Senador Leite Chaves, solicitaria a sua colaboração e dos demais Srs. Senadores para que não apreassem o orador porque o seu tempo já está esgotado.

O preço mínimo era de Cr\$ 474,00.

O Sr. Leite Chaves — Eu asseguro a V. Ex^e que o meu aparte será muito breve.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Estou pedindo a colaboração de V. Ex^e e dos demais Srs. Senadores porque sei que alguns outros gostariam de apartear o Senador que está na tribuna, mas o tempo de S. Ex^e já está esgotado.

O Sr. Leite Chaves — Agradeço a V. Ex^e. Serei muito breve no meu aparte, de forma que o orador não se alongará por demais em razão dele. Senador Paulo Brossard, por três razões o assunto que V. Ex^e versa muito me preocupa nesta Casa, porque represento o Paraná, conheço de perto o problema...

O SR. PAULO BROSSARD — A situação do Paraná, ao que sei, é comum à do Rio Grande do Sul.

O Sr. Leite Chaves — ...e em terceiro lugar, porque sou membro, Presidente da Comissão de Agricultura da Casa, a quem está afeto esse problema. V. Ex^e deu conhecimento do fato, relembrou aquela situação que houve no oeste do Paraná, para que se contivesse aquele movimento de extrema justiça, desflagrado depois que todos os limites da tolerância tinham sido ultrapassados. Então mandaram o Exército para conter e prender os suinocultores no oeste do Paraná. Houve promessas, e V. Ex^e sabe que nenhuma delas foi cumprida. Recentemente houve em Cascavel um movimento de protesto com a distribuição de carne gratuita. Aquilo foi desolador.

O SR. PAULO BROSSARD — Cascavel, no Paraná; Xanxerê, em Santa Catarina; Casca e Frederico Westphalen, no Rio Grande do Sul. É um fenômeno geral.

O Sr. Leite Chaves — Veja V. Ex^e que houve financiamento, estímulos para que caríssimas instalações fossem realizadas, e depois, um preço desencantador. Posso assegurar que dentro de alguns anos, dentro em pouco, estará importando o País carne do exterior e com grande facilidade, incompreensível rapidez — V. Ex^e já viu como são feitas as importações neste País — este mesmo produto. De maneira, Senador Paulo Brossard, que o problema continua de pé e o Paraná está muito apreensivo neste setor, sobretudo agora, quando o desemprego é crescente. E muitas atividades dessas estão sendo desastrosamente encerradas, em razão do desestímulo, da falta de preço, da falta de perspectiva de mercado e de qualquer providência do Governo.

O SR. PAULO BROSSARD — Agradeço o aparte do nobre Senador pelo Paraná e vou encerrar em um minuto, Sr. Presidente, mas não poderia cometer a indelicadeza de deixar de ouvir o nobre Senador Bernardino Viana que, no início do meu discurso, me solicitou.

O Sr. Bernardino Viana — Nobre Senador Paulo Brossard, quando V. Ex^e traz a esta Casa argumentos fundamentados sobre as dificuldades por que atravessam o suinocultor brasileiro, principalmente os da Região Meridional, na comercialização da carne, por ausência de preço justo, queria, como disse, me permitir consignar no seu brilhante pronunciamento informações que colhi no Ministério da Agricultura e no Banco do Brasil, que afastam a propalada responsabilidade do Governo. Primeiro, o Ministério da Agricultura informa que, sendo, há pouco tempo, a suinocultura uma das atividades mais rentáveis no campo da pecuária, muitos profissionais liberais e investidores de outras áreas acharam de entrar no negócio e não dispunham de ração e nem de infra-estrutura suficiente para levar avante o empreendimento. Isso aumentou, consideravelmente, os custos de produção. O Banco do Brasil informa que, em 1978, só para custeio, financiou 1 bilhão, 462 milhões, 695 mil e 262 cruzeiros; em 1979, 2 bilhões, 780 milhões, 10 mil e 990 cruzeiros, o que dobra o anterior; em 1980, 6 bilhões, 716 milhões, 71 mil e 279 cruzeiros, para custeio, no Brasil. Para beneficiamento, essa cifra foi, respectivamente, de 14 milhões e 40 mil cruzeiros em 1978; de 15 milhões, 844 mil e 950 cruzeiros em 1979; e de 64 milhões, 812 mil cruzeiros, em 1980. E para investimento foi de 85 milhões, 370 mil e 770 cruzeiros, em 1978; de 310 milhões, 664 mil e 629 cruzeiros, em 1979; e de 519 milhões, 983 mil e 431 cruzeiros, em investimentos. Nessas cifras que, de ano a ano, dobraram de valor não está incluída a parcela dos bancos oficiais e estaduais e, também, dos bancos de desenvolvimento. E alegam, também, que esse preço mínimo que vai ser pago a partir de agora, tipo carne a Cr\$ 68,00 o quilo bruto, tipo misto a Cr\$ 61,20 e tipo banha a Cr\$ 54,40, é como V. Ex^e diz um preço que não satisfaz a todos os produtores e, principalmente, aqueles que não têm a infra-estrutura necessária ao custeio da produção pecuária na suinocultura. Eram estes os esclarecimentos que queria prestar e fico muito grato a V. Ex^e, pela bondade e generosidade do aparte.

O SR. PAULO BROSSARD — Eu agradeço, Sr. Presidente, a excelência e a oportunidade do aparte com que me honrou o nobre Senador Bernardino Viana.

O aparte de S. Ex^a pode ser dividido em duas partes: uma que diz respeito aos financiamentos e outra à presença de profissionais liberais na suinocultura. Relativamente aos financiamentos, S. Ex^a apenas confirma aquilo que eu disse: que houve um estímulo oficial à suinocultura, não só em relação ao produtor como também à própria indústria. Apenas me servi de dados do Rio Grande do Sul e aludi a um estudo insuspeito do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul o BRDE, acerca da ampliação da capacidade industrial dos estabelecimentos existentes no meu Estado. De modo que inteiramente de acordo. Apenas agradeço os números precisos que S. Ex^a trouxe.

Agora, o que me parece chocante, paradoxal é que há pouco o Governo incentivava e agora passa a desestimular a suinocultura!

O editorial do *Correio do Povo Rural*, de 31 de julho, sob o título: "Preço que não Estimula" tem um tópico que diz assim:

"Com efeito a imprensa nesta Capital noticiou a 25 do corrente que o Ministro da Agricultura informou ao governador Amaral de Souza que o Governo pretende fixar um preço mínimo que não estimule a criação de mais suínos e que não esteja acima da cotação vigorante no mercado.

Como o preço em vigor anda em Cr\$ 60,00 os suinocultores podem perder a esperança de conseguir cotação oficial que cubra o preço de custo, este estimado em Cr\$ 78,00 o quilo vivo."

E continua desenvolvendo esse ponto de vista, com base em números muito interessantes, que só lamento não ter tempo de mencioná-los todos, inclusive na comparação com o consumo de outros países e no fato, chamado atenção pelo editorialista, sobre o pequeno consumo de carne e de carne suína no Brasil, em relação a outros povos.

Agora, relativamente à primeira parte da intervenção do nobre Senador, segundo a qual a rentabilidade da suinocultura há alguns anos teria atraído profissionais liberais para essa atividade, e a presença desses profissionais liberais seria a responsável pela elevação do custo de produção, perdoe-me, Ex^a, não posso concordar.

Falo pelo Rio Grande do Sul que, como sabem V. Ex^ss, como Santa Catarina e como o Paraná, detêm praticamente 50% do rebanho suíno brasileiro, onde a suinocultura vem sendo trabalhada com grandes progressos, com grande desenvolvimento. Creio e posso assegurar a V. Ex^a, nobre Senador, que lá a crise não se deve aos profissionais liberais, positivamente, e devo dizer-lhe mais: foi com surpresa mesmo que ouvi essa declaração, porque não posso crer que, por grande que tenha sido o número de profissionais liberais, dentre tantas atividades — uma delas é depositar em caderneta de poupança, meu Deus do Céu, neste País onde prospera a usura! — fossem desviar recursos para a suinocultura, e de vulto tal e de proporções tais que chegassem a abalar os custos de produção dessa atividade. Perdoe-me V. Ex^a mas, neste ponto, peço licença para manifestar a minha discordância.

E com estas palavras, com os agradecimentos ao aparte, continuo, para concluir, Sr. Presidente.

Estas palavras não irão mudar o preço mínimo do suíno, nem alterar a política do Governo que visa a reduzir a produção de alimentos derivados de suínos. É provável que os jornais de amanhã não dediquem uma palavra a este discurso, como se ele não tivesse sido proferido. Mas é o que posso fazer em face de um problema que me parece grave e mal equacionado, e ainda em solidariedade a 200 mil famílias que só no Rio Grande do Sul se dedicam à honrada profissão de produzir alimentos de origem suína num País carente de alimentos. E esquecia-me de dizer: num País onde prospera a usura, esta sim, sob a proteção oficial, com as bênçãos do Estado.

Espero chegar o dia em que produzir alimentos valha mais, aos olhos do Governo e da sociedade, do que fabricar juros e mais juros, cada dia mais escandalosa e afrontosamente usurários.

Comecei estas palavras com palavras de Assis Brasil, que tanto se jactava de ser agricultor e criador, o homem público que antes e mais do que qualquer outro do seu tempo propagou e defendeu o aumento da produtividade rural como condição de progresso e desenvolvimento do País. Com palavras de Assis Brasil, vou encerrá-lo. Em conferência proferida em Belo Horizonte, faz 66 anos, sobre "A Vida do Campo e a Reforma Rural", asseverava o saudoso republicano:

"povo ignorante e pobre será sempre escravo ou em perigo de ser escravizado" (p. 27).

E quando além da pobreza crescente alastrase a fome e os alimentos entram a escassear, que pode acontecer, Sr. Presidente?

Essa, a dramática indagação de hoje, e especialmente de amanhã. (*Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Coloco, para deliberação do Plenário, a prorrogação da Hora do Expediente por mais 15 minutos, para atender aos Srs. Senadores que desejem fazer breves comunicações. (*Pausa.*)

Aprovado.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O documento divulgado pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), sexta-feira passada, (28-8-81) "Reflexão Cristã sobre a Conjuntura Política" obteve, como é natural, extraordinária repercussão, à semelhança do que ocorre, sempre que o órgão central do sistema eclesiástico brasileiro emite pronunciamentos conjunturais, ou se define acerca dos problemas e desafios da época em que vivemos.

Desta vez, no entanto, a manifestação da entidade máxima da Igreja Católica adquiriu as proporções de um autêntico impacto, a julgar pela quantidade e importância dos discursos proferidos, na tribuna do Senado Federal como na Câmara dos Deputados, — sentindo-se, líderes e parlamentares dos diversos Partidos, na obrigação de avaliar o alcance e as possíveis consequências, da recém-publicada "Reflexão Cristã sobre a Conjuntura Política".

Se, por um lado, essa atitude evidencia uma saudável, legítima e democrática preocupação com os problemas vitais do processo político em andamento, — no rumo do aperfeiçoamento institucional, da consolidação das estruturas democráticas, e da implantação, a curto prazo, do Estado de Direito —, que é o compromisso maior do projeto político do Presidente João Baptista Figueiredo, por outro lado pareceu-me estranho, desarrazoado e inaceitável vincular as análises, ou debates travados, à crítica veemente e açodada que se tentou fazer à entrevista do Senador Jarbas Passarinho, concedida à *Folha de S. Paulo*, no último dia 30 de agosto de 1981.

Nada poderia justificar a tentativa de estabelecer comparações inadequadas entre os dois importantes documentos — o da CNBB e a entrevista do Senador Jarbas Passarinho — que versaram temas de conteúdo e finalidades diversas.

A pretexto de enaltecer o pronunciamento da CNBB, o que se verificou, em muitos casos, foi um esforço crítico exagerado, visando minimizar e condenar, *a priori*, os conceitos e postulados da magnífica entrevista do Senador Jarbas Passarinho, como sempre lúcido, objetivo, claro e bem informado.

Aliás, comentando essa entrevista, que contém, no seu bojo, críticas a determinados segmentos da Igreja, que se deixaram fascinar pelas seduções do fascismo partidário —, contrariando, frontalmente, as diretrizes do Papa João Paulo II —, o eminentíssimo Senador José Sarney, em declarações ao *Correio Braziliense* de hoje, 1º-9-81, ao mesmo tempo em que exalta a CNBB por seu equilíbrio, fez questão de enfatizar que o Presidente do Congresso, em suas críticas "referiu-se, primordialmente, a assuntos específicos de seu Estado, e não à Igreja como um todo".

Não tem cabimento, nem se justifica explorar, com segundas intenções, a entrevista do Senador Jarbas Passarinho, que deve ser objeto de atenta leitura e meditação, sobretudo, quando chama a atenção do País para a manipulação das *Comunidades Eclesiais de Base* — as CEBs, — e os perigos decorrentes das distorções verificadas no Estado do Pará, conforme as revelações formuladas pelo eminentíssimo Senador Jarbas Passarinho.

Ao contrário do que se afirmou, sua entrevista é um inestimável serviço prestado à Igreja Católica, motivo pelo qual solicito a incorporação do seu texto a este meu breve pronunciamento.

A verdade, acima de quaisquer outras prioridades ou conveniências, é um dos postulados maiores da Igreja.

Não é esta, aliás, a primeira vez que falo sobre o assunto, menos como Senador, do que como católico, exclusivamente interessado no predomínio da verdade, que é a pré-condição natural em que devemos todos fundamentar as nossas convicções.

Oportunamente, alongar-me-ei sobre o assunto.

Hoje, nos limites destes ligeiros comentários, cumpro o dever de contribuir para o esclarecimento definitivo de uma tendenciosa exploração.

E, ao mesmo tempo, solicito seja igualmente incorporada a este pronunciamento, a entrevista do cardeal Dom Vicente Scherer, concedida em Porto Alegre, ao *O Estado de S. Paulo*, que a divulgou em sua edição de 9 de agosto de 1981, e o pronunciamento feito ontem, no programa a "Voz do Pastor", e publicado hoje, no *O Estado de S. Paulo*.

É um documento que esclarece, categoricamente, qual a verdadeira posição da Igreja Católica que deseja a plenitude democrática, mas condena qualquer manipulação das CEBs, Comunidades Eclesiais de Base, ou quaisquer tentativas de distorção de suas verdadeiras finalidades, consubstancializadas na ação religiosa. (*Muito bem! Palmas.*)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL
BAPTISTA EM SEU DISCURSO:**

Domingo, 30 de agosto de 1981, *Folha de S. Paulo*
**IGREJA ESTIMULA CONFLITOS,
ACUSA SENADOR**
*Passarinho diz que CEBs "mandam invadir terras"
no País e criam situação
que pode resultar num "banho de sangue"*

Uma parcela da Igreja Católica fez uma "nítida opção pelo socialismo" e, com isso, está estimulando uma "luta de classes" que pode desaguar num "banho de sangue".

Quem diz isto é o Presidente do Senado, Jarbas Passarinho, que, em entrevista à "Folha", procura analisar as raízes dessa "opção" do clero e os reflexos que ela começa a provocar na sociedade brasileira.

Passarinho reconhece que estamos vivendo novos tempos, onde a sociedade se faz mais exigente, especialmente as camadas mais pobres, diante do agravamento das desigualdades sociais. E reconhece, também, que a Igreja latino-americana é mais sensível a essa situação pois é justamente aqui que se faz presente o chamado "capitalismo selvagem".

Mas o Senador discorda que, na sua opção de lutar ao lado dos pobres, a Igreja se deixe "envolver pela doutrina marxista", inclusive, como denuncia, "mandando invadir terras". Como igualmente condena as críticas desses mesmos setores eclesiásticos aos partidos políticos — e não apenas ao seu "DS" — identificando aí uma "clara opção política" pelo PT de Lula, que diz ser "crítico do próprio Papa".

"Não todos, mas uma facção optou pelo socialismo"

"Folha" — O senhor disse que o pior inimigo do PDS nas próximas eleições é a Igreja. Pode explicar melhor?

Passarinho — eu nunca falei a Igreja. Eu me ref...a, sim, a uma facção da Igreja e nem a confundo com toda a Igreja progressista. É apenas uma parcela da Igreja progressista que fez uma opção pelo socialismo, enquanto toda a Igreja condena o capitalismo. A Igreja, como um todo, está condenando o capitalismo, o que não existia e não existe em nenhum documento papal. Mesmo depois do Concílio Vaticano 2º não se dizia que o capitalismo era intrinsecamente mau, mas se dizia que o socialismo era intrinsecamente mau, porque o socialismo daquela ocasião era interpretado como o socialismo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas e seus satélites — então, ele era considerado intrinsecamente mau porque representava sempre um regime tirânico, ao passo que o capitalismo poderia proporcionar a democracia. Agora, depois de Medelin e de Puebla, que é muito mais, portanto, uma igreja latino-americana do que propriamente a Igreja como um todo, é que surgiu a opção pelos pobres. Mas o Papa tem insistido sempre no adjetivo: opção preferencial. O que não significa que um sujeito abastado, de classe média ou alta, não possa ser um bom cristão. Significa que quem mais precisa do auxílio da Igreja é o pobre. Isso é outra coisa, completamente diferente do que algumas Comunidades Eclesiais de Base estão fazendo.

"Folha" — Não seria por que o capitalismo avançado que existe na Europa e Estados Unidos não oferece as facetas mais agressivas do capitalismo ao sul do Rio Grande? Porque, na verdade, o que nós temos, o que a América Latina tem, deixa algumas dúvidas quanto ao capitalismo...

Passarinho — Precisamente. Você coloca a questão exatamente no seu centro de gravidade. A Igreja latina sofre mais a influência das injustiças pertinentes ao sistema. Essas injustiças são mais flagrantes num regime capitalista de países subdesenvolvidos de modo geral muito dependentes do capitalismo externo, que os explora, ou de um capitalismo interno, que ainda vive a fase selvagem. Então por isso ela sente mais. Mas, esta Igreja tomou uma decisão de não respeitar qualquer tipo de capitalismo — aí é que vêm a diferença. Porque se ela admitisse formas neocapitalistas ou formas evolutivas do capitalismo, que pudessem vir a proporcionar uma sociedade justa, então ela não precisaria condenar um partido como o PDS, que, pelo menos na sua programática, é um partido que busca um capitalismo avançado, não só o neocapitalismo como uma sociedade de participação. Por exemplo, o capitalismo norte-americano, comparado com o brasileiro, em certos ângulos, está no mesmo nível. A diferença está provavelmente numa questão de taxação de riquezas, que na Europa é mais visível do que no Brasil. No Brasil, por exemplo, quem paga o imposto de renda? É o assalariado, fundamentalmente o assalariado. É preciso surgir um escândalo, como foi o Tiepo, para se verificar que ele tem em receita não tributável o que eu não ganho na minha vida em dez anos. Mas o que eu ganho na minha vida, num ano, está duramente taxado. E se eu quisesse sonegar, não poderia, porque as fontes são todas obrigatorias, tenho que apresentá-las à receita.

"Folha" — São fontes taxáveis?

Passarinho — Exato, e inclusive algumas taxadas na fonte. Agora, o produtor de bens, eliminando o capital, eliminando o trabalho, entra no mercado especulativo. E esta é uma das coisas mais flagrantes da injustiça do nosso sistema. É que você trabalha de sol a sol, dá duro, dá 12 a 14 horas de trabalho por dia, como muita gente faz, e, no fim, você tem uma remuneração parca. E o camarada, numa noite, no jogo do overnight, no jogo de um dinheiro que nem sempre é seu, faz um ano do seu vencimento. Numa noite! Então, este lado negativo provoca reações graves por parte de uma Igreja que ouve mais o pobre, pois o pobre está se queixando mais e mais. Mas o que eu chamei a atenção, fundamentalmente, é que não me parece justa a ação desse grupo, um grupo dentro da Igreja, que se diz socialista e que prega o socialismo. O socialismo passou a ser, a partir de um certo momento, principalmente depois da Segunda Guerra Mundial, mais uma palavra do que uma definição.

"Eles acham que o PT é o único partido autêntico"

"Folha" — O sr. disse, no começo dessa exposição, que não lhe parecia justo que setores da Igreja estivessem contra o PDS, quando o programa do PDS é de alcance social inegável. Então, a que o sr. atribui isso?

Passarinho — Atribuo, exatamente, a eles não aceitarem a social-democracia a não ser como paliativo, como o próprio Mário Soares disse aí, a mim, quando o interpelei. Disse: "Sou contra a social-democracia porque é um paliativo. Eu sou marxista. Não sou leninista". É uma questão apenas de tática de poder, de como alcançar o poder. Então, eles acham que o PT, hoje — a máscara está inteiramente desafivelada — é realmente o partido autêntico, o partido que faria com que o trabalhador conseguisse, afinal, colocar o trabalho como preponderante sobre o capital. Eles chamam a isto socialismo cristão. Veja bem. Agora, vou falar sobre a Igreja, não mais um setor, porque quando é a CNBB, é a Igreja. Ao contrário de pessoas do meu partido e do meu Governo, acho que a CNBB é a Igreja. Então, quando a Igreja produz o documento de Itaici, ela deixa claríssimo, para quem quiser julgar com isenção, qual é o seu ponto de vista sobre o direito à propriedade. A propriedade privada rural, para a Igreja, só é respeitável se ela se compatibilizar com o limite familiar. Passou da família, ela acha que a propriedade não é mais do trabalho e sim propriedade de exploração. Terra de trabalho e terra de exploração. A reação de alguns prelados, dentro da Igreja, na reunião de Itaici, levou a uma solução de compromisso. Então, na última hora, se introduziu uma terceira hipótese: admitia-se a propriedade privada com assalariados a seu serviço desde que o salário fosse justo. Ora, se nós quisermos, com absoluta neutralidade, analisar esta colocação, que é importantíssima, do meu ponto de vista, vamos verificar que quem está comandando essa decisão da Igreja, quer ela tenha feito intencionalmente ou não, é Marx. Porque Marx é quem declara que não há salário justo. Logo, quando a Igreja diz que quando passa da família para o outro já é terra de exploração, é porque ela está atribuindo que qualquer salário — existe a mais-valia dentro do salário — está sendo apropriado pelo empregador e que há a exploração do homem pelo homem. Qual é a outra alternativa que a Igreja apresenta? A cooperativa, que é algo que me impressionou sempre muito. Eu sempre fui um defensor ardoroso, um fã do cooperativismo. No Brasil, porém, vocês sabem que esse vocábulo, cooperativa, é muito desacreditado. No Norte, ele se transformou em jogadas políticas, em véspera de eleição, em bancos. Em toda parte. Então, aí, a Igreja admite o cooperativismo, porque o cooperativismo é um tipo de coletivismo não marxista. A concepção de Itaici, portanto, é marxista, na sua ênfase. Mas, na praxis, o que a Igreja condene é o coletivismo marxista. Ela não aceitaria a kolkhoz, nem a fazenda coletiva, nem a fazenda estatal. Então, aí é que eu digo que vem essa esperança, colocada por eles. Vi homens da Igreja que falam sobre o PT e declararam sua preferência nítida, a sua esperança de que essa gente realize o socialismo, porque isto, sim, seria, agora sim, a coletivização, e não a socialização propriamente dita, mas a coletivização dos bens de produção. Coletivização feita através de quê? Coletivização feita através das cooperativas. Ou, então, da disseminação da propriedade privada, a nível de família. Portanto, seria um coletivismo também, diferente, uma somatória de parcelas. Mas ficaríamos logo em dificuldades, porque o Brasil está precisando produzir para garantir exportações, até equilibrar nossa balança de pagamentos. Para começar, só se for fazer uma reforma agrária e só as pequenas propriedades, do tipo familiar, possam produzir, nós morreremos antes de colher o resultado da primeira safra.

"Folha" — O sr. não acredita que, no caso desses setores da Igreja, a posição que eles estejam assumindo seja algo parecido com aquela da LEC, que determinava o voto a candidatos de partidos, mas não vetava todo um partido?

Passarinho — A LEC era um macarthismo disfarçado. Já esta, não. É uma decisão doutrinária, pensada. Quando eles mandam, por exemplo, invadir terras — e há várias Comunidades de Base fazendo isso — estão convenci-

dos de que somente se ele é legalizado ou não. Já o meu partido quer realizar uma reforma agrária através da desapropriação dos latifúndios improdutivos. Mas me parece que eles condenam o partido por ser um partido burguês. É o mesmo caso do PP. Eles estendem a condenação ao PP.

"Folha" — Dentro desse prisma, a crítica dos setores da Igreja seria não apenas ao PDS. Seria a todos os outros partidos com exceção do PT. Porque até o PMDB preconiza a reforma agrária nesses moldes.

Passarinho — E, a rigor, é isto. Não podem ser tão claros. Então, eles têm que dizer que têm algumas opções. Quais foram as opções que eles abriram? Pelas cartilhas que você viu, de alguns bispos, é o PT, PDT, PMDB. Agora, vamos analisar porque. Quem fica excluído disso? O PTB, porque seria um paliativo, ou porque não teria expressão. Está lá. O outro seria o Partido Popular, considerado também como um partido de banqueiros, e, como tal, representação da classe burguesa. O nosso é a "bete noire" do sistema. Podemos até, amanhã, copiar trechos inteiros de Marx, tirar as aspas, e os camaradas que nunca leram Marx, mas são marxistas, vão-nos condenar porque a frase é nossa. Era um teste que eu gostaria de fazer. E onde eu localizo o cerne do problema. Enquanto a Pastoral Operária se volta exatamente para a tópica de que o salário é apropriado indevidamente pelo patrão, e estimula todo tipo de luta operária, de organização operária, que foi o que acabou de acontecer em São Paulo, há outra parte da Igreja envolvida na luta contra o capitalismo feudal. Então, esta ação pastoral-operária, de um lado, e a ação pastoral da terra, de outro lado, mostram hoje para mim, nitidamente, a existência de um autêntico partido socialista dentro do Brasil.

"Não vou falar sobre a utopia. É perder tempo"

"Folha" — O Sr. ouviu o enfoque desses setores da Igreja sobre os partidos e fez até uma ligeira classificação de todos eles. Não haveria de parte desses setores da Igreja uma certa desconfiança em relação a partidos?

Passarinho — Eu gostaria que você estivesse com a razão. Eu gostaria que essa tese fosse a que responde pelo comportamento atual da Igreja. Mas não é. As coisas chegam a um ponto tal que, há poucos dias, chego em Belém, sou recebido no aeroporto pelos meus amigos, e, lá fora, uma bagunça. gritos de "o povo unido jamais será vencido", o velho slogan. Saio, vejo muitas faixas, "direito de morar", "o povo unido", "o povo precisa se organizar contra seus oponentes", etc. Era um filme que eu já viria em preto e branco e estava vendo agora em colorido. E o que acontece? Converso com uma senhora, com uma linguagem oral rica, falando em Direito Natural, que é um conceito que só uma pessoa com algum conhecimento de Direito sabe o que significa. Ela disse: "Nós temos o direito de morar. O direito de morar deriva do Direito Natural. Porque Deus fez a terra, antes de fazer o homem, e fez a terra para todos os homens". Eu disse. Não vou falar com a srª sobre a utopia porque nós perderemos o nosso tempo. Mas admito que isso é o ideal a ser conquistado. Acontece que uns chegaram antes dos outros, tomaram conta desta terra, desde que o mundo é mundo. Mas vamos ver qual é o caso objetivo. Ela disse: "O Sr. é um homem muito poderoso, que pode muito junto ao Presidente da República, e ele pode tudo. Nós queremos que o sr. nos garanta o direito de morar onde nós estamos, no Bosquinho". O que é o Bosquinho? Eu vou saber e o Bosquinho é uma área dos campus da Universidade. Ora, esse campus foi comprado há muitos anos do Instituto de Pesquisas Agronômicas do Norte, que, por seu turno, tinha toda a sua área delimitada. E uma parte desse campus era inundada, foi objeto de aterro, e depois que está aterrado, o que custou bastante dinheiro, o campus está, todo ele, previsto para a expansão da base física da Universidade. Inclusive para seu crescimento vegetativo. Não havia nada, ou melhor, havia duas casas, quando o IPEAM, o antigo Instituto de Pesquisas, vendeu essas terras à Universidade do Pará. E essas duas casas estão respeitadas até hoje. Nós até os podíamos chamar posseiros. Então, aquela senhora me disse que eram posseiros. Eu disse: A srª é universitária? "Não sou, sou posseira"! Ai botei o meu pé rapado lá e perguntei a um rapaz: Você veio do Maranhão? "Não senhor, sou do Pará". Então, é do interior? "Não sou de Belém". E onde você morava? Morava com minha tia, num quarto. Ai começaram a invadir a Universidade, e eu invadi também". A moça interrompeu bruscamente e disse para ele nunca mais usar a expressão invasor porque eram todos posseiros. Viram bem? Os invasores vieram posseiros e a Universidade do Pará, legítima proprietária da terrá, se transformou em grileira. Mas o que me preocupa é que isto, com o apoio ostensivo de parte do clero, está se transformando numa rotina e criando um quadro de conflamação muito perigoso, pois se os "posseiros" se declararam dispostos até a morrer pela posse das terras que dizem ser suas, também é verdade que os proprietários legítimos, cujas propriedades foram invadidas, igualmente apresentam a mesma disposição. Isto é que parece não estar sendo devidamente considerado pela ala do clero que estimula tal comportamento, criando a perspectiva de um confronto onde muito sangue pode ser derramado. Há dias, um fazendeiro me advertiu: "Senador, eles querem tomar a mi-

nha terra. Eu não sou vagabundo. Trabalhei a vida toda. Se vierem fazer isso, antes de morrer eu também mato alguém". Este é o estado de espírito que pode resultar num banho de sangue!

"Se um povo deve ser colocado no altar, é o pobre"

"Folha" — Como é que o senhor vê, diante da posição de setores da Igreja, o comportamento do eleitor católico apostólico romano que hoje vota no PDS?

Passarinho — Esta é a posição que eu mais temo. É que a Igreja comece a ter alguns de seus setores a se identificar, cada vez mais, com o partidarismo político. Então, a Igreja, que é universal, a hora que ela toma uma posição político-partidária ou opta por um regime com sentido socialista, ela não é mais universal. Ela passa a ser de um setor. Pode ser até majoritária, não sei. Amanhã, as eleições podem demonstrar se é ou não. Eu tenho as minhas dúvidas. Mas ela automaticamente deixa de representar o outro verso. Eu sou católico e sou romano, como se diz, eu leio muito o Papa. Tenho lido e relido as homilias, os discursos dele, inclusive no Brasil, particularmente os que ele fez aqui, e não vejo, em nenhum momento, uma posição papal que justifique a ação que algumas Comunidades Eclesiais de Base estão tomando no Brasil. Veja bem o que aconteceu com D. Agnelo Rossi. Ele foi um homem que, aqui no Brasil, se recusou a receber a medalha do Pacificador. Foi uma das maiores profundações do Presidente Costa e Silva. Eu cheguei para despachar com o Presidente, numa segunda-feira, e ele estava chocado, porque d. Agnelo Rossi, que era o arcebispo de São Paulo, tinha-se recusado a receber uma medalha depois de sondado. Segundo o Presidente, teria dito que aceitaria. E não aceitou ser agraciado na cerimônia. Quando Ministro do Trabalho, me dirigi para as comemorações do 1º de Maio de 1967, em São Paulo, debaixo de uma forte esperança das oposições, naquela época, de que o Presidente Costa e Silva viesse mudar a tendência político-econômica. A festa começava na Capital de São Paulo com a missa na Catedral. Eu chego na missa da Catedral e D. Agnelo Rossi estava rezando a missa, mas uma missa de defunto. Eu fiz que não me apercebi, sentei, comunguei e continuei a minha tarefa. Pois bem, D. Agnelo chega aqui agora e faz uma crítica, uma advertência aos rumos da Igreja, tanto bastou para que ele fosse, imediatamente, objeto de uma dura represália por parte de membros do PT. Então, aí surgem incômodos que não atingem só ao PDS. Devem estar atingindo também até a esquerda marxista. A esquerda marxista-leninista está sentindo também, porque está em luta. Por que qual é o perigo que uma coisa dessas pode trazer num horizonte um pouco mais longínquo?: uma teocracia. Então, isso me parece um caminho difícil. Eu estou de acordo com a frase que diz que se algum povo deve ser colocado no altar, deveria ser o povo pobre. Eu já fui pobre e sei bem quais as dificuldades que um pobre precisa vencer para tentar alguma coisa nesta sociedade injusta em que vivemos. Mas, mais do que nunca, eu me refugio na experiência da História. O que eu tenho visto é que, em nome de causas belíssimas, teoricamente o que se tem construído é praticamente o seu reverso. Então, vejam D. Hélder, como eu sempre cito. Ele diz: "Sou socialista". Mas um socialista inteiramente capitalista. Na verdade, ele não é um socialista, mas um anticapitalista. Senão vejamos: ele critica a União Soviética, critica a China, critica Cuba, que era a última esperança de muitos, e dá como exemplo do seu socialismo a Tanzânia, que realmente deve ser um país admirável. Você vê um João Amazonas Pedroso, um homem que fez o cisma do Partido Comunista no Brasil. Quando rompeu com Prestes, rompeu apoiado em Mao Tsé Tung. Por isso ficou PC do B. Não aceitou, de maneira nenhuma, deixar de ser leninista e chamava o outro de revisionista, depois, briga com a China também, volta anistiado e no jornal Folha de S. Paulo dá uma entrevista, que eu tenho recortada, em que declara que o seu modelo é Albânia, que é, na Europa, o país que disputa com Portugal o último lugar na fila dos países não-desenvolvidos. Então o meu medo é que a Igreja tenha, através de uma facção dela, que se chama vanguardista, tomado uma opção por um modelo que ela mesma não sabe qual é. Mas que isso vai criar graves conflitos sociais, convulsões muito grandes, vai. Em Marabá, nós fomos verificar uma área invadida. Havia um pastor protestante conosco. E eu disse: mas, meu irmão, você é da minha Igreja. Como é que você faz isso? Ele disse: "Não, estavam invadindo e eu também vim para cá". Esta foi uma explicação. Ai virou-se para um homem modesto, um caboclo, mas bem trabalhado, que justificou: "Eu estou aqui porque Deus fez a terra para todos os homens. Eu sou filho de Deus e tenho direito a um pedaço dela". Este homem está pronto para mandar matar.

"O Papa falou no Morumbi contra a luta de classes"

"Folha" — Quer dizer que eles estão transformando o Interior do Brasil num grande Canudos, não é?

Passarinho — Eu acho que não, porque Canudos, de qualquer maneira, foi um movimento polarizado em torno de um líder místico, que era Antônio Conselheiro, que não tomava a terra de ninguém. Pelo contrário, lançou-se

para áreas devolutas. Estes não. Estão invadindo a propriedade privada porque não a aceitam. Como eles recusam o marxismo fundamentalmente, no todo, só querem uma parte, então eles estão naquilo que Marx chamava de socialismo utópico. Quer dizer, a propriedade privada é um roubo, então pão nela. Ataque e conquista.

"Folha" — Em função dessa opção, as próprias Forças Armadas, que sempre tiveram um relacionamento ou eram profundamente religiosas na sua quase totalidade, estariam também afastando-se da religião católica apostólica romana?

Passarinho — Eu tenho vários companheiros ainda na ativa e outros na reserva que se afastaram da Igreja. Não repudiam o catolicismo, mas não aceitam mais ir para lá para, na hora da Homilia, ouvir um comício, e um comício dirigido o tempo todo no sentido, o mais nítido, da luta de classes. O Papa falou no Morumbi e condenou a luta de classes. O discurso do Papa estava em dissonância com o discurso dos oradores. Então, eles criticam o Papa. O Lula critica duramente porque o Papa condenou a luta de classes. Então, vejam uma das colocações do conflito com o próprio Papa. Lá adiante você vai ver que escolheram, talvez um pouco marotamente, para o Papa falar sobre Comunidades Eclesiais de Base, onde o problema praticamente não existe, que é na Amazônia. Então, o Papa se dirigiu ao Brasil e aos brasileiros, aos católicos brasileiros sobre Comunidades Eclesiais de Base no Amazonas. Está aí no discurso dele. Quando ele chama a atenção para o perigo que é a manutenção das Comunidades Eclesiais de Base para fins político-partidários. O papa critica a compatibilização como marxismo. Ele disse, muito claramente, que não é válido apropriar-se da interpretação marxista para chegar à prática desse marxismo. Está lá no documento papal.

"Folha" — Mas o sr. não acha, por outro lado na medida em que a Igreja perde esse apoio dos militares...

Passarinho — Vou completar a sua frase: ganha em populismo? Mas se fosse um partido político, eu entenderia esse tipo de oportunismo. Não entenderia naqueles que vendem o céu, dos que vendem a idéia do céu, dos que incutem a idéia do demônio, dos que me amedrontam com a idéia do purgatório. Esses eu não entendo. Eu cheguei a uma igreja lá no interior do Pará e não pude rezar porque a nave da igreja, o altar, estavam com faixas cruzadas e você não via mais nem figura de Cristo. E algumas faixas diziam: "Oprimidos de todo o campo, univos". Isto eu vi na cidade de Curiçá.

"Folha" — O senhor fez uma advertência há pouco, quando falou que não sabe o que aguarda ao Brasil no futuro. O que pensa que pode acontecer no Brasil com esse quadro que aí está?

Passarinho — Pois é. Eu sei que é um processo democrático e que nós temos que conviver com o conflito. Mas o que eu esperava é que, num processo de desdobramento com vistas a conseguir-se uma estabilidade político-democrática no Brasil, não criássemos os chamados conflitos que levam ao impasse. Quer dizer, com uma reivindicação mais forte, certo, que eu prego desde ministro do Trabalho, e uma possibilidade de forçar a justiça social, porque ela não aparece pela bondade. É preciso tomar o seu realmente na conquista, na luta. É como a liberdade. Ela não é dada como um favor.

"Folha" — Quer dizer que se não fosse a ênfase marxista, estaria certo?

Passarinho — Vou dizer uma frase muito perigosa que tem valido, na minha própria área, de origem, de alguns sujeitos equivocados, incultos e preconceituosos, a acusação de que sou um esquerdista infiltrado na revolução. O marxismo foi muito útil na medida em que ele denuncia os erros do capitalismo selvagem. Eu não condono Marx nesse aspecto, de modo nenhum. Então, eu adoto uma parte da crítica marxista quando analiso os erros fundamentais desse capitalismo liberal. Agora, vejo que Marx fracassou redondamente, sobretudo como profeta. O que ele profetizou foi um desastre. Ele profetizou que o socialismo viria como fase intermediária para o comunismo a partir dos países ultradesenvolvidos, e Lênin completou a sua frase até com um pouco mais de objetividade, quando admitiu que o imperialismo seria o último desdobramento do capitalismo, porque não teria mais como aplicar o capital estocado no próprio país ou buscar outros países onde possa aplicar e obter rendimentos. Também faltou na sua genialidade a capacidade de admitir que aquilo que ele via não era algo congelado, podia ser flexível, podia evoluir. Ele não contou com a teoria de Keynes. Não contou com a capacidade do próprio capitalismo fazer o que hoje se chama de teoria da convergência, caminhar para certas teses socialistas, como, por exemplo, a planificação. Você verificará que no PAEG — Plano de Ação Econômica do Governo do Brasil, sob a inspiração do Dr. Roberto Campos, que é, indiscutivelmente, um homem talentoso, as primeiras páginas são um pedido de desculpa de ter que planejar numa economia de mercado. Hoje, você verifica a China falando em lucro. Então, eu entendo que existe uma teoria da convergência. Por isso é que eu prevejo, num horizonte um pouco mais longínquo, dificuldades, porque eu estou lidando com casos concretos. Na medida em que o dono da pro-

priedade reagir matando e na medida em que pessoas, pela profissão que têm, pelo exercício da sua atividade, são relativamente protegidas — é difícil você ver um bispo na cadeia — continuam estimulando o conflito, não tenho dúvida de que o futuro é sombrio.

Domingo — 9 de agosto de 1981.

O Estado de S. Paulo

D. VICENTE QUER PLENITUDE DEMOCRÁTICA

Este é o ponto de vista de pelo menos um amigo íntimo do cardeal, o padre Antônio Lorenzatto. Segundo o padre, D. Vicente está cansado e quer um pouco de repouso. E, embora o papa João Paulo II tenha repetido ao cardeal, quando esteve em Porto Alegre, em julho do ano passado, a frase de Paulo VI, o padre Antônio considera que a substituição de D. Vicente depende apenas da recuperação de João Paulo II.

É sintomático que D. Vicente, geralmente avesso à imprensa, tenha entregue pessoalmente, na sucursal de *O Estado* em Porto Alegre, as respostas da entrevista escrita que lhe foi apresentada na quarta-feira. Ele não concordou em responder oralmente às perguntas, mas não omitiu nem uma resposta no texto que redigiu. Eis a íntegra:

P — O senhor, que critica a politização do clero, saiu de Porto Alegre em outubro de 1930 acompanhando forças revolucionárias, como capelão. Não foi, à época, uma identificação política com os revolucionários?

R — Acompanhei como capelão os primeiros contingentes das forças que daqui saíram na Revolução de 30, e um grupo de colegas partiu pouco depois — entre eles, dois amigos que depois foram os bispos de Pelotas e de Caxias do Sul, D. Antônio Zattera e D. Luiz Sartori. Mas nossas intenções eram de assistência religiosa, e não nos impeliam preocupações políticas ou revolucionárias.

P — Que temas aproximam e quais os que distanciam a Igreja e o Estado?

R — Há assuntos e setores de suma e igual importância, sob diversos aspectos, para o Estado e para a Igreja: a família, a escola, a assistência social, a promoção humana das classes desprotegidas, o respeito à dignidade humana. Nas divergências locais ou nacionais, sempre possíveis e mesmo inevitáveis, parece pouco indicado e eficiente assumir de imediato posição de ataque e defesa, como tem acontecido. A norma constante adotada pela Igreja tem sido no mundo inteiro o recurso ao entendimento e à busca de soluções conciliatórias que não excluem a firmeza quando tudo isto se torna inútil, como nos regimes marxistas.

A certeza da adequação aos fins da Igreja

P — Como o senhor analisa, atualmente, as relações do clero com o governo, com o Estado?

R — Creio que de parte a parte existe o desejo de entendimento e colaboração para o bem coletivo e a superação dos maus que ambas as partes lamentam.

P — O senhor é apontado como o último conservador à frente de um arcebispo no Brasil. O senhor concorda com esta avaliação?

R — Espíritos superficiais, desconhecedores das metas e da missão da Igreja, ou adversários confessos destas metas, podem chamar-me de quem querem. Isto não me altera e não me preocupa. Tenho plena segurança da perfeita conformidade e correspondência das minhas palavras e das minhas atividades com os objetivos e os encargos que a Igreja recebeu de Cristo e a orientam no avanço pelas estradas do mundo e a da História. É só o que importa. Em vez de citar uma palavra da Escritura, poderia lembrar a respeito destes críticos um verso de Dante: "Non ragionam dilor, ma guarda e passa" (não lige importânci, toma conhecimento e passa adiante) — *inferno, canto terzo, 51 — La Divina Commedia*.

P — Como o senhor se definiria: pessoa, sacerdote ou autoridade?

R — Considero-me simplesmente padre, onerado de duas responsabilidades e depositário da confiança e de grandes esperanças, principalmente do Povo católico.

P — Depois de substituído, o que o senhor vai fazer? Voltará a ser coadjutor, como se anuncia? Voltará ao início da sua carreira? Por quê?

R — Assumirei na planície qualquer atividade em que possa prestar serviços, longe das luzes da ribalta de grandes encargos e de importantes posições.

P — E continuará como conselheiro de autoridades e políticos?

R — Não tenho e nunca tive semelhante pretensão.

"Penso que a volta à plenitude do Estado de Direito se impõe como aspiração nacional". A declaração, do cardeal Vicente Scherer, foi feita em entrevista exclusiva que ele concedeu nesta semana ao Estado, em Porto Alegre. Na entrevista, ele analisa as relações entre Igreja e Estado, o papel das comunidades eclesiás de base, as críticas que lhe fazem e seus 35 anos de trabalho no arcebispado da capital gaúcha. D. Vicente pediu seu afastamento do cargo em 1978, pouco antes de completar 75 anos de idade. A resposta do papa Paulo VI foi: "Espere mais um pouco". Agora, ao que tudo indica (embora

ele negue), está próxima sua aposentadoria. Depende apenas da recuperação de João Paulo II.

"Repetiria tudo outra vez, se recomeçasse"

P — De três anos para cá, o senhor vem insistindo com o Vaticano para deixar o arcebispo de Porto Alegre. Como o senhor analisaria o trabalho que desenvolveu até agora? Se tivesse de recomeçar hoje, repetiria tudo ou teria algumas correções a fazer?

R — Quando faltavam alguns meses para completar 75 anos, como é de praxe, coloquei formalmente o cargo à disposição. Aliás, sempre esteve à disposição, e o Vaticano sabe disso. Nunca me apeguei a um cargo, como as outras ao rochedo. Se recomeçasse minha atividade na direção da arquidiocese, agiria exatamente da mesma forma como o tenho feito. Não vejo correções que conviria fazer.

P — A que o senhor atribui a demora na sua substituição, já que, normalmente, os bispos são afastados do cargo quando ultrapassam os 75 anos? Esta demora estaria ligada ao processo sucessório? Não há um substituto à sua altura?

R — A demora deve-se unicamente ao fato de que o santo padre não tem reserva ao meu desempenho da missão e deposita plena confiança em mim.

P — Quem o senhor gostaria de ver como seu sucessor? Comenta-se que o senhor optaria por D. Urbano Allgayer (bispo-auxiliar). E se D. Ivo Lorscheiter fosse o indicado, como o senhor veria essa indicação?

R — Nada me preocupa quem será meu sucessor. Aquel que for nomeado será recebido e saudado por mim como "o que vem em nome do Senhor". Não sei quem será.

P — Na sua atuação como religioso, houve momentos em que o senhor se aproximou muito de segmentos da sociedade que, hoje, aproximados de outros setores da Igreja, são criticados pelo senhor. Esse é o caso, por exemplo, de sindicatos rurais e da própria Frente Agrária Gaúcha, criada pelo senhor. Como o senhor analisa episódios assim?

R — Nunca fiz críticas aos sindicatos rurais nem à Frente Agrária Gaúcha. Se tomassem ou tomar decisões que julgassem ou julgue desacertadas e contrárias às finalidades e ideais que motivaram sua origem e justificam sua existência, chamaria francamente a atenção sobre tais erros e desvios, mas não cessariam meu interesse, minha estima e possível apoio a estas entidades, indispensáveis promotoras dos interesses e direitos dos agricultores. Tiveram um triunfal início e celeberrima difusão quando, de acordo com providencial lei do presidente Castello Branco — o Estatuto da Terra —, foram fundados sob minha responsabilidade, com a calorosa participação, desde a primeira hora, de todo episcopado gaúcho e das forças vivas da Igreja em nosso Estado. (Tivemos também a dedicada colaboração da Igreja Evangélica de Confissão Luterana.) Foi das melhores coisas que fizemos no terreno da promoção social, em defesa de uma parcela das mais numerosas da população rio-grandense, o modesto trabalhador da terra.

— Como o senhor vê a atual ação de Igreja junto a sindicatos e associações de classe? Na sua opinião, qual deve ser a orientação da Igreja nesses casos?

R — Nós não interferimos na vida interna e na administração destas entidades. Tem caráter eminentemente temporal e respeitamos a autonomia dos leigos ou civis neste terreno. Mas insistimos no espírito de justiça, de afastamento da política partidária, do desinteresse pessoal na gerência, da sensibilidade social e no esforço de existir e atuar em benefício dos associados, livres da acomodação e do personalismo de não poucos sindicatos urbanos.

P — O senhor considera a abertura política uma aspiração de toda a Nação, inclusive do clero?

R — Penso que a volta à plenitude do Estado de Direito se impõe como aspiração nacional. Estamos conscientes de que a normalidade constitucional devolve aos cidadãos a pesada responsabilidade de, em regime democrático, conduzir a Nação no meio da complexa e grave realidade do nosso tempo. Sem ponderações, sem criatividade, sem coordenação da variedade de forças e da multiplicidade de tendências, caminharíamos para a confusão e a anarquia, ambiente ideal para os demagogos e agitadores profissionais, cujos objetivos bem se conhecem.

P — Que tipo de orientação o senhor recomendaria aos dirigentes do País, empresários, políticos, autoridades em geral, lideranças e cristãos?

R — Creio que todos estarão conscientes da necessidade de entendimento e de entrosamento de intenções e programas no sentido indicado.

O objetivo das Ceb's é a ação religiosa

P — A presença da Igreja junto a diversos segmentos da sociedade, no meio rural e urbano, através das comunidades eclesiás de base, não é uma contribuição para o processo de abertura política? Um dos objetivos das comunidades de base seria a busca de melhores condições de vida para as populações, auxiliando-as e reforçando suas reivindicações. Como o senhor vê isto?

R — As comunidades de base têm uma finalidade prioritária de ordem religiosa. "Podem ser um valioso instrumento de formação cristã e de penetração capilar do Evangelho na sociedade. Tem base nitidamente eclesial e não meramente sociológica ou outra. É particularmente insistente o risco de intromissão do interesse político e de instrumentalização política de comunidades que haviam nascido em perspectiva eclesial" (João Paulo II, em Manaus, 10 de junho de 1980). Mas a vida e a fé têm laços profundos, indeclináveis compromissos e conotações inseparáveis de natureza antropológica, teológica e caritativa com a promoção humana.

Assim, torna-se evidente que as comunidades eclesiás, de base ou maiores, pesquisem e examinem os problemas coletivos e as aspirações do grupo maior em que estão inseridas. A mais aprimorada formação religiosa o levará a corrigir o que necessita de mundança, resolver as questões que preocupam, extirpar abusos existentes, obter melhoramentos indispensáveis; numa palavra, a promover os interesses e o bem geral dos membros da comunidade eclesiástica e de todos. Não podem ficar a criticar Deus e todo o mundo, mas devem arregaçar as mangas e fazer alguma coisa a favor da coletividade. Pouco adiantaria recorrer ao governo ou aos meios de comunicação e esperar dos outros todas as soluções que nunca viriam. A união e a capacidade conjugada deles mesmos suprimiria muitos males inveterados; e o que a iniciativa particular não consegue com justiça, se pleiteará de instâncias superiores, principalmente do poder público que, vendo a iniciativa particular em ação, suprirá os demais.

Terça-feira — 1º de setembro de 1981

"MILITÂNCIA É COM OS LEIGOS"

A íntegra do pronunciamento do cardeal Vicente Scherer no programa "A Voz do Pastor" é a seguinte:

"As comemorações da Semana da Pátria e o transcurso do Dia da Independência, assim se espera, desanuviarão os horizontes políticos, econômicos e sociais do País. A evocação dos acontecimentos marcantes e das figuras exponentiais de cinco séculos de vida, de lutas, de percalços, de sofrimento e de glórias terão o efeito de inspirar confiança no futuro, disporão para o empenho decidido a favor do progresso coletivo, para o esquecimento das mágoas e a renovação dos propósitos de serviço desinteressado em benefício da população tranquila e sofredora. Admiramos os vultos imortalizados nas páginas da História e nos documentos que nos vêm do passado. Eles falam não apenas dos feitos singulares e dos empreendimentos ousados que realizaram nos diversos setores de ação pública e particular mas talvez ainda mais causam admiração e eles se engrandecem pela generosidade e abnegação com que o fizeram, sem cálculo de vantagens pessoais, de enriquecimento, de comodidades ou mesmo de renome e celebridade. Agiram realmente por autêntico amor ao povo e à causa do País, a favor da independência, da integridade do solo, do desenvolvimento, da educação, da cultura, da concórdia e da paz. Enfrentaram com audácia e destemor os problemas, também sérios e complexos, na aparência quase insolúveis, que então desafiavam o patriotismo dos filhos do mesmo Brasil. Grande número deles, nas mais variadas profissões e estados de vida, sacrificaram os haveres, a acolhedora convivência na família, quaisquer legítimas aspirações pessoais e a própria vida pelos ideais de uma pátria forte e livre e de uma nação laboriosa e feliz.

Cooperação

"Esta mesma disposição de leal e pertinaz devotamento ao estudo, ao esforço unido e coletivo pela superação das cruciantes dificuldades que hoje sentimos e padecemos, parece a mais irrecusável exigência do amor ao Brasil na hora presente. No meio das crises, inquietações, temores e dissensões no momento atual, creio que caberia um apelo aos grandes sentimentos de nobreza e patriotismo que se aninham no coração brasileiro. Seria um convite ou uma convocação para ter confiança no futuro e para se firmarem todos na certeza da possibilidade de vencer os obstáculos que avultam e preocupam. Com espírito superior de compreensão e conjugação perseverante de esforços, de talentos, de boas vontades, de experiência e capacidades se vencerão os inquietantes males do presente. O País não se pode transformar em amplo campo de frigorosa batalha em que pessoas e grupos se movimentam e combatem para a afirmação e a vitória da própria geração e das próprias opiniões.

Já o tribuno e escritor da antiga Roma, Marco Tulio Cícero em célebres frases (pro sexto, 46) comparou a república do seu imenso e glorioso país com uma nau em que todos estão embarcados e unidos no mesmo destino, favorável ou adverso (cf. Horacio "Ad Rempublicam"). Há poucos dias o novo primaz da Polônia monsenhor Glemp, que assumiu o cargo em hora dramática da história de seu país, usou a mesma comparação e acrescentou: "Se neste navio os diversos grupos remam em sentidos e rumos diferentes, a estagnação

ou o naufrágio serão irremediáveis. Cumpre unir e somar esforços". Em horas de tempestade, principalmente, o desentendimento e a desesperança acelerariam o desfecho fatal; a conjugação de esforços e sacrifícios coletivos asseguram a resistência eficaz à fúria dos ventos e à continuação tranquila da viagem.

"A Igreja, como instituição e como organização, no Brasil, desde a Primeira Missa na data do Descobrimento, sempre se identificou com as alegrias e os sofrimentos do povo. Creio que a Nação espera de nós na situação atual, a contribuição que o Concílio Vaticano II assinala. Sua doutrina faz ver claramente que a educação política, que a Igreja promove como exigência do Evangelho, é a formação e o estímulo dos fiéis para que se ponham ao serviço do bem comum da coletividade com desinteresse e devotamento. Estabelece a necessidade de "uma sã cooperação, com a comunidade política em que está inserida. Já que esta, a Nação politicamente organizada, e a Igreja "por título diferente, estão a serviço da vocação pessoal e social dos mesmos homens cabe-nos, como cidadãos da Pátria e filhos da Igreja, alicerçados no amor do Redentor contribuir para que a justiça e a caridade floresçam e isto se fará difundindo a verdade do Evangelho e iluminando todos os setores da atividade humana pela sã doutrina e pelo testemunho dos fiéis cristãos" (gs n.75 e 76.)

Envolvimento Político

"É taxativa a distinção do Concílio entre a atividade política, que atribui aos cristãos leigos ou civis, e a atividade da instituição eclesiástica, de natureza evangelizadora e de formação doutrinária da consciência também em assuntos da política e civismo.

"Prestaríamos um desserviço à Pátria e à Igreja se nos envolvêssemos em favorecimento de atividades partidárias e de orientação sindicalista. Na Babel das divergências introduziríamos mais um fator de discordia e de incompreensão. Sabem nossos amigos e os adversários de nossos ideais que não temos credencial nem maior autoridade para opções de ordem político-partidária. Com o aval e a chacela da Igreja nas discussões dessa ordem, nem sempre de bom e alto nível, nos estaríamos valendo dos cargos da vocação que para este tipo de iniciativas e atitudes não nos foram confiados. Se o povo errar nas suas opções e preferências, sofrerá as consequências dos seus desacertos e aprimorará seus métodos democráticos. Não podemos passar-lhe o atestado de incompetência e imaturidade substituindo-o no uso de seus direitos e liberdades essenciais a um regime de democracia. Os governos fortes e autoritários costumam decidir em nome dos outros.

"É esta uma doutrina pacífica inculcada em todos os documentos mais recentes e autorizados da Igreja. "A política partidária é o campo próprio dos leigos" (Conv. Vatic. GS nr.43.) "Corresponde à condição dos leigos construir e organizar partidos políticos com ideologias e estratégia adequada para alcançar seus legítimos objetivos" (Puebla nr.524.) "Os pastores, pelo contrário, uma vez que devem preocupar-se com a unidade, se despojarão de toda ideologia político-partidária que possa condicionar seus critérios e atitudes" (Puebla nr. 526.)

Comunidades e Sindicatos

"As comunidades eclesiás de base, por igual, por seus estatutos têm por finalidade a vivência do Evangelho. Os leigos que fazem parte delas podem ou devem exercer a militância política enquanto leigos, mas a comunidade eclesiástica, enquanto corpo eclesiástico e social, não pode adotar um projeto ou atividade de natureza política e partidária. (Paulo VI, Evang. Nunt.) Idêntica é a orientação de João Paulo II expressa em Manaus: "Uma comunidade cresce e se consolida na prática concreta da caridade desde que esta não fique comprometida, como pode acontecer, com projetos políticos".

"O mesmo vale, com igual vigor, da autonomia e da independência da vida sindical. Devemos iluminar a consciência dos trabalhadores e de suas lideranças para que vigilantes exijam, com o voto e o protesto, a fidelidade aos objetivos desta vida associativa profissional. Alijando de sua direção os corruptos e aproveitadores que instalam o empreguismo de parentes e amigos. Os associados controlarão o emprego dos bens associativos, exigindo a defesa e o atendimento dos interesses da sua categoria, agindo como sócios ativos e falantes e não se classificando como membros inscritos pagantes, passivos e silenciosos. A formação das consciências e da personalidade para uma condução de retidão e devotamento é a nossa tarefa; eles mesmos, os agentes instruídos, desinteressados e capazes, tomarão na mão os destinos de sua corporação e ela prosperará em benefício dos associados na conquista das próprias finalidades.

"Nesta missão ninguém nos poderá substituir adequadamente, cumprila será nossa melhor colaboração para a grandeza do País.

"Trairíamos nossa vocação se permitíssemos diluir o serviço da Igreja em sociologia e ajuda ao desenvolvimento. A Igreja deve ficar fiel à sua origem e à sua fundação para anunciar aos homens a salvação dada a nós em

Cristo. Mesmo se toda a Humanidade se tivesse transformado numa sociedade de fartura e se a fome tivesse sido superada em toda parte, a mensagem da salvação de Cristo continuaria tão necessária e atualizada como hoje (car. Hoffner.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia, para uma comunicação.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (Para uma comunicação. sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quem se detiver na justificativa do projeto de prorrogação dos mandatos eletivos municipais, apresentado pelo Deputado Anísio de Souza, vai verificar que um dos argumentos principais era exatamente o da economia para o país com a não realização das eleições naquele ano. Quem se lembrar também do preceito constitucional de coincidência de mandatos, vai verificar que um dos argumentos do Governo era o mesmo — economia, por isso se pensava em fazer eleições ao mesmo tempo, coincidindo as eleições municipais com as eleições estaduais.

Sr. Presidente, trata-se do anúncio feito pelo Governo, de desdobrar em dois turnos as próximas eleições municipais e estaduais, de um fato consumado e absurdo com o qual nós não podemos absolutamente concordar.

Em razão disso, nós estamos, nesta rápida comunicação, deixando registrada a nossa posição.

Os partidos de Oposição serão evidentemente os mais violentados porque não têm condições, não têm possibilidade financeira de suportar o desdobramento dessas eleições. A idéia de fazer uma eleição dia 15 de janeiro já tem evidentemente a intenção de coincidir essa data com a viagem de férias de milhões de brasileiros. E além disso nós iremos agregar o fato de se pensar no voto facultativo como a emenda constitucional que, o que se diz, o Governo vai mandar para o Congresso.

Portanto, Sr. Presidente, nós não podemos concordar com essa medida anunciada pelo Governo. E dizer que os eleitores terão dificuldades ou que haverá acúmulos no dia 15 de novembro de 1982, não tem justificativa nenhuma, não tem procedência nenhuma.

Ainda há alguns instantes atrás, conversava com uma autoridade do Judiciário, e essa autoridade lembrava que em 1950, no Estado de Minas Gerais, foram feitas eleições para Presidente da República, Vice-Presidente, Governador, Vice-Governador — porque naquela época os Vice tinham também votação — Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual, Prefeito, Vice-Prefeito, Juiz de Paz e Vereador — 11 candidatos. Nem por isso houve problema, numa época em que não contávamos com a cédula única.

O fato é que a justificativa do Governo não tem procedência alguma e nós não podíamos deixar de levantar a nossa palavra de protesto, principalmente agora que vem o argumento final e definitivo com a qual encerramos esta rápida comunicação.

Em 1978, as verbas do Tribunal Superior Eleitoral somaram quase um bilhão de cruzeiros. Coordenação e Supervisão das eleições: 55 milhões, 078 mil, 601 cruzeiros; Transportes e Alimento de eleitores: 108 milhões, 256 mil, e a verba orçamentária: 830 milhões, 528 mil, totalizando quase um bilhão de cruzeiros. É evidente que nessa verba temos o custeio do Tribunal Superior Eleitoral. Mas, numa análise mesmo superficial, Sr. Presidente, em 1978 foram gastos 500 milhões de cruzeiros, pelo Tribunal Superior Eleitoral. Numa transposição para 15 de novembro de 1982, tendo em vista a inflação e a atualização monetária, poderemos prever uma verba de 5 bilhões de cruzeiros, que o Governo pretende dobrar para 10 bilhões se conseguir o absurdo de desdobrar as eleições.

Portanto, analisando a realidade de 1978, podemos concluir que para uma eleição em 1982 o Tribunal Superior Eleitoral necessitará de cinco bilhões de cruzeiros, e se for realizar duas eleições necessitará de dez bilhões de cruzeiros, uma atualidade de crise que deixa perplexa, deixa insegura a Nação, porque deixa inseguro este Governo que não está sabendo conduzir a economia do País.

Portanto, Sr. Presidente, o nosso protesto contra mais esta intenção caustica e absurda do Governo, pretendendo desdobrar as eleições de 1982. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, para uma comunicação.

O SR. FRANCO MONTORO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As três centrais sindicais da Itália da França e da Holanda estão enviando mensagens de solidariedade aos líderes metalúrgicos do ABC paulista condenados por alegada violação da Lei de Segurança Nacional.

Queremos registrar também nossa solidariedade a esses trabalhadores e manifestar nossa esperança na absolvição dos mesmos que amanhã estarão sendo novamente julgados pelo Superior Tribunal Militar.

Eles não infringiram a Lei de Segurança Nacional. O próprio Decreto nº 1.632, que definiu as atividades de interesse da segurança nacional, nas quais não seriam permitidas as greves, não incluiu as atividades metalúrgicas. Por essa razão, os líderes metalúrgicos de São Paulo deveriam ser julgados pela justiça comum que possui a Lei nº 4.330 que regulamenta o direito de greve.

O direito de greve é uma prerrogativa de todos os trabalhadores em estados democráticos. Neste momento de abertura política, o Brasil não pode dar ao mundo o mal exemplo de reprimir esse direito.

Servidores Públicos: Direito à Sindicalização

A UNSP — União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil publicou o Relatório Geral das resoluções do XIII Congresso Nacional dos Servidores Públicos, realizado em Recife, nos dias 21, 22 e 23 de maio passado.

Entre as resoluções aprovadas consta a que pleiteia o direito dos servidores públicos à sindicalização, apoiando o Projeto de Lei nº 307, de 30-10-80, de nossa autoria, com a ressalva da expressão "direito de greve".

Esta é uma das reivindicações mais antigas dos servidores públicos e, por esse motivo, presto homenagem a essa laboriosa classe transcrevendo nos Anais do Senado o trabalho da Comissão de Estudos sobre Associativismo e Sindicalização do XIII Congresso Nacional de Servidores Públicos, reiterando a todos nosso irrestrito apoio e solidariedade.

Aniversário de Itaquaquecetuba

Dia 8 de setembro próximo transcorrerá mais um aniversário de emancipação do Município de Itaquaquecetuba, São Paulo, conhecida como a "cidade presépio" e situada a 33 quilômetros da capital do Estado.

Na oportunidade, envio ao Prefeito e demais autoridades constituídas, bem como ao povo daquele município, sinceros parabéns com votos de constante progresso.

Crise da Previdência e Desemprego

Finalmente, Senhor Presidente, desejo registrar o recebimento de correspondência do Grupo de Reflexão Baseado nos Evangelhos formado por trabalhadores residentes na capital de São Paulo, para uma ação apostólica no meio em que vivem e trabalham.

O documento, acompanhado de abaixo-assinado com milhares de assinaturas, pede a rejeição de qualquer tentativa de modificação dos critérios de aposentadoria e de aumento da contribuição para a Previdência Social, além de pedir maior atenção das autoridades para o problema do desemprego.

O Grupo de Reflexão, por fim, apresenta algumas sugestões relativas à Previdência Social, que transcrevemos louvando o esforço de participação desses trabalhadores na solução dos graves problemas nacionais.

"Grupo de Reflexão Baseado nos Evangelhos

Sugestões:

— que o atendimento da saúde, que atualmente é feito através da Previdência Social, fosse transferido para o Ministério da Saúde, que para isto poderia utilizar dos recursos obtidos através dos jogos: Loteria Federal, Loteria Esportiva, Loto e outros.

— enquanto a Previdência Social, que é mantida também pela contribuição do trabalhador, se encarregaria de uma aposentadoria digna, auxílio-desemprego, auxílio-doença, auxílio-natalidade, auxílio-funeral, salário-família melhor remunerado.

Com esse tipo de atendimento a Previdência Social tornar-se-ia um órgão na linha de Seguro Social." (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO EM SEU DISCURSO:

"XIII CONGRESSO NACIONAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL

"Comissão de Estudos sobre Associativismo e Sindicalização"

Mesa Diretora:

Marino da Silveira Soares, Presidente — Hélio de Melo, Secretário — João Roberto Dutra, Relator.

Entidades Participantes:

FASPEMIG/ASDER, ASPREV (BA), ASU (PE), ASSUFAL (AL), FSP de Brasília, FASUBRA (MG) AFESAM (MOSSORÓ), APAS (PE), FEPASPF (RS) UNSP (MG e RJ), Câmara dos Vereadores de Olinda (PE), ASUFEPE (PB), FEPASP (SP), ASPEMAT (MT), FASPEPE (PE), ANFIP (RJ), EAMERGS (RS), UPB (RJ), AFMEERJ (RJ), ASCAER, ASPP (PR), ASSERJUPA (RS), FASUBRA/ASFUSC (SC).

Número de Participantess:

76 (setenta e seis).

Teses Analisadas:

1) Tese nº 45

Título:

Direito e Sindicalização.

Autores:

João Athaide Torres Valadares, Geraldo Magela de Freitas, José Caldeira Brant, Ilson Pereira Lima e Roberto Vieira de Carvalho.

2) Tese nº 29

Título:

Participação e Representação dos Servidores Públicos e suas Entidades.

Autor:

Irany Campos — ASUGEMG (MG)."

"RELATÓRIO

Instalada a Comissão o Senhor Presidente abriu espaço a breves considerações dos participantes, considerações estas que passaram a constar da ata da primeira reunião e aprovada por todos os membros da Comissão.

Em seguida concedeu a palavra ao representante dos autores da Tese nº 45 abaixo identificada:

Tese nº 45

Título: Direito à Sindicalização.

Autores: João Athaide Torres Valadares, Geraldo Magela de Freitas, José Caldeira Brant, Ilson Pereira Lima e Roberto Vieira de Carvalho.

Entidade: Associação dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

Introdução: "Cresce no meio do funcionalismo público a consciência de que somos uma classe."

Com base nesse raciocínio os autores discorrem introdutoriamente sobre o tema, enfatizando que a dignidade do servidor público e, por consequência, a dignidade da "Classe" só será alcançada se houver uma crescente união de forças.

Estabelecem os autores que sem sombra de dúvida, uma das maiores conquistas das classes trabalhadoras foi o reconhecimento do direito de poderem se reunir em sindicatos, conquistas fruto de união da luta e da mobilização dos trabalhadores que viram que aqueles que construíram as riquezas e os bens, ficavam com as migalhas, as condições subumanas e a miséria. Explorados ao máximo, os trabalhadores começaram a descobrir que somente poderiam ter o mínimo de dignidade a que o ser humano tem direito, se reunissem a força de um à de todos; do contrário, continuariam sendo engolidos e espoliados eternamente".

Complementam a narrativa constatando que "nós trabalhadores funcionários públicos, brasileiros, ainda estamos numa situação, em muitos pontos, semelhante à dos trabalhadores do século passado que conquistaram na luta os sindicatos.

Enfatizam os autores que o "Direito à Sindicalização" é uma questão fundamental para o servidor público, cuja conquista levará, por certo, a outras conquistas, tais como: "o direito de representação; a possibilidade de instauração de dissídios coletivos; o licenciamento dos servidores eleitos para cargos de direção; representação sindical e outros.

Diante desses fatos entendem os autores que "por definição somos servidores públicos, que quer dizer, trabalhadores que se colocam à serviço do público", ou seja, "do povo".

Justificativa e Base Legal

Dizem os autores que no plano mundial, "o direito à Sindicalização está assegurado pelos artigos XXIII, item 4, da Declaração Universal dos Direitos do Homem; 2º e 3º da Convenção 87 e da Convenção 98 da OIT" que estabelecem, respectivamente:

Declaração Universal dos Direitos do Homem

"Art. XXIII —

4 — Todo homem tem Direito a Organizar Sindicatos e neles ingressar para proteção de seus interesses."

Convenção 87

"Art. 2º Os trabalhadores e empregadores, sem qualquer distinção e sem autorização prévia, têm o direito de constituir as organizações que julguem convenientes, assim como filiar-se a essas organizações, com a única condição de observar seus estatutos."

"Art. 3º As Organizações de trabalhadores e de empregadores têm o direito de fixar seus estatutos e regulamentos administrativos, de eleger livremente seus representantes, de organizar sua administração e suas atividades e o de formular seu programa de ação. As autoridades públicas deverão se abs-

ter de qualquer intervenção que vise limitar esse direito ou a diminuir seu exercício legal."

Convenção 98

"Os trabalhadores deverão gozar de adequada proteção contra todo ato de discriminação tendente a reduzir a liberdade sindical com relação ao emprego. Tal proteção deverá exercer-se especialmente contra todo ato que tenha como objetivo:

a) Sujeitar o emprego de um trabalhador à condição de não ser sindicalizado ou a se afastar de um sindicato.

b) Despedir um trabalhador ou por qualquer forma prejudicá-lo por motivo de sua filiação sindical ou por sua participação em atividades sindicais fora das horas do trabalho ou, com consentimento do empregador nas horas de trabalho."

Esclarecem os autores que a referida convenção 87, da OIT apesar de subscrita pelo Brasil, ainda não foi ratificada pelo nosso Congresso Nacional, muito embora a Convenção 98 a tenha. Por isso, entendem que "ao menos pela via indireta está ratificada" pelo Congresso a referida Convenção 87, de vez que a Convenção 98, "apenas visou dar eficácia àquela".

Dante disto, perguntam os autores: "Por que nós trabalhadores do serviço público ainda não temos sindicato, de vez que funcionários públicos do Peru, Inglaterra, Holanda, França, Venezuela e Suécia já tiveram esse direito reconhecido?

Prosseguem, ainda, os autores, justificando que tal conquista só será alcançada se passarmos a "ter um sentimento de Classe" unido à luta por aquilo que é vital às demais conquistas, ou seja, "O Direito à Sindicalização".

No plano interno, os autores citam a Constituição Federal, especialmente os artigos 166 e § 1º, do artigo 153, que estabelecem respectivamente:

"Art. 166. É livre a associação profissional ou sindical; a sua constituição, a representação legal nas convenções coletivas e o exercício de funções delegadas de poder público, serão regulados em lei."

"Art. 153,

§ 1º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas. Será punido pela lei o preconceito de raça."

Com base nesses artigos entendem os autores que "se a Lei Maior assegura o direito à livre associação e sindicalização, à representação nas convenções coletivas e ao exercício das funções delegadas do poder público, parece óbvio que não pode a lei criar distinção entre estes e aqueles trabalhadores".

E, complementam afirmando que se perante a lei "todos os cidadãos são iguais" a proibição do direito à sindicalização estabelecida pelo art. 566 da CLT é inconstitucional.

Concluem, ainda, que face a esta proibição e o não reconhecimento do direito à sindicalização, torna-se difícil o trabalho das entidades "nos moldes atuais, sem o poder jurídico para promover a dignificação do servidor público".

Conclusão

Concluindo a tese os autores fazem as seguintes observações:

— "A questão da sindicalização do servidor público está estritamente ligada ao movimento político social que transcorre no País."

— "Acreditamos que a conquista desse direito é a própria conquista que anima e alimenta as lutas de todos os povos: A liberdade, e a liberdade para nós, no momento, significa nos organizar livremente e decidirmos nosso próprio destino."

— Matos de Vasconcelos, ilustre administrativista do nosso Direito diz que: "O direito de associação, antes de ser uma garantia legal, é consequência de uma lei natural de sociabilidade que impele os seres vivos a se defenderem, para consecução de um fim almejado."

Por isso propõem, em forma de resolução para este Congresso:

1 — Que seja revogado o artigo 566 da CLT e substituídos no artigo 3º, da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, a expressão, "sem os direitos de greve e sindicalização" por "sem o direito de greve".

2 — Que as entidades a nível nacional, estadual e municipal divulguem da forma mais ampla possível a importância e os efeitos que esta conquista trará para a classe;

3 — Que se criem grupos de mobilização e organização dos servidores em cada entidade;

4 — Que se faça uma programação de manifestação a nível local;

5 — Que todas as entidades se comprometam a divulgar em todas suas publicações uma chamada sobre a Campanha, como por exemplo: "Funcionário sem Sindicato é Trabalhador Amarrado".

6 — Que todas as entidades, juntamente com os servidores, pressionem permanentemente todos os deputados e senadores, através de cartas, publicações, etc;

7 — Que se constitua neste Congresso uma Comissão de Coordenação da Campanha pelo "Direito à Sindicalização", supervisionada pela Confederação dos Servidores Públicos do Brasil;

8 — Que esta Comissão se reúna periodicamente para avaliar e indicar novos rumos de trabalho;

9 — Que esta Comissão somente seja extinta após a conquista deste direito, podendo sua composição ser alterada no próximo Congresso.

Parecer da Comissão

Considerando a aprovação da Tese, por unanimidade, pela Comissão de Estudos, com emenda proposta e incluída na tese pelos autores;

Considerando as demais proposições discutidas e aprovadas e que complementam as propostas dos autores da tese. Entendeu a Comissão de Estudos transformar em Resolução as propostas dos autores da tese com as seguintes Recomendações:

1 — Que a Comissão de Coordenação da Campanha para o Direito à Sindicalização do Servidor Público "seja constituída por todas as entidades e servidores que se dispuserem a participar;

2 — Que esta Comissão Coordenadora compareça na 1ª CONCLAT (1ª Conferência Nacional das Classes Trabalhadoras) para que, com os trabalhadores sindicalizados, solicite o apoio da CONCLAT aos servidores públicos, tendo em vista que no seu Temário consta como assunto "O Direito de Sindicalização do Servidor Público", a realizar-se em São Paulo de 21 a 23 de agosto do corrente ano.

3 — Que as Federações, junto com as Associações, constituam "Comissões Abertas pró-sindicato", imediatamente;

4 — Que no período de 2 meses, em todos os Estados, sejam feitas Assembleias que referendem as Comissões Pró-Sindicato;

5 — Que seja feita, em seis meses, uma reunião nacional, para avaliação do encaminhamento e andamento das Comissões Pró-Sindicato;

6 — Que sejam feitos Seminários sobre Sindicalização e que a Comissão de Coordenação da Campanha faça um jornal unificado nacional;

7 — Que o Congresso, através da Confederação, Federações e Associações solicite às Associações Profissionais ou Sindicatos que congreguem servidores públicos (Sindicatos de Médicos, Engenheiros, etc) o apoio e trabalho conjunto na mobilização e organização dos servidores, inclusive na mobilização do CONCLAT;

8 — Que todas as entidades de servidores públicos solicitem aos representantes dos seus estados no Congresso Nacional o apoio ao projeto nº 307, de 30 de outubro de 1980, de autoria do Senador Franco Montoro, com ressalva ao direito de greve constante da proposta nº 1 dos autores da tese".

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 238, DE 1981

Introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Seção V, do Capítulo II, do Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, que abrange o art. 74 e a matéria concernente ao Quadro de Horário, passa a vigorar com a seguinte redação:

"SEÇÃO V DO CONTROLE DO HORÁRIO

Art. 74. Quadro em que conste o horário de trabalho, elaborado em conformidade com modelo adotado pelo Ministério do Trabalho, será obrigatoriamente afixado em lugar visível de cada estabelecimento.

§ 1º O quadro discriminará o horário de cada setor de trabalho, quando não uniforme, individualizando, ainda, as situações especiais.

§ 2º O horário de trabalho será anotado também no livro ou fichas de registro de empregados, com a indicação de acordos ou convenções coletivas que o tenham estipulado, se for o caso.

§ 3º As empresas com mais de (100) cem empregados e com serviços exigindo mobilidade de horário, estando devidamente autorizadas pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, poderão substituir o quadro de horário por fichas individuais de seus empregados. As fichas individuais de empregados terão modelo aprovado pelo Ministério do Trabalho, serão numeradas e preenchidas cronologicamente e deverão permanecer no local da prestação do serviço

§ 4º Quando o trabalho for executado fora do estabelecimento, o horário constará explicitamente de ficha ou papeleta que ficará em poder do empregado, também em conformidade com modelo aprovado pelo Ministério do Trabalho.

§ 5º Para os estabelecimentos com mais de 10 (dez) empregados será obrigatória a anotação da hora de entrada e saída, em registro apropriado, devendo ser assinalados os intervalos de repouso.

§ 6º A existência prevista no parágrafo anterior não impedirá a adoção de sistema menos rígido de registro de comparecimento ou a dispensa de ponto diário."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As alterações ora pleiteadas à vigente Consolidação das Leis do Trabalho envolvem evidente modernização das disposições concernentes ao quadro de horário, previstas no art. 74:

Por isto devem ser aproveitadas e transformadas imediatamente em lei, passando a vigor em tempo muito menor do que o que demoraria, por exemplo qualquer iniciativa do Governo tendente a atualizar a Consolidação, já que tal providência seria morosa em face dos indefectíveis estudos e coleta de sugestões.

Veja-se, dentre as inovações aqui projetadas, que a Seção V, do Capítulo II, do Título II, CLT passará a denominar-se "Do Controle de Horário", ao invés da atual "Do Quadro de Horário". O espírito deve ser justamente este de consignar na lei normas controladoras do horário de trabalho imposto pelas empresas e seus empregados.

Cuida-se, também, de prever situações que a evolução transformou em corriqueiras e que a lei em vigor não contempla por estar superada. Tais são os casos de possibilidade de substituição do quadro de horário por fichas individuais de empregados, nas empresas de horário móvel (v. § 3º) e, bem assim, da permissão de serem adotados controles menos rígidos de comparecimento (v. § 6º).

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1981. — Humberto Lucena.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

SEÇÃO V

Do quadro de horário

Art. 74. O horário do trabalho constará de quadro, organizado conforme modelo expedido pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social, e afixado em lugar bem visível. Esse quadro será discriminativo no caso de não ser o horário único para todos os empregados de uma mesma seção ou turma.

§ 1º O horário de trabalho será anotado em registro de empregados com a indicação de acordos ou contratos coletivos porventura celebrados.

§ 2º Para os estabelecimentos de mais de dez empregados, será obrigatória a anotação da hora de entrada e saída, em registros mecânicos, ou não, devendo ser assinalados os intervalos para repouso.

§ 3º Se o trabalho for executado fora do estabelecimento, o horário dos empregados constará, explicitamente, de ficha ou papeleta em seu poder, sem prejuízo do que dispõe o § 1º deste artigo.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 239, DE 1981

Estabelece requisito indispensável à aprovação de investimentos na área do PROÁLCOOL.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As propostas para modernização, ampliação ou implantação de destilarias de álcool, assim como para qualquer investimento na área do PROGRAMA NACIONAL DO ÁLCOOL, terão que ser instruídas, obrigatoriamente, com autorização prévia do município ou municípios abrangidos pelo empreendimento.

Art. 2º A autorização a que se refere o artigo anterior será solicitada ao prefeito, que a encaminhará à respectiva câmara, devendo ser juntada à proposta somente depois de devidamente aprovada pelo legislativo municipal.

Art. 3º O disposto nesta Lei aplica-se às propostas de investimentos na área do PROÁLCOOL que, embora apresentadas em data anterior à sua vigência, ainda não tenham sido aprovadas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A população e as autoridades responsáveis do Estado de São Paulo estão começando a ficar sobressaltadas com a possibilidade, não muito remota a esta altura, de todas as terras férteis daquele Estado passarem a ser utilizadas exclusivamente com plantações de cana, destinadas à produção do álcool combustível.

Disso resultará a necessidade de o Estado bandeirante, tradicionalmente um grande produtor-de-alimentos, ter que importar a totalidade dos gêneros que se fizerem necessários à alimentação de sua população.

Em Piracicaba, por exemplo, 80% de suas terras já se prestam, hoje, exclusivamente à lavoura canavieira implantada e renovada à custa do Programa Nacional do Álcool. Em consequência, — e quem adverte é o seu próprio prefeito municipal — cidade já está tendo que impostar todos os alimentos que o seu povo consome, inclusive os de origem hortifrutigranjeira.

Em São João da Boa Vista as perspectivas não são nada diferentes, sendo de notar que as transformações serão muito sentidas pelas estruturas sócio-econômicas existentes ali, uma vez que se trata de região predominantemente agropastoril, com pequenas e médias propriedades e, pois, grande diversidade de produtos e uma distribuição de renda quase justa.

Ali — informa o seu prefeito — inexistindo grande concentração de fortunas ou quaisquer problemas cruciantes de favelados ou de desempregados, embora com pequenas distorções potencialmente corríveis, a qualidade de vida do homem é quase invejável, com facilidades na obtenção de emprego, estímulos às atividades econômicas tradicionais, etc.

Entretanto — continua o chefe do Executivo municipal — a perspectiva de implantação de unidade produtora de álcool em São João da Boa Vista, ocupando extensa área para a plantação de cana, preocupa sobremaneira pois esta atividade é totalmente impertinente às características, ao desenvolvimento, à economia e principalmente ao bem-estar da população da região.

Além da já citada distribuição de renda em decorrência desta predominância de pequenas e médias propriedades, encontra o trabalhador volante da lavoura e mesmo a grande parcela fixada no campo por uma estrutura agropecuária consolidada, oportunidade de trabalho sem períodos de ociosidade e com rendimentos acima das médias de outras regiões. Isto porque a diversidade de produtos com colheitas uma em cada período do ano, proporcionam ganhos ao trabalhador maiores que os valores do salário/dia pois as colheitas são pagas por produção.

Assim geradas e distribuídas estas riquezas, há naturalmente um fortalecimento das atividades comerciais e industriais e através do equilíbrio das mesmas a qualidade de vida é melhorada.

Se não bastasse os resultados negativos que viriam com a quebra deste ciclo, imposta pelo monopólio econômico e pela monocultura, perdendo a massa trabalhadora até uma relativa capacidade de pressão para estabelecimento dos valores salário-produção, há de considerar-se o absurdo em desperdiçarmos toda uma infra-estrutura de máquinas e equipamentos, um potencial de recursos naturais e humanos, uma tradição e uma capacidade e tecnologia altamente desenvolvida para a produção racional de alimentos, cedendo lugar para a cultura canavieira.

Neste momento difícil econômica e socialmente, os desavisados empolgaram-se com sofismas e entregaram-se às mãos do monopólio. Terminados os primeiros períodos de arrendamento de suas terras, não haverá como refazermos nas condições de hoje, a estrutura para o retorno às atividades iniciais. E neste caso também a produção será menos remunerada.

O êxodo rural será acentuado e a desinteressante urbanização, com todos os problemas decorrentes estará intensificando-se, num total antagonismo aquilo que se preconiza como o real desenvolvimento econômico e social.

A prevalecerem interesses de minorias sem que haja uma análise mais profunda da questão, fatalmente haverá um esvaziamento de economia regional com o seu consequente empobrecimento.

Verifica-se, assim, claramente, que a implantação de destilarias de álcool, com consequente transformação de todas as terras férteis disponíveis em extensos canaviais, nem sempre interessa às comunidades municipais, havendo casos, como os citados, em que a substituição das lavouras produtoras de alimentos por lavouras produtoras de combustíveis somente acarretará transtornos sociais.

E o que está acontecendo em São Paulo, cedo acontecerá em outras partes do País, já que é grande o desenvolvimento do Programa Nacional do Álcool, em ritmo até imprevisível.

Por isto que, para não permitir que a coisa desande para o caos, propomos à consideração da Casa este projeto de lei que, uma vez aprovado e

transformado em lei, fará com que se ouçam as autoridades municipais em todos os casos de investimentos na área do PROÁLCOOL.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1981. — *Orestes Quércia*

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e de Municípios.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Sarney — Martins Filho — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Franco Montoro — Benedito Canelas — Vicente Vuelo — Mendes Canale — Saldanha Derzi — José Richa.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 298, DE 1981

Nos termos do art. 198, alínea “d”, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 19 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1981. — *Affonso Camargo*.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação do item 19:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 294, de 1981, dos Senadores Humberto Lucena e Evelásio Vieira, solicitando, nos termos do art. 371, “c”, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1981, do Senador Affonso Camargo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de constar das embalagens de cigarro e demais derivados do fumo inscrição de advertência, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*)

Está aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da quarta sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

Pareceres, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 299, DE 1981

Nos termos do art. 350 combinado com a alínea “c” do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 38/81, a fim de ser feita na sessão de 8-9-81.

Sala das Sessões, 1 de setembro de 1981. — *Dirceu Cardoso*.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Aprovado o requerimento, a matéria entrará na Ordem do Dia da sessão de 8 do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezesseis mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981 das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 300, DE 1981

Nos termos do art. 350 combinado com a alínea “c” do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 4/81, a fim de ser feita na sessão de 8-9-81.

Sala das Sessões, 1 de setembro de 1981. — *Dirceu Cardoso*.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em consequência da aprovação do requerimento a matéria voltará à Ordem do Dia da sessão do dia 8 do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Município, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 301, DE 1981

Nos termos do art. 350 combinado com a alínea “c” do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 5/81, a fim de ser feita na sessão de 8-9-81.

Sala das Sessões, 1 de setembro de 1981. — *Dirceu Cardoso*.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em consequência a matéria voltará à Ordem do Dia da sessão do dia 8 do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 4:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 302, DE 1981

Nos termos do art. 350 combinado com a alínea “C” do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 60/81, a fim de ser feita na sessão de 8-9-81.

Sala das Sessões, 1 de setembro de 1981. — *Dirceu Cardoso*.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A matéria voltará à Ordem do Dia da sessão do dia 8 de setembro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 5:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 303, DE 1981

Nos termos do art. 350 combinado com a alínea “C” do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 6/81, a fim de ser feita na sessão de 11-9-81.

Sala das Sessões, 1 de setembro de 1981. — *Dirceu Cardoso*.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A matéria voltará à Ordem do Dia da sessão do dia 11 de setembro, conforme o requerido.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 6:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 304, DE 1981

Nos termos do art. 350 combinado com a alínea "C" do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 88/81, a fim de ser feita na sessão de 8-9-81.

Sala das Sessões, 1 de setembro de 1981. — *Dirceu Cardoso*.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A matéria retornará à Ordem do Dia na sessão de 8 de setembro.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 7:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981 da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 305, DE 1981

Nos termos do art. 350 combinado com a alínea "C" do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 90/81, a fim de ser feita na sessão de 8-9-81.

Sala das Sessões, 1 de setembro de 1981. — *Dirceu Cardoso*.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

O Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)
Aprovado.

O Sr. Helvídio Nunes — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Vamos proceder à verificação de votação, solicitada pelo nobre Senador Helvídio Nunes.

Solicito que os Srs. Senadores ocupem os seus lugares, para procedermos à verificação de votação, que será nominal, pelo processo eletrônico. (*Pausa.*)

Os Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa.*)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Arno Damiani — Dirceu Cardoso — Gastão Müller — Jarbas Passarinho — João Lúcio

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Alberto Silva — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Eunice Michiles — Helvídio Nunes — José Caixeta.

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Votaram SIM 5 Senadores e NÃO 6.

Houve uma abstenção:

Não há quorum.

Em consequência, os demais itens da pauta, dependentes de votação, ficam adiados para a próxima sessão.

São os seguintes os itens cuja votação fica adiada

8

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619,

de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628 de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980) que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES sob nºs 1.357 e 1.358 de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

14

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES sob nºs 486 e 487 de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610,

de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
— de Municípios, favorável.

16

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

17

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

18

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

20

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderval Jurema.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quérica, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quérica, que isenta do imposto de renda o 13º-salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

26

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cin-

co cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 289, de 1981, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para a sessão de 3-9-81.)

27

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 290, de 1981, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para a Sessão de 3 de setembro do corrente ano.)

28

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP), a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 291, de 1981, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para a Sessão de 3 de setembro do corrente ano.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Itém 25:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao caput do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

Pareceres, sob nº 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social, (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e
— de Saúde, favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão do dia de 26 de agosto último, tendo a votação sido adiada para a presente sessão, a requerimento do Senador Bernardino Viana.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada, por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 29:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável; e
— de Educação e Cultura, favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, por cessão do nobre Senador Bernardino Viana.

O SR. HELVÍDIO NUNES (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Recebi, ontem, procedente da Cidade de São Pedro do Piauí, no meu Estado, uma carta, cujo teor, sobretudo pelos desdobramentos que enseja, faço questão de ler da tribuna do Senado Federal:

“S. Pedro do Piauí, 10 de agosto de 1981

Prezado

Senador Helvídio Nunes

Senhor Senador:

Permita-me vir a presença do nobre Senador, para entregar-lhe anexo a esta, o xerox do recorte do jornal *O Estado*, de Teresina, de 25-7-81, que publica numa nota da SUDENE, com relação a distribuição pelo Ministério do Interior, de recursos para atender ao sofredor homem do campo, do nosso Estado.

O assunto publicado na referida nota por si se explica.

Sem mais, firmo-me mui

Cordialmente, Raimundo Barradas.”

A nota, Sr. Presidente e Srs. Senadores, publicada no jornal *O Estado*, de 25 de julho, próximo pretérito, é a seguinte:

“SUDENE INICIA CONSTRUÇÃO DE AÇUDES NO NE

Os trabalhadores de centenas de municípios nordestinos serão assistidos a partir deste mês pelo Programa de Obras Públicas. A programação, que inclui a construção, recuperação e ampliação de açudes, implantação e melhoria de estradas vicinais, chafarizes, redes de esgoto; construção, de escolas e postos médicos etc., foi elaborada pela SUDENE e aprovada pelo Ministério do Interior.

O objetivo principal dessas obras é assegurar assistência aos trabalhadores rurais atingidos pelos efeitos da seca e que necessitam de trabalho. E, com a sua execução, o Ministério do Interior também reforça a infra-estrutura de combate às calamidades provocadas pelas estiagens periódicas que assolam o Nordeste. Foi o ministro Mário Andreazza, que se encontra no exterior, que determinou ontem o início das obras ainda este mês, “na conformidade dos entendimentos realizados com os governadores dos Estados envolvidos”.

Serão construídos 3.388 açudes, recuperados 32 e ampliados outros 12; construídos 5.746 quilômetros de estradas vicinais e abertos e melhorados 15.920 km em 373 municípios; construídas duas adutoras, uma e outra em Sergipe; 6 mil metros de adutora em Alagoas e 18 subadutoras em Sergipe; 757 barragens em 104 municípios e recuperação e ampliação de nove; construídos 1.494 poços tipo Amazonas em 186 municípios; 2.821 barreiros; 193 cisternas; cacimbas, bretes, lajões; lagoas; tanques, aguadas, chafarizes; obras para abastecimento d'água; redes de esgotos; prédios públicos; melhoramentos urbanos; recuperação de escolas; construção de postos médicos; pontes; passagens molhadas; matadouro público; produção de alimentos e desmatamento de bacias hidráulicas.

Segundo o Superintendente da SUDENE, Valfrido Salmito Filho, a programação de obras públicas a serem desflagradas no Nordeste foi elaborada de acordo com as diretrizes do Ministério do Interior em relação à situação atual da região, de dificuldades climáticas, frustrações parciais nas lavouras, sobretudo naquelas de subsistência. Essas diretrizes, disse Valfrido Salmito, asseguram assistência aos trabalhadores rurais vitimados pela seca e que precisam de trabalho; e reorienta esses trabalhadores para obras públicas e comunitárias de efeito duradouro.

Ele explicou, ainda, que a adaptação é lenta em alguns Estados e rápida naqueles que apresentam programas definidos de obras públicas estaduais. No primeiro caso, onde a reorientação dos trabalhadores é menos rápida, a assistência que já vinha sendo dada continua paralelamente ao programa, prevalecendo, no entanto, o apoio às pequenas propriedades. O Superintendente da SUDENE acha “natural” que o programa, nessa fase de reorientação, também esteja um processo de adaptação.

Por outro lado, os trabalhadores de propriedades que tiveram safras regulares e não necessitam mais do apoio do Governo Federal serão dispensados. Havendo necessidade, no entanto, de o Ministério do Interior reativar o programa. “Dessa forma, deve-se considerar como garantia a assistência do Governo federal, sem descontinuidade e sem suspensão da assistência, a não ser naqueles casos já combinados e confirmados com os governadores, de reorientação e reajustamento do programa.”

Em seguida, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a nota relaciona as obras que serão executadas, de acordo com essa programação da SUDENE, nos Estados do Maranhão, Piauí e Ceará.

Não vou ler a relação das obras destinadas ao Maranhão. Ao invés da leitura do que a nota contém relativamente aos Estados do Piauí e do Ceará, eu me permiti, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fazer um ligeiro quadro comparativo, embora, como é natural, peça que o restante da nota também seja transscrito nos Anais do Senado Federal.

O quadro comparativo é o seguinte:

Construção, recuperação e ampliação de açudes: no Piauí, 100 e no Ceará, 2.809; Construção e recuperação e ampliação de barragens: no Piauí, 11, no Ceará 679; Construção e recuperação de barreiros: no Piauí 14, no Ceará, 2.809; Construção de cisternas: no Piauí 3; no Ceará 134; Recuperação de uma escola, — a nota não diz se este prédio escolar tem uma, duas, três, quantas salas, enfim — no Piauí; Construção de prédios públicos, no Ceará: 129; Construção de estradas: no Piauí 53 km, no Ceará, 5.248 km; Recuperação de estradas, no Piauí, 157 km, no Ceará, 2.421 km e mais 1.452 km; Ampliação de lagoas: no Piauí, 1; no Ceará, 102; Construção de cacimbas: no Piauí, 3; Construção de poços tipos Amazonas: no Ceará, 1.037; Aproveitamento de terras para a produção de alimentos: no Ceará, 4.279 hectares.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao contrário do que declara a nota, pelo simples fato de estar no exterior, como no segundo parágrafo a própria nota informa, o eminente Ministro Mário Andreazza, segundo creio, não tomou conhecimento dessa distribuição. De outra parte, é evidente que nada tenho de animosidade ao Ceará, e não existe qualquer eiva de provincialismo no meu posicionamento. Ao contrário, tenho sobre de razões, tenho caradas de motivos para admirar o Ceará. E, no Ceará, admiro, particularmente, a combatividade dos cearenses na luta permanente contra as adversidades próprias e comuns ao Nordeste.

O Sr. Bernardino Viana — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Tem V. Ex^e o aparte, eminente Senador Bernardino Viana.

O Sr. Bernardino Viana — Eminent Senador Helvídio Nunes, gostaria de, neste momento, revoltado como estou com a injustiça que se pratica contra o nosso Estado, apenas dar o meu testemunho sobre o aspecto discriminatório que a SUDENE vem dando ao nosso Estado, e que V. Ex^e vem, há muito tempo, denunciando nesta Casa, dos recursos relativos ao DNOCS, como quando V. Ex^e fez um levantamento e trouxe aqui, para este plenário que, do total dos recursos distribuídos no Nordeste couberam ao Piauí apenas 3,2%, no primeiro semestre deste ano. Agora, V. Ex^e traz uma nota do representante da SUDENE no Piauí em que, infotismavelmente, é comprovada a discriminação que vem sendo feita com o nosso pobre Estado. Era este o aparte que queria dar a V. Ex^e. Muito obrigado.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Eminent Senador Bernardino Viana, agradeço a colaboração que V. Ex^e traz às despretenciosas palavras que profiro nesta tarde, aqui, no plenário do Senado Federal. E, digo mais a V. Ex^e constitui um dever indeclinável de nossa parte darmos combate a todos quantos, da maneira às vezes a mais esdrúxula, procuram causar prejuízos e tentam provocar danos no nosso Estado.

Prosseguindo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não desejo fazer qualquer crítica aos homens que comandam a SUDENE, mas não posso fugir ao dever de assinalar uma coincidência muito importante: é que o último e o atual superintendentes da SUDENE são ilustres filhos do Estado do Ceará.

De outra parte, não posso afirmar que a nota, cuja leitura fiz, foi elaborada pelo escritório da SUDENE, no Piauí. Acredito que sim, tudo indica que foi, mas eu sei, também, que o jornal *O Estado* é um dos mais responsáveis órgãos da imprensa do Piauí.

Como o missivista Raimundo Barradas, não comento o conteúdo da nota. É que ela por si se explica, mesmo porque é o retrato fiel, por inteiro, do tratamento dispensado pela SUDENE, nos últimos tempos, ao meu Estado, o Piauí. Não comento a nota — faço questão de repetir — mas cumpro o dever de, ao ensejo, dirigir um apelo ao Sr. Ministro Mário Andreazza, a quem conheço de longa data, e sei do patriotismo e do desvelo com que cuida das coisas do Nordeste e, de modo particular, do Piauí. O apelo, faço questão de frisar, não é no sentido de que se prive o Estado do Ceará de parte da programação elaborada, ao que tudo indica, pela SUDENE, programação para a qual um leitor de São Pedro do Piauí pede a atenção geral. O meu apego, isto sim, visa a reclamar do Ministério do Interior outro tratamento que não o anunciado na nota publicada pelo jornal *O Estado*, de Teresina, para o Piauí, tratamento que, peço, ainda que não seja igual, seja pelo menos semelhante ao que a SUDENE está procurando atribuir ao Estado do Ceará.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

DOCUMENTO A QUE SE REFÉRE O SR. HELVIDIO NUNES EM SEU DISCURSO:

ESTADO POR ESTADO

São as seguinte as obras públicas e comunitárias que constam da programação elaborada pela SUDENE:

Maranhão — construção de 31 açudes em igual número de municípios; melhoramento de 120 Km de estradas; construção de 90 poços tipo Amazonas e construção de 770 metros de calçamento em 11 municípios.

Piauí — construção de 66 açudes em 25 municípios, recuperação de 28 açudes; ampliação de seis outros; construção de seis barragens; recuperação de três outras; ampliação de duas; construção de 12 barreiros; recuperação de dois; construção de três cisternas; recuperação de uma escola; construção de 53 Km de estradas, recuperação de 157 Km e ampliação de 27 Km; ampliação de uma lagoa; e construção de três cacimboes.

Ceará — construção de 2.809 açudes; 679 barragens; 2.809 barreiros; 134 cisternas; 5.248 Km de estradas e recuperação de 2.421 Km; 129 prédios públicos e recuperação de 47; 1.452 Km de roço em estradas; 1.037 poços tipo Amazonas; melhoramento de 102 lagoas; aproveitamento de 4.279 hectares de terra para produção de alimentos.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Com a palavra o nobre Senador Gilvan Rocha. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Prosseguindo nas considerações que vimos fazendo nesta tribuna, a respeito do setor primário, como única fonte onde obteremos recursos para tornar superavitário o balanço de pagamentos, conter a inflação e reduzir as pressões da nossa dívida externa, continuaremos a examinar o II Plano Decenal de Mineração, documento da maior importância não suficientemente divulgado no País.

Já analisados o diagnóstico e a parte introdutória do II PMD, abordaremos, nesta oportunidade, a ação política indicada para obter-se da mineração toda a vantagem que pode oferecer ao nosso desenvolvimento sócio-econômico e à integração nacional.

O próprio plano, no capítulo da "Ação Política a Adotar", refere-se a dois pressupostos fundamentais:

— compete preferencialmente às empresas privadas, com o estímulo e apoio do Estado, organizar e explorar as atividades econômicas;

— o poder de decisão sobre a exploração e o aproveitamento dos recursos minerais do País cabe aos brasileiros.

Esses fundamentos basilares são satisfatórios, tanto por significarem o incremento à atividade mineradora, como por garantir esse campo contra a invasão do capital estrangeiro colonizador.

O PROBLEMA DA PRIVATIZAÇÃO

Embora o desenvolvimento da atividade minerária, graças, sobretudo, ao empresariado privado, seja satisfatório — principalmente se comparado o último com o decênio anterior — devemos salientar, desde logo, que a iniciativa privada não está com os quinhões atualmente distribuídos pelo Estado, quanto às jazidas e minas em exploração.

Torna-se evidente que a soma da investigação privada no campo da mineração — feita exceção ao petróleo, com uma sistemática especial decorrente da sua estatização — é muito superior àquela promovida pelas empresas vinculadas ao poder público.

Forçoso reconhecer, por outro lado, que a iniciativa privada tem razão demonstrar-se insatisfeita com os quinhões distribuídos entre os particulares e os múltiplos ramos das estatais.

Decerto trata-se de bens insubstituíveis e, além do mais, exauríveis pela exploração, de que se deve tirar o máximo de proveito nacional. Por isso mesmo, todo o esforço se fará, no sentido de evitar o domínio das empresas mineradoras pelo capital estrangeiro.

Mas, para atender à prevenção dessa potencialidade, o que se tem feito, no País, é ampliar o campo das estatais, por via de suas subsidiárias, muitas incapazes de promover o mais rápido aproveitamento das jazidas que lhe couberam.

Convenhamos em que uma privatização desregrada pode resultar na entrega de boa parte do nosso subsolo a empresas estrangeiras.

Temos certeza, por outro lado, de que não há grupos privados capazes de adquirir o complexo mineral confiado a uma só dessas empresas estatais, como o da DOCEGEO, por exemplo, o braço mais longo e poderoso da Companhia Vale do Rio Doce.

Mas é preciso encontrar, quanto antes, os caminhos que levam à realização do seguinte pressuposto do I PMD:

"É pois, essencial que essa ação política mantenha sempre perfeita integração e harmonia dos setores governamental e privado, cabendo, primordialmente, ao primeiro, além de seu papel normativo, a condição de levantamentos geológicos, de apoio tecnológico e de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos."

De qualquer modo, as empresas mineradoras privadas não estão satisfeitas com a partilha das jazidas entre elas e as empresas públicas.

TRABALHOS GEOLÓGICOS

Já assinalamos, anteriormente, o quanto importaram, para o desenvolvimento da mineração no último decênio, os levantamentos aerofotogramétricos a partir do Projeto RADAM, de um lado, do outro a organização, pelos Estados produtores de minérios, de um sistema, baseado na aplicação do resultado do IUM, que facilitou a tarefa da pesquisa, da lavra e da consolidação das minas.

Importantíssimo o trabalho geológico, pois "o conhecimento adequado do solo — como assinala o II PMD — é instrumento indispensável na condução da política mineral do País e o aprimoramento constante desse conhecimento, de forma a manter ininterrupto o ciclo de geração de jazidas, se faz pela execução de trabalhos geológicos em diferentes níveis escolares".

O problema da coleta de informações, no campo mineral, com vistas à exploração do subsolo, é de tal importância, que não apenas incumbe ao Estado promover as pesquisas necessárias, *in loco*, senão também buscar, entre os particulares que se dedicam à mineração, informes conducentes à complementação daqueles hauridos da coleta exclusivamente feita pelos órgãos e instrumentos oficiais.

O II PMD assim sintetiza a ação política, quanto à pesquisa básica de minérios:

a) a prossecução do levantamento do mapa do Brasil ao milionésimo, com a absorção dos novos informes geológicos obtidos;

b) os mapeamentos geológicos de reconhecimento, com a necessária continuidade, serão prioritariamente executados na região amazônica, onde a mineração tem-se revelado importante opção de desenvolvimento.

Não há nenhum reparo ao prosseguimento dos levantamentos geográficos ao milionésimo; mas, no que tange à prioridade conferida à Amazônia, deve contemplar, também, a iniciativa privada e não preferentemente as empresas estatais.

Prosegue o II PMD, assinalando as seguintes prioridades:

"Os mapas de previsão mineral nas áreas já cobertas por levantamentos de reconhecimento, devem ter sua execução acelerada, por representarem um dos mais valiosos incentivos que a área governamental pode oferecer à mineração.

Os levantamentos aerogeofísicos e geoquímicos, de caráter regional, devem ser continuados, de forma a cobrir a totalidade da área do território nacional de geologia promissora.

O Inventário Hidrogeológico Básico, iniciado pela SUDENE, no Nordeste, e estendido pelo DNPM para as demais regiões do País, mas que não cobre, ainda, quarenta por cento do território nacional, deve ter continuidade.

O conhecimento dos recursos minerais existentes no mar deverá ter prosseguimento e a tecnologia do seu aproveitamento ser constantemente atualizada."

Não temos nenhum reparo a fazer a esses objetivos e, no particular, parece-nos irretocável a política mineral do País.

AUTORIZAÇÕES E CONCESSÕES

No que tange aos processos específicos, caracterizados pela participação do setor privado, embora na sua maior escala hoje a cargo das empresas estatais, o plano define a ação objetiva para, partindo dos mapas regionais e de previsão mineral, cobrir o levantamento de semi-detalhe os alvos mais promissores, incentivada a pesquisa de detalhe para a lavra, estimuladas, continuamente, as atividades técnicas de levantamentos geológicos, geofísicos e geoquímicos, bem como as sondagens e respectivas análises.

Impõe-se, ainda, a utilização de outros tipos de levantamento e mapeamento de utilização mais direta, seja para a localização de minérios, seja para o controle de autorizações e concessões.

O Plano indica a busca preferencial das jazidas de carvão, chumbo, enxofre, flourita, fósfatos, minerais de pegmatitos, potássio, ouro, zinco, bem como da água subterrânea.

O estabelecimento dessa prioridade decorre de um fato: tendo havido, na última década, melhoria de produção e consumo dos minérios necessários ao

desenvolvimento do País, não atingiu ela o ritmo desejado, registrando-se, em alguns casos, decréscimo de produção e maior dependência das importações.

Reconhece o Plano que, na lavra, o setor privado é o agente principal, responsável pelo maior incremento da produção, quando o Estado assume sua função supletiva, sem colocar as estatais como sucedâneas das empresas particulares.

PRINCÍPIOS BASILARES

O II PMD adota os seguintes postulados fundamentais, na objetivação da política de minérios:

"A lavra de jazida de bens minerais com mercado favorável deve ser estimulada, removidos os entraves que têm dificultado seu aproveitamento.

A pequena mineração como atividade que contribui para a fixação do homem à região deve ser apoiada.

Estímulos especiais devem ser criados para a viabilização da exploração e aproveitamento econômico de depósitos minerais de menor porte, de subprodutos e de substâncias minerais consideradas atualmente como rejeitos."

Finalmente, considera-se prioritária a lavra das jazidas de alumínio, chumbo, cobre, cromo, estanho, ferro, manganês, nióbio, níquel, ouro, prata, tântalo, titânio, tungstênio e zinco; fostatos e sais de potássio; carvão, linhito e turfa; rochas betuminosas e pirobetuminosas, asbestos, diamantes, enxofre, fluorita, magnesita, pirita e vermiculita.

Considera também prioritária a perfuração e complementação de poços para água subterrânea, aconselhando a participação brasileira no exterior, em operações de lavra de bens minerais de que seja carente o nosso subsolo.

Evidentemente, esse conselho não se põe em escala de preferência. Desde que haja carência absoluta ou muito grande de determinado minério, em nosso subsolo, de importância fundamental para o nosso desenvolvimento econômico, poderá ser evidentemente prioritária a participação na pesquisa e lavra desse minério no exterior, conforme se fez de referência ao petróleo iraqueano.

TECNOLOGIA MINERAL

Quanto à tecnologia utilizada nas pesquisas minerais, as mais variadas e múltiplas nos últimos decênios, precisamos adotar aquelas mais adaptadas às nossas condições ambientais, sabido que as características texturais e físico-químicas dos minérios variam segundo a constituição do solo de que procedem.

De qualquer forma, serão estimuladas tais pesquisas pela União, incentivados os esforços dos Estados e dos particulares, com a audiência necessária do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, com o apoio do SETEC e do DNPM.

Importante aspecto do problema — o da comercialização — é abordado com objetividade pelo II PMD.

Nesse ponto, adverte o Plano que os mecanismos de formação de preços internos devem contribuir para o desenvolvimento e o fortalecimento da mineração, com rentabilidade adequada, evitando a transferência de rendas para setores industriais e encorajando a preferência pelo abastecimento interno, a preços competitivos com os produtos internacionais.

Indica, nesse passo, o II PMD os seguinte cuidados:

"A importação de bens minerais, minérios concentrados e produtos manufaturados primários deve dispor de normas adequadas, evitando prejuízos aos produtores nacionais.

A exportação de produtos com o máximo valor agregado deve ser incentivada, desde que compatível com as exigências do mercado, a disponibilidade de recursos e a rentabilidade decorrente dessa agregação."

Recomenda, ademais, a participação de representantes do Ministério das Minas e Energia nas decisões governamentais relativas a preços, importação e exportação de bens minerais, bem assim a criação de Adidos Minerais em embaiadas brasileiras.

OS RECURSOS

Propugna o Plano a mobilização do MEC e do SENAI, na formação de recursos humanos para a área mineral, buscando-se o reforço e dinamização do PLANAF, principalmente no que tange à Geologia, à Engenharia Mineral e à Tecnologia, mobilizado o setor privado; aprimoramento dos currículos de Geologia e Engenharia de Minas, com apoio aos respectivos cursos de pós-graduação; estímulo aos cursos de nível médio de mineração e geologia; apoio aos cursos profissionalizantes de pessoal necessário à mineração; estágios nas empresas estatais, dos alunos desses cursos, integrando equipes dessas empresas durante as férias; aproveitamento dos acordos de cooperação

em ciência e tecnologia com outros países, para treinamento especializado do nosso pessoal; redução da idade de 21 para dezoito anos, para admissão do pessoal em minerações subterrâneas.

Reconhecendo que nunca o Governo dispôs de recursos suficientes para a execução, ao nível desejado, de um programa mineral, salienta o II PMD a necessidade de melhorarem-se as dotações atuais, além da adoção de provisões como:

— Crédito ao Fundo Nacional de Mineração de todos os impostos, taxas e demais receitas do Governo Federal, oriundos da atividade de mineração, excetuando-se o Imposto de Renda;

— Crédito ao Fundo Nacional de Mineração das taxas *ad-valorem* aplicadas às importações de substâncias minerais;

— Aplicação das cotas-parte do IUM dos Estados obrigatoriamente no setor mineral;

— Revisão periódica das isenções do IUM;

— Atualização, pelo DNPM, dos valores de pauta, verificando-se, no estabelecimento de novos valores no caso de bens minerais exportados, os reflexos na competitividade internacional de cada um.

Diz o Plano:

"O setor privado nem sempre tem aplicado na mineração recursos condizentes com a desejada participação do capital privado nacional nessa atividade. É desejável que esta participação venha a ser, pelo menos, equilibrada, com relação aos outros participantes da economia do País: o capital estadual e o capital estrangeiro."

Dai a sugestão de incentivos, consistente em deduções do Imposto de Renda, do que se aplicar em projetos de mineração; dedução, para efeito desse tributo, dos gastos de pessoas físicas com pesquisa mineral autorizada; abatimento na renda bruta das quantias investidas na aquisição de ações ou cotas de empresas de mineração com mais de 51% de capital nacional; dedução, do lucro real da empresa investidora, dos valores capitalizados em empresas de mineração; isenção, por dez anos, da Taxa de Marinha Mercante, para o transporte de minérios entre os portos brasileiros; concessão, pela Rede Ferroviária Federal, de melhores tarifas para o transporte de bens minerais.

Outras medidas financeiras são indicadas, inclusive a criação do FINAME-Mineração, para encorajar a atividade mineira privada, sugerindo-se, ademais, medidas de preservação do meio ambiente afetado por pesquisas e lavras minerais, a alteração da legislação minerária, a organização do Conselho Superior de Minas, do Grupo Executivo da Indústria da Mineração e a criação, a nível estadual, de um sistema Integrado de Apoio à Mineração.

Tais, em síntese, os objetivos do II Plano Decenal de Mineração, para os exercícios de 1980 a 1989, que assume a maior importância principalmente agora, com os êxitos de Serra Pelada e o interesse internacional em torno do imenso complexo mineral de Carajás, sendo de ressaltar, ademais, os últimos levantamentos dos recursos do subsolo em Goiás, na Bahia, em Minas Gerais e do Nordeste, principalmente dos minérios raros do Rio Grande do Norte.

Esse imenso potencial, ao lado da produção agropecuária do País, em suma, o setor primário em conjunto, garante, pela conveniente e racional exploração, a viabilidade deste País, que superará, com um esforço conjugado, a inflação, o déficit do balanço de pagamentos e o crescimento da dívida externa.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Dos oradores inscritos, sómente está presente o Senador Orestes Quêrcia, a quem concedo a palavra.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nós pretendemos, rapidamente, justificar o projeto de lei que encaminhamos à Mesa na sessão de hoje. É um assunto muito importante, na nossa opinião, porque nós pretendemos com este projeto, em sendo ele aprovado, que as propostas para modernização, ampliação ou implantação de destilarias de álcool, assim como para qualquer investimento na área do Programa Nacional do álcool tenham de ser instruídas obrigatoriamente com a autorização prévia do município ou dos municípios abrangidos pelo empreendimento.

Entendemos, Sr. Presidente, que a luta com o objetivo de se conseguir uma fonte alternativa de petróleo, em termos de energia, é fundamental para o nosso País. Apesar das indagações profundas que se fazem hoje a respeito do PROÁLCOOL, entendemos que é uma atividade e um esforço válidos. Entretanto, está havendo uma distorção que é necessário ser superada.

No Estado de São Paulo, por exemplo estamos correndo o risco de transformar toda a área agricultável num imenso canavial, e, em razão disso é que

entendemos fazer esta proposta para que seja estabelecida uma lei que faça com que todo o projeto aprovado pelo PROÁLCOOL, passe primeiro pelos órgãos municipais, isto é, que tenha uma autorização do prefeito e da Câmara Municipal, para que haja financiamento do PROÁLCOOL em um empreendimento qualquer. Citei, até, dois exemplos na justificativa do projeto. O primeiro é o exemplo de Piracicaba, onde 80% da área agrícola está tomada por plantação de cana e o Prefeito João Hermann Neto tem, ao lado dos Vereadores e das lideranças mais responsáveis daquela cidade, levantado a questão, porque Piracicaba tem que importar, obrigatoriamente, todos os cereais necessários, porque o município não produz quase nada além da cana-de-açúcar.

Outro exemplo que citamos na nossa justificativa é o que diz respeito à cidade de São João da Boa Vista. Seu prefeito, o Sr. Nelson Mancini Nicolau, juntamente com o prefeito de Aguaí, por exemplo, estão preocupados porque São João da Boa Vista é uma cidade onde esse setor agrícola tem um certo equilíbrio de diversas agriculturas, várias plantações, há um equilíbrio normal em termos de utilização de mão-de-obra, em termos de circulação de dinheiro na cidade. Há um grande projeto que está para se estabelecer em São João da Boa Vista e, com esses projetos, as áreas vão sendo consumidas pelos canaviais, porque eles pagam — termos de arrendamento — algo que dá mais segurança, talvez, ao agricultor do que o plantio de cereais.

O que ocorre em São João da Boa Vista é a preocupação no sentido de que o mesmo que aconteceu em Piracicaba ocorra lá. Então, aquele equilíbrio normal com a plantação, com a colheita do café, do algodão, dos cereais, do feijão, do arroz, dando um equilíbrio durante todo o ano, para que a mão-de-obra possa ser utilizada, para que haja uma circulação de dinheiro, esse equilíbrio seja atingido com a implantação da monocultura da cana-de-açúcar.

Como não temos nada em termos nacionais, é muito importante que façamos um esforço no sentido de uma fonte alternativa de energia. Embora muitas indagações sejam feitas hoje a respeito desse programa do álcool, o fato é que é uma fonte de energia que esperamos seja sucesso, esperamos seja muito bom para o País. Mas, não podemos deixar que esse programa afete o equilíbrio já existente nas diversas regiões que produzem, tradicionalmente, outros produtos. Então, queremos estabelecer, neste projeto de lei, que a autorização para o financiamento do PROÁLCOOL pelo Governo seja solicitada ao Prefeito, que deverá encaminhar à Câmara Municipal o pedido para que esta o aprove ou não. Não somos contra o plantio da Cana-de-açúcar para a produção do álcool nos lugares onde isso é possível, onde não vá afetar uma realidade existente, mas não podemos concordar que esse programa, indiscriminadamente, atinja uma realidade existente de equilíbrio estabelecido pela tradição de tanto tempo e costumes.

Portanto, Sr. Presidente, entendemos que o projeto é muito importante, porque dá condições ao prefeito, aos vereadores de concordarem ou não com o projeto — em geral esses projetos são gigantescos — de implantação de extensos canaviais para o PROÁLCOOL. Onde não houver problemas, evidentemente, o prefeito, os vereadores, concordarão com a implantação de grandes canaviais; onde houver problema para o interesse específico do município, o prefeito e os vereadores não vão concordar com o projeto de plantação de cana, na sua totalidade, ou, quem sabe, autorizando parcialmente, de acordo com os interesses específicos dos municípios.

Nós temos em São Paulo, Sr. Presidente, exemplos de cidades, como já citamos o de Piracicaba, que foram prejudicadas com a monocultura, que sómente em determinada época do ano se utiliza da mão-de-obra. Em geral, nessa questão da Cana-de-açúcar, grandes propriedades vão dominando tudo e há uma concentração de rendas muito grande nas mãos de poucos. A cidade não se desenvolve, a cidade não progride, e isso é prejudicial, isso é ruim.

Nós queremos que o PROÁLCOOL, que é discutível, aliás hoje tem sido discutido até por autoridades do Governo, seja um sucesso. Porque nós queremos uma fonte alternativa de energia para o nosso País. Mas, desde que esse projeto não afete o interesse de municípios que já têm um equilíbrio consagrado com o tempo, com a tradição e com o costume. Por isso é que nós esperamos que esse projeto seja aprovado para que não se desestabilize o equilíbrio normal da agricultura, principalmente, a agricultura do meu Estado, talvez, seja o caso de outros Estados do nosso País.

O Sr. José Richa — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Com todo prazer, ouço o aparte de V. Ex^e

O Sr. José Richa — Concordo com V. Ex^e com esta preocupação com relação à utilização indiscriminada de áreas bastante férteis, como é o caso do Estado de V. Ex^e, e do meu Estado, com a plantação de cana. Claro que todos estamos torcendo para que o PROÁLCOOL se viabilize, o que vai nos livrar

da dependência do petróleo que importamos. Entretanto ele precisa se viabilizar em condições que não prejudiquem, por exemplo, a cultura de cereais, de grãos de alimentação, porque não adianta pura e simplesmente produzir-se álcool em detrimento da produção de alimentos. É muito mais importante alimentar os brasileiros do que os automóveis das multinacionais. E, pelo que estou observando, este é um risco enorme que estamos correndo em Estados como os nossos, lá no Sul do Brasil, em que as terras férteis estimulam, com o desestímulo aos demais produtos agrícolas, à produção de cana-de-açúcar. O Governo controla, desde o produto final, todos os demais itens da industrialização da cana-de-açúcar, menos a produção, evidentemente. Então, a rentabilidade está, exatamente, na produção agrícola, na produção da matéria-prima. Evidentemente, o investidor, quando vai implantar uma destilaria, vai procurar exatamente ganhar, acrescentar maiores lucros na rentabilidade ou na produtividade da matéria-prima. E, assim, vai escolher terras férteis como as nossas, do Estado de São Paulo, Paraná e etc. Então, há um risco muito grande. Como vai se resolver este problema? Com uma providência que há tempos estamos reclamando aqui; com o zoneamento agrícola no País. O Governo tem que pensar em conquistar novas fronteiras. E não com o desestímulo que acontece hoje na agricultura, ficar o País sem um planejamento, sem um zoneamento e correndo o risco de áreas que hoje produzem alimentos para o Brasil, com excessivos exportáveis, para a produção da cana-de-açúcar. Então, isso não tem nenhum sentido, acho que V. Ex^e tem toda a razão quando levanta esse problema.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Acredito que, inclusive, a colocação de V. Ex^e é válida para o Estado do Paraná como é válida para São Paulo.

Eu disse há poucos instantes que estive em contato, recentemente, com prefeitos da região de São João da Boa Vista, e eles estão bastante preocupados, porque lá há um ciclo normal na agricultura, isto é, são pequenas propriedades que produzem cereais, que produzem algodão, etc. e a mão-de-obra é ocupada durante todo o tempo, durante todo o ano, gerando o equilíbrio, não existem grandes fortunas. Nessa questão da cana-de-açúcar, por exemplo, esses grandes projetos acabam por fazer com que os pequenos proprietários, vamos dizer lindeiros, vizinhos, acabem entregando, em razão de um arrendamento das terras, por tantas toneladas anuais de cana, para os grandes proprietários.

Então, o pequeno proprietário acaba se acomodando com pequeno rendimento e, evidentemente, se prejudicando e prejudicando a cidade e proporcionando o crescimento de grandes empresas que não dizem de perto ao interesse das cidades do interior, porque o que importa é realmente uma divisão de terras. Uma quantidade muito grande de proprietários produzindo é que realmente faz com que a cidade viva, com que a cidade tenha vida econômica, com que a cidade tenha condições de desenvolvimento. Se esses projetos forem indiscriminadamente implantados poderão provocar prejuízos.

V. Ex^e fala do zoneamento. É evidente, acho que estou de acordo com V. Ex^e, porque o ideal seria um zoneamento. Entretanto, acho que este projeto que estou apresentando poderia compensar de alguma forma, porque deixaria a critério do prefeito, a critério dos vereadores a autorização, ou não, para a implantação de determinado projeto de plantação de cana-de-açúcar.

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Pois não, daqui a alguns instantes. Vou completar meu raciocínio.

Então, é evidente que o prefeito e os vereadores estão ali, vamos dizer, influenciados por opinião de interesses da maioria e evidentemente vão acabar concordando ou não com determinados projetos. É uma forma, vamos dizer assim, de zoneamento de baixo para cima, isto é, do interesse específico do município, o que coincide, provavelmente, com a idéia de V. Ex^e

Ouço o nobre Senador Dirceu Cardoso, com todo o prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador Orestes Quérica, V. Ex^e está trazendo ao conhecimento do Senado um assunto de suma importância para o País, nesta hora em que procuramos a maior produção de grãos, a fim de não ficarmos na situação chocante para os brasileiros, de importarmos grãos de países tão menores, tão menos significantes do que o Brasil. V. Ex^e disse uma verdade: a monocultura, se de um modo vem produzindo, em algumas lavouras, muito para o País, em outras, tem sido um desastre para alguns municípios. Apresentei aqui um projeto do mapa agrológico de todo o País, o qual continha a relação dos principais produtos que podem ser produzidos nos municípios. E os bancos, oficiais ou particulares, através dessa lei, só poderiam atender ao investimento dessas lavouras se aqueles municípios se baseassem no mapa agrológico. Por exemplo, em uma zona como Piracicaba, que é ótima para a cana, todo plantador de cana é obrigado a plantar tanto por cento de feijão, arroz, milho, ou mandioca, produtos fundamentais para a ali-

mentação do povo. O banco que não fizer isso será sujeito às sanções da lei. Este projeto está dormindo nas gavetas...

O Sr. José Richa — Dormindo em berço esplêndido.

O Sr. Dirceu Cardoso — Dormindo em berço esplêndido, nas gavetas.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Inclusive esse projeto de V. Ex^e seria uma maneira de sanar as irregularidades existentes e este projeto nosso seria uma maneira de evitar que essas coisas ocorressem novamente.

O Sr. Dirceu Cardoso — V. Ex^e citou a monocultura, que pode fazer a desgraça de muitos municípios.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — E faz.

O Sr. Dirceu Cardoso — E o nobre Senador Alexandre Costa também apresentou um outro projeto regulando também isso. Isso é uma coisa interessante. V. Ex^e está trazendo ao conhecimento do Senado um problema grave que pode ser que, com cautela, com equilíbrio, com patriotismo, nós possamos resolver.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Agradeço a intervenção de V. Ex^e

O Sr. José Richa — Permite V. Ex^e uma intervenção pequena?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Com o maior prazer.

O Sr. José Richa — V. Ex^e falou na incidência dessas ocorrências com muito mais freqüência de arrendamento. O pequeno proprietário está sendo induzido, está sendo levado a arrendar suas terras aos lindeiros que, com isso, vão ampliando os grandes latifúndios e, paralelamente a isso, que é uma evidência, e que ocorre em função de que, neste País, a atividade produtiva não está sendo estimuladas, e, sim, a atividade especulativa. Hoje é muito mais seguro para qualquer sujeito investir em poupança, colocar o seu dinheiro na Caderneta de Poupança, do que produzir na agricultura porque, embora a Caderneta de Poupança não esteja remunerando o capital sequer com correção monetária, nem em termos da totalidade da inflação, pelo menos ele não corre riscos, como corre na agricultura, face à instabilidade da política agrícola neste País. Mais, pior ainda que a ocorrência desses arrendamentos é a venda pura e simples. O pequeno proprietário está vendendo a sua propriedade para o seu vizinho, para grandes proprietários que estão, ou partindo para a soja ou, então, partindo para a cana-de-açúcar. No Paraná, para que V. Ex^e tenha uma idéia, nesses últimos 5 anos houve uma diminuição de 160 mil no número de propriedades agrícolas. Tínhamos cerca de 510 mil propriedades agrícolas e, hoje, estamos reduzidos a 350 mil propriedades. Então, veja V. Ex^e que agora, então, com a geada que se abateu sobre o café e a falta de resposta imediata do Governo, com um plano de recuperação, estímulo através do preço, etc, temo o que já começa a ocorrer: a erradicação dos cafezais e é aí, exatamente, onde existe o maior número de pequenos proprietários, eles vão acabar, pura e simplesmente, vendendo ou arrendando as suas terras aos seus vizinhos e aos grandes produtores da área e, aí, então, não sei onde o País vai buscar alimentos. O Estado do Paraná, no ano passado, teve uma produção de 28% do total agrícola nacional. Este ano, embora o percentual seja um pouco menor, em números absolutos, ele teve uma produção maior que a do ano passado. É evidente que esta grande produção ocorreu em função da política de crédito rural que vigorava ainda no ano passado. Quero saber o que vamos produzir no ano que vem, quando os juros praticados na agricultura estão lá na estratosfera e a atividade agrícola, sendo uma atividade de grande risco, com mais esses juros e mais a falta de uma efetiva garantia de preço mínimo, preços estimulantes, não sei, sinceramente, e me preocupo com a produção agrícola do ano que vem e, certamente, vamos ter que importar alimentos porque o Brasil não vai produzir sequer para o consumo interno.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Agradeço o aparte de V. Ex^e que tem, aqui nesta Casa, se desdobrado na análise, no debate a respeito dos assuntos da agricultura no Paraná e que, evidentemente, coincidem com os problemas de São Paulo, porque de resto, principalmente no Sul, a situação é idêntica. Veja V. Ex^e a preocupação nossa que tem sido a preocupação de muitos municípios de São Paulo, no que diz, respeito a este programa do álcool. Nós queremos que o Governo e a Nação consigam uma alternativa energética para nós, para evitar a importação e a dependência maior do petróleo mas, ao mesmo tempo, é preciso tomar cuidado — e por isso que estamos apresentando este projeto — para se evitar que a necessidade de uma alternativa energética prejudique indelevelmente, profundamente, a agricultura do Estado de São Paulo, por exemplo, do Paraná e de outros Estados. V. Ex^e tem razão, um grande empreendimento, plantar cana-de-açúcar, ele acaba comprando as pequenas propriedades, ou arrendando. O cidadão, por exemplo, diz que é dono de uma pequena propriedade de vinte alqueires paulista, ele acaba arrendando por trinta toneladas por alqueire, dependendo da região de São

Paulo. Estas trinta toneladas por alqueire dão um rendimento de, vamos dizer, hum milhão e meio de cruzeiros por ano, mais ou menos. E o que ocorre? Cento e poucos mil cruzeiros por mês, o cidadão vai lidar com um outro empreendimento e deixa a sua terra lá rendendo, é pouco mas é seguro. Então, ele deixa de plantar feijão, arroz, milho, trigo, etc. Evidentemente, isso prejudica o município porque desequilibra a economia do município, pois o município deve manter a sua economia dividida numa porção de proprietários agrícolas, no sentido de fazer com que a circulação do capital seja maior, dando empregos a mais gente. Isto é comprovado.

O Senador Dirceu Cardoso disse com muita propriedade: a monocultura tem prejudicado muito os municípios. O Estado de São Paulo, deixo de citar porque os municípios, em geral, são muito sensíveis com essa história de se dizer: tal cidade está prejudicada, porque eles acham que não. Mas o exemplo de Piracicaba é flagrante. O próprio prefeito municipal tem levantado essa questão; o nosso companheiro e amigo João Hermann Neto. Piracicaba está altamente prejudicada pelo fato de existir lá a monocultura da cana; 80% do território aproveitável para a plantação, em Piracicaba, é ocupado com a plantação de cana.

Portanto, Sr. Presidente, era esta a justificativa que nós queríamos fazer. O nosso projeto estabelece que, quando alguém — um empresário, ou uma empresa — pleiteia do Governo financiamento para plantar cana-de-açúcar no programa do PROALCOOL, essa empresa, essa pessoa consiga também, entre os documentos exigidos para o financiamento que o Governo vai dar, uma autorização do prefeito e da Câmara Municipal. Porque o prefeito e a câmara vão analisar se há interesse do município no sentido de se implantar, naquele município, uma grande plantação de cana para o programa do PROALCOOL.

Desta forma, nós estaremos equacionando o interesse nacional, que é de produzir álcool, com o interesse municipal, que é aquele de manter o equilíbrio da economia. (*Muito bem! Palmas!*)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Com a palavra o nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — De acordo com deliberação anterior do Plenário, o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de amanhã será dedicado a homenagear a memória do cineasta Glauber Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na Casa de Origem), que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

Pareceres, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de Saúde, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscientos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

Parecer, sob nº 609, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 305, de 1981, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da votação para a Sessão de 8 do corrente).

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em .

Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

Pareceres, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo:

Pareceres, sob nºs 626 a 627, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

Pareceres, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

Pareceres, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

7

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

Pareceres, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

Pareceres, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

Pareceres, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610,

de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

Pareceres, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
— de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

12

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

13

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no Jornal do Brasil, edição de 23 de junho de 1981.

15

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei, do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável; e
— de Educação e Cultura, favorável.

16

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357 de 1979, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

Parecer, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderval Jurema.

17

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quérica, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

Parecer, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

18

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quérica, que isenta do imposto de renda o 13º-salário, tendo

Parecer, sob nº 64, 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

19

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

Parecer, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

Pareceres, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 289, de 1981, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para a sessão de 3-9-81.)

21

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

Pareceres, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 290, de 1981, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para a Sessão de 3 de setembro do corrente ano.)

22

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP), a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

Pareceres, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 291, de 1981, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para a Sessão de 3 de setembro do corrente ano.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSE FRAGELLI NA SESSÃO DE 25-8-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSE FRAGELLI (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Os debates políticos anunciam-se promissores no início desta sessão legislativa. Mas o agravamento da conjuntura financeira e econômica, com as graves consequências sociais que se seguiram e se atropelam, trouxeram para o primeiro plano esses temas. De há muito batem-se as Oposições pela convocação de uma Constituinte e a feitura de uma nova Constituição. O situacionismo quer reforma constitucional, sem Constituinte. O chamado poder constituinte do Poder Legislativo, bastaria para a revisão constitucional.

Falando então como porta-voz do Governo, o Ministro Said Farhat, em carta ao jornalista Castello Branco, dizia que o Presidente não admitia a convocação de uma Constituinte, mas que sempre deixará claro o seu desejo de ver coroado seu projeto político “com uma nova Constituição”. E se reportava à proposta do eminentíssimo Prof. Afonso Arinos, de o Congresso eleito em 1982 “fazer uma nova Constituição ou reformar a atual”. Não se tratava, segundo o missivista, de conceder ou outorgar poderes constituintes a quem já os tem — o Congresso Nacional que “é permanentemente constituinte”. Bastaria, portanto, um ato declarando “que o Congresso eleito a 15 de novembro de 1982 reunir-se-ia de tanto a tanto de 1983, em sessões conjuntas especiais destinadas a reformar a Constituição”.

Sou por uma Constituinte. Mas com Constituinte, ou com Congresso munido de poderes constituintes, imanentes ou reconhecidos, o que me parece essencial é que se faça uma nova Constituição. Não sendo formalista, dispensaria até a questão da legitimidade específica, mas o que não se pode dispensar é a elaboração de um outro e novo pacto fundamental para a Nação.

Na França, a Constituição que mais tempo vigorou foi a sua 14^a, a de 1875, que apresenta este duplo traço paradoxal, como se expressa Barthélémy: foi elaborado por uma Assembléia cujo poder constituinte era contestado e é uma Constituição realista, porque “n'Una pas plus Ú entendre sur le monarque”. E poderíamos acrescentar que essa Constituição era formada por uma série de cinco leis votadas e promulgadas em datas diferentes no correr de 1875 — três de natureza constitucional e duas eram “leis impropriamente qualificadas de orgânicas”. Mas não precisava ir lá fora, quando temos a Constituição do Império, outorgada pelo monarca, e até promulgada antes de aprovada pelas Câmaras Municipais, como no seu texto se exigia — e que foi a que mais tempo durou no Brasil e que por tão longo período lhe deu paz e prosperidade.

Se a Constituição francesa de 1875 é um composto de leis constitucionais e não-constitucionais, ela forma, contudo, um todo coerente, com uma associação íntima e fundamental de princípios e fins, qualidades que aliadas à sua maior virtude, a flexibilidade — consoante Duverger —, permitiu através da prática parlamentar a formação do parlamentarismo francês, que só a hecatombe de 1940 destruiu.

Mas a Constituição brasileira, como está, composta por dezenas de atos institucionais e constitucionais, ao longo de um período de 30 anos, é o que é: mistura heterogênea de elaborações legislativas que se agridem, mercê das doutrinas políticas e dos ideários que as inspiraram, dos meios empregados e dos fins visados. Que é pacto contraditório e inconciliável, temos a prova no descompasso entre os dois poderes políticos que institui, e poderíamos dizer mesmo dos três, sem falar no incontestado divórcio entre o Estado, que o quer impôr, e a sociedade, que não o aceita.

O Prof. Cláudio Pacheco teve oportunidade de assinalar que a República e a Federação, como criadas na Constituição de 91, “vieram quase intactas para a Constituição de 1946”. E não só elas, mas a concepção do regime democrático, tal como vem daquelas Cartas. Por isso, o emérito Professor Francisco Morato, na Constituinte de 46, queria que, no preâmbulo da Carta, se escrevesse — restabelecer o regime democrático — e não estabelecer, porque, dizia ele, nosso regime democrático vem organizado desde a Constituinte de 1891, e agora o que se vai fazer é restabelecer o regime que vigorava antes. E a Carta de 1937 postergara o regime democrático, como postergado está na Constituição vigente, que, no seu preâmbulo, para melhor marcar esse propósito de não se firmarem as novas instituições no regime democrático, supriu essas expressões. Assim, nem sequer de fachada, temos um regime de democracia. E fez bem em assim dispor a Constituição de 1967, para valer o Estatuto vindo da Emenda Constitucional nº 1, de 1969, pela sua manifesta authenticidade — se não suprimir, mas, sim, decretar, de direito e de fato, a inovação do regime democrático.

Vê-se, pois, que não é só na letra como no espírito que a Constituição vigente importa na negação pura e simples da democracia, como estabelecida nas Constituições republicanas, exceção, é claro, da de 37. E se falarmos na prática da democracia, durante a vigência da Carta atual, a constatação é a de que a ação sobrepujou as intenções. Há como que uma jurisprudência na interpretação e na efetiva aplicação dos princípios autoritários da Carta, que impregnou fortemente o espírito dos executores do regime.

Se se quer restabelecer a democracia, tem-se de decretar a morte do corpo para que o seu espírito não respire, através de sutis emanações, influenciando a vivência e a vida, que todos querem pacífica e construtiva, da nova democracia que está para se reinstaurar.

Que da letra flui e, mesmo, se forma o espírito, temos exemplo na Constituição italiana, onde está escrito que — “L'Italia é una república democrática” — e que “a soberania pertence ao povo” e não apenas “eman” do povo.

Porque, e assim argumentaram os constituintes italianos, se observou que esta fórmula podia induzir à convicção de que a soberania parte do povo, mas não se firma, não está no povo. O importante não é tanto a soberania originária quanto a permanência do seu exercício no povo como marca essencial e ineliminável — emprego o termo ineliminável, *ineliminabili*, empregado por Mortati, nas suas “Instituições de Direito Público, Italiano”.

Entendo portanto, que reformar a Constituição é introduzir alterações no texto que aí está. Seria este o primeiro passo, sem dúvida decisivo, para não só deixar os germens perturbadores à existência sadia do novo regime que se deseja instituir, pela invocação de teses e princípios da Carta atual, que ficarão como que depositados no fundo da nova Constituição como pela alegação de que, permanecendo o corpo, isto é, o texto “modificado” da atual Constituição, permanecerá algo ou muito do espírito e do ideário que lhe deram vida.

É interessante que em 1937, os corifeus do Estado Novo que foram parte na Constituinte de 46 e, dentre eles, justificadamente alguns pontificaram naquela Assembléia, nenhum desses corifeus do Estado Novo expressou sequer

a pretensão de reformar a Carta de 37. Mas, agora, a legião de democratas liberais que compõem a Maioria e a Situação, quase todos vindos do PSD e da UDN, demoliberais, portanto, eles, democratas históricos, é que advogam, ao que parece, a sobrevivência do espírito autoritário nas instituições que a Nação quer genuinamente democráticas. Teria sido o regime de 1964 mais fatal que os 15 anos do período Vargas à consciência e à formação democrática das lideranças políticas da Nação? E, digo, das lideranças e não do povo, porque este, no Brasil de hoje, como nunca, em esmagadora maioria pede, quer e luta pela democracia, no melhor estilo das tradições que nos vêm da Constituição do Império, como vivida pelo seu parlamentarismo, e da democracia que nos vem das três Constituições republicanas de 1891, 1934 e 1946. Se é este o resultado dos 17 anos de Revolução, acredito que não é o que estava nas intenções dos chefes civis e militares que a fizeram.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^e.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador, ouço, com a devida atenção, o brilhante discurso de V. Ex^e que advoga uma tese que é de todos nós, quando se refere à atual Constituição, que eu não chamaria de Constituição mas de Carta, porque foi outorgada pelos Ministros militares em 1969, após a doença do então Presidente Costa e Silva. Nesse ponto V. Ex^e tem toda a razão e merece o nosso apoio, porque, na verdade não há, senão, como compramos a Carta que está em vigor no Brasil com a de 1937, porque ela teve a mesma inspiração, a inspiração da outorga, portanto, um caráter plenamente ditatorial. A minha impressão, pelo que já escutei das suas considerações sobre o assunto, é que o pronunciamento de V. Ex^e, sem dúvida alguma, deverá desaguar num apelo à convocação de uma Assembléa Nacional Constituinte. Pelo menos esta é a posição do meu partido, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro, que acha, depois de uma demorada análise da conjuntura político-institucional do País, a partir de 1964, que só através de uma nova Constituição, elaborada por representantes do povo, eleitos em pleito absolutamente livre, é que poderemos voltar a legitimar o poder político no Brasil, em termos de democracia, como bem acentuou V. Ex^e em suas palavras.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Ilustre Líder do PMDB. Há um ponto em que o meu pronunciamento não está inteiramente de acordo com a manifestação de V. Ex^e.

V. Ex^e aqui não estava quando iniciei o meu pronunciamento e disse que o que eu acho essencial, é que se dê uma nova Constituição para o Brasil. A questão formal de uma Constituinte, a meu ver, é prescindível. Sou por uma Constituinte, eu disse, mas não tendo uma Constituinte, o que devemos fazer é uma nova Constituição. Citei o exemplo da Constituição francesa de 75 que, tendo sido feita por uma Assembléa cujos poderes constituintes eram contestados, e tendo sido feita, essa Constituição de 75, por uma maioria monárquica, transformou-se numa Carta ou numa Constituição Republicana e Democrática, e a que mais durou na vida das instituições francesas.

Lembrei, também, o exemplo da nossa Carta de 1824, outorgada pelo Imperador e até promulgada antes da aprovação das câmaras municipais, e que foi a que mais tempo vigorou no Brasil.

Francamente, não sendo como procuro não ser um, espírito formalista, questão da Constituinte em si, ou de um Congresso com os poderes constituintes imanentes, ou reconhecidos, para mim é até secundário. O que é importante é que façamos uma nova Constituição. E, se isso for possível, quanto antes melhor.

A Revolução não se institucionalizou. Ou porque assim não quiseram os seus executores, ou porque não encontrou embasamento na alma, na vontade, e sem dúvida, sobretudo, na formação e no caráter do povo brasileiro. E o que não se fez por inteiro, quer se fazer por parte.

Se a Revolução não se institucionalizou, agora parece que querem — para dar uma satisfação tardia, e não se sabe bem porque e para quem, querem, agora, não uma nova Constituição, mas apenas uma reforma da Carta que afi está. O que não se fez por inteiro...

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ... não se queira fazer por parte. Um momento só que já darei a parte a V. Ex^e.

Não há no mundo Constituição mais emendada e remendada do que a nossa; a Constituição de 67. E no exato sentido que o termo remendar exprime, que é misturar coisas distintas e opostas.

Vejamos, num bosquejo tão rápido quanto possível o que é a Constituição de 67 como um emaranhado dos atos que a antecederam e sucederam e que por fim a compõem.

Eu dou o aparte a V. Ex^e

O Sr. Humberto Lucena — Apenas para não passar a oportunidade. Eu gostaria de registrar uma dessas últimas passagens do seu pronunciamento, quando V. Ex^e diz que os atuais detentores do poder, preferem uma reforma da Constituição e a uma nova Constituição. E isso me faz voltar à tese da Constituinte — permite-me V. Ex^e porque é um postulado sagrado do meu partido, o PMDB. Eu acho que aí é que está o ponto. Se nós, depois de insistirmos na convocação de uma Assembléa Nacional Constituinte, conseguíssemos através de um movimento de toda sociedade brasileira, liderada por todos os seus segmentos, sensibilizar o Governo para essa questão, então, evidentemente que nós teríamos forçosamente uma nova Constituição, porque a Constituinte viria para elaborar uma nova Constituição. Quer dizer, nós não ficariam na mão, dos que no momento, detém o poder no Brasil.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — O raciocínio de V. Ex^e, como raciocínio, é perfeito e inatacável. Eu disse agora mesmo que não gosto de ser formalista; gosto de ser realista. V. Ex^e conhece os grandes obstáculos que se opõem, e talvez intransponíveis, para a convocação de uma Constituinte. São obstáculos que aí estão, e grandes. E acabei de ler no início do meu pronunciamento, a carta do Ministro Said Fahat que, então expressava o pensamento do Governo, dizendo que o Presidente era por uma nova Constituição, por uma reforma constitucional, mas era contra a convocação de uma Constituinte.

Sejamos realista. Acho que podemos prescindir até da Constituinte, mas o que não podemos prescindir é de uma nova Constituição. Era este o meio termo a que nós, com certeza, poderíamos chegar com a Maioria a um acordo. Abrirmos mãos de uma Constituinte, mas abrirmos mão de uma nova Constituição. São as razões para isso que estou procurando dar.

O que é a Constituição de 1967? Parece-me uma simples montagem sobre a Constituição de 1946, através de uma série de atos de natureza constitucional, editados pelos Governos da Revolução. O Prof. Manoel Gonçalves Ferreira Filho, num ciclo de conferências feito sobre as nossas constituições, desde a de 1891, salientou desde logo, falando sobre a Carta de 67, que a Revolução de 31 de Março, querendo reformular em profundidade a vida política brasileira, desencadeou um processo que resultou em diferentes Emendas à Constituição de 46 — da Emenda nº 7 até a Emenda nº 21.

E crescente que quatro dessas Emendas merecem destaque especial: a Emenda da Reforma Agrária, de nº 10 de 64; a da Reforma Judiciária, de nº 16, de 1965; a Emenda Constitucional que consubstanciou a Reforma do Legislativo, de nº 17, de 1965 e a de nº 18 sobre a Reforma Tributária. Reformas que vieram desde 1964 até 1965.

Feitas, essas reformas, paulatinamente, através de sucessivas emendas constitucionais, era necessário um documento que as harmonizasse.

E é com o objetivo de fundir toda essa obra numa Constituição Nova, que o Ato Institucional nº 7 preparou a edição de uma nova Constituição. Um projeto em torno do qual se devia elaborar o novo texto e para cuja conclusão se fixava prazo certo. Enviado o Projeto em 12 de dezembro de 1966, devia estar pronto em 24 de janeiro de 1967, para entrar em vigor em 15 de março do mesmo ano.

Embora o projeto do Executivo tivesse sido discutido em profundidade e numerosas emendas apresentadas, debatidas e votadas, com certeza, menos pela exigüidade do tempo e mais pelos imperativos da conjuntura, foi antes uma Constituição imposta do que consentido, pela ausência, sobretudo, daquela amplitude de liberdade com que são elaboradas as leis fundamentais numa assembléia sem peias nem limitações. A melhor prova destas limitações, destas peias ao constituinte de 67, está em que os congressistas, todos representantes, é claro, de cada um dos Estados, acordaram e votaram uma Constituição tipicamente centralizadora, como diz e frisa Themistocles Cavalcanti. E, com isso, se iniciou uma involução do processo histórico do nosso federalismo, enfraquecendo política e administrativamente os Estados.

Os constituintes de 67, como membros do Poder Legislativo consentiram, também, num fortalecimento inédito do Executivo, em detrimento do Legislativo, pela concentração de poderes nas mãos do Chefe da Nação.

Como se vê — e mais uma vez a observação é de Themistocles Cavalcanti — a Constituição de 67 estabeleceu um mecanismo que fortalece os dois pólos do poder central:

a União que comanda a Organização Política e Administrativa de todo o sistema federal e o Poder Executivo que comanda a Estrutura política e administrativa, e até certo ponto, Legislativa do poder federal.

As palavras não são minhas, são do mestre do Direito Constitucional, Themistocles Brandão Cavalcanti. E como o Poder Forte da União é o Executivo — o Presidente da República é, pela Carta de 67, o executor soberano

de Todas as Póliticas, em todos os planos e em todos os setores da vida nacional. Essa última conclusão é minha, e decorre das suas premissas: o comando forte da União e o comando incontrastável do Presidente.

Convenhamos em que nenhuma Constituinte brasileira, formada de bancadas estaduais e livres para decidir sobre o pacto fundamental da Nação que, pelo menos por definição, deve ser obra duradoura — teria tomado pelo caminho da auto-imputação dos poderes autonômicos dos Estados e da auto-amputação das atribuições do Poder que os deliberantes integram.

Mas, deve-se perguntar: ficou por aí a derrogação dos princípios democráticos consoante a tradição do nosso direito constitucional consagrado em todas as nossas Constituições, desde o Império? Ficou por aí a quase completa anulação do nosso federalismo, expresso nas Cartas republicanas e a redução do Legislativo a um poder mais simbólico que afetivo, relegado, de fato e de direito, à condição do mais fraco dos Poderes da União Federal?

Sabemos que não. Depois da Constituição de 24 de janeiro de 67, veio uma outra, a de 17 de outubro de 1969, a Emenda Constitucional nº 1. Essa foi uma outra Constituição, sim, porque não se limitou, como de praxe nas simples "reformas" de leis e constituições, a dizer "o que mudou", mas, ao contrário, a escrever o que "não mudou", promulgando, transfigurado, o texto *soi-disant* da Carta de 67.

É interessante isto: a Emenda Constitucional de 1967, que podemos considerar uma nova Constituição, não diz "o que mudou", mas o que não mudou. Ficam inalterados diz o texto da Emenda, os seguintes artigos à Constituição de 67.

É inédito isto em todas as manifestações e em todas as promulgações de atos constitucionais em nosso País.

E ainda, sabemos, a essa Emenda nº 1, seguiram-se nada menos de doze outras Emendas Constitucionais e entre elas as que compõem o Pacote de Abril, após o recesso do Congresso em 1º de abril de 77, fazendo do Presidente o Legislador, único e absoluto, de um conjunto de medidas constitucionais, que coladas aos textos já mutilados da Constituição Revolucionária de 67, compõem o inextricável amálgama a que ainda se dá o nome da Constituição da República Federativa do Brasil.

Themistocles Cavalcanti, no estudo que todos conhecem — "Introdução à Análise da Constituição de 1967. O Esquema Político da Constituição" — depois de repassar as diversas classificações dos Sistemas Políticos, dadas pelos diversos autores, ele desiste de situar o nosso sistema em qualquer dos tipos de regimes políticos" estudados, para, como que, confidenciar:

"Não é fácil situar a Constituição brasileira nos esquemas conhecidos. Ela tem contudo dois focos bem caracterizados de poder.

No plano federal, situa-se o primeiro: é a União que centraliza o sistema

Na organização dos poderes federais, está o segundo (foco de poder bem caracterizado): será o Executivo que concentra o poder, exercendo efetivo comando político e um amplo poder de decisão."

Não há, pois, espaço nessa Constituição, nem para a Federação, nem para a Representação popular pela anulação do Legislativo, nem para a prática da democracia por seu autoritarismo incontrastável.

Volto a dizer, não há Constituição tão remendada como a do Brasil. Se pudéssemos compor o homem brasileiro, da cabeça aos pés, materializando a nossa Constituição num traje para vesti-lo, ele seria sem dúvida o homem mais roto do planeta.

Essa a imagem do Brasil perante o mundo visto pelo aspecto das suas instituições atuais. Como reformar essa indumentária? Por maior e melhor que venha a ser a nossa habilidade de remendões, não conseguiremos recoser com linhas novas os trapos imprestáveis da nossa roupagem institucional.

Estou certo de que nem mesmo um só dos que contribuíram com seus conhecimentos e talentos e boa fé, nos momentos difíceis e incertos, para dar feição nova e revolucionária ao texto de 46, nenhum deles defenderia a mera reforma constitucional — e sim, a feitura de uma nova Constituição.

Como é o caso do eminentíssimo Jurisconsulto, Ministro Carlos Medeiros da Silva, a quem se atribui a autoria principal do Projeto remetido pelo Presidente Castello Branco ao Congresso de 67 para votar a Constituição do mesmo ano. O ex-Ministro da Justiça, falando em 74 ao Jornal do Comércio sobre possíveis reformas constitucionais, desaconselhou-as, com estas palavras que o conceituado órgão da imprensa lhe atribui:

Diz o Sr. Ministro:

"A Emenda Constitucional nº 1, produto de uma crise muito grave foi outorgada e não conta com a legitimidade que só a aprovação do País — no caso o Congresso — pode conferir.

Ele defende a elaboração de uma Nova Constituição, mediante projeto preparado pelo Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo." (Jornal cit., 12-8-74.)

De sorte que esse eminentíssimo jurista a quem se atribui o preparo do projeto do Executivo, que se transformou, com emendas, na Constituição de 1967, ele mesmo reconhece que não é possível reformar a atual Constituição. Porque — estou certo — diria ele: "esta Constituição que está aí, de 1967, cujo projeto fiz, de tal modo foi, depois, ainda mais desfigurado com a Emenda Constitucional nº 1 e todas as emendas constitucionais que vieram, que não é possível haver reforma daquilo que é irreformável, que não admite emendas e, nem sequer, seja remendada".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, podemos afirmar que é da tradição do nosso Direito Constitucional, aliás uma tradição da política institucional brasileira, nomear uma comissão de alto nível, para fazer um projeto de Constituição, que depois vai à consideração do Poder Constituinte.

Sabemos que assim foi com a Constituição de 1824. O Presidente Getúlio Vargas, ditador da República, mas também um homem de lei, um advogado, em 1933, reconheceu que devia nomear uma Comissão de brasileiros ilustres da época, para fazer um projeto de Constituição.

Pelo Decreto nº 21.402, de maio de 1932, ele nomeou uma Comissão para fazer o anteprojeto da Constituição, que, mais tarde, se transformou na Carta de 1934.

Esta Comissão, assim por Decreto constituída em maio, só pôde iniciar os seus trabalhos em 1º de novembro de 1932, porque ocorreu a Revolução paulista. Era uma Comissão, tendo Afrânio de Mello Franco como presidente e constituída de brasileiros ilustres, como Carlos Maximiliano, Relator Assis Brasil, os Ministros Oswaldo Aranha, José Américo e Góes Monteiro, Antônio Carlos, Prudente de Moraes Filho, João Mangabeira, que não era um correligionário, ao contrário, era alguém que combatia duramente o Sr. Getúlio Vargas. Mas, o Presidente teve, então, a dignidade de nomear um homem que se lhe opunha, mas do valor de João Mangabeira, para constituir essa comissão, ainda Arthur Ribeiro, Agenor de Rouse, Oliveira Viana, um dos nossos maiores sociólogos, Temístocles Brandão Cavalcante, ambos da nova geração de juristas daquela época e, mais tarde, Castro Nunes.

Essa Comissão se houve brilhantemente e muitos dos dispositivos do anteprojeto foram reproduzidos, até integralmente, no texto da Constituição de 1934.

Nós todos, que vivemos os momentos que antecederam à Constituição de 1946, sabemos que não foi possível, não houve nenhuma oportunidade para o Presidente Getúlio Vargas fazer o mesmo que fizera em 34: nomear uma comissão para elaborar um anteprojeto de Constituição.

O que eu queria sugerir, se me é permitido, ao eminentíssimo Senhor Presidente da República, é que Sua Excelência agora nomeasse uma comissão de alto nível de brasileiros ilustres. Não mais apenas de juristas, porque não devemos fazer da nova Constituição uma Constituição puramente jurídica.

As transformações, as mudanças sociais que se operaram no Brasil são tão grandes que, hoje, me parece, fazer uma Constituição puramente jurídica, será o primeiro passo para fazermos um novo pacto social, que não levaria muito tempo para orientar a vida política e as transformações da sociedade brasileira.

Essa comissão de alto nível deveria ser, a meu ver, composta de homens que hoje se destacam nos vários setores da inteligência e da cultura nacional. Se pusermos, por exemplo, de um lado, homens da orientação de Roberto Campos e Simonsen, ponha-se, ao lado deles, um Celso Furtado, economista, professor, como aqueles dos mais consagrados, no Brasil e no mundo. E assim, colocando-se, por exemplo, um homem valioso da cultura, dos conhecimentos e da experiência do General Golbery do Couto e Silva, coloque-se um outro militar ilustre, com outras idéias que é, por exemplo, Nelson Verne Sodré. Se colocarmos juristas com uma orientação conservadora, que se colocam também, nesta Comissão, juristas com idéias mais modernas, aqueles que tenham diferentes orientações, não importa que uns sejam de esquerda, outros de direita ou conservadores. O que valerá, é que essa alta comissão seja constituída de elementos heterogêneos porque, hoje, nós contamos com um elenco de sociólogos, de economistas, de cientistas sociais, de ecologistas, enfim, de brilhantes intelectuais e convededores profundos dos vários setores da realidade brasileira atual. E, isso, é que será preciso: haver na Constituição, uma orientação segura para a evolução pacífica, ordenada e construtiva da nacionalidade.

E acho que, se o Senhor Presidente da República nomeasse agora uma Comissão de alto nível, para elaborar o Anteprojeto da Constituição, Sua Excelência daria uma demonstração concreta de que, realmente, espera que a Nação venha a ter uma nova Constituição. Sua Excelência transformaria em ato a sua pregação de uma abertura realmente democrática. Se fosse nomeada uma Comissão como esta, desde agora, a Nação teria tempo para acompanhar esses trabalhos. Depois, através da manifestação de todos os órgãos, dos órgãos de classe, das nossas profissões liberais, como a Ordem dos Advoga-

dos, Instituto de Engenharia, Associação dos Sociólogos e outras atividades, teriam tempo de se pronunciar sobre o Anteprojeto de Constituição, que naturalmente seria revisto, em última análise, pelo próprio Governo, para remetê-lo ao poder constituinte.

O Senhor Presidente da República prestaria um grande serviço ao Brasil, reconhecendo que a Nação brasileira de hoje é outra, completamente outra que não aquela de 34, de 46, de 67, e que ela precisa de um novo pacto social para evoluir pacificamente, com segurança, sem violência, sem maiores percalços. Fraga Iribarne, o ilustre político espanhol, diz que "as sociedades de hoje, profundamente transformadas, têm três caminhos: o caminho do imobilismo, conservador e retrôgrado; o caminho da revolução pela violência e o caminho das reformas institucionais e sociais". Acho que uma constituição puramente jurídica — e permitam-me dizer, pois pode ser que os meus nobres colegas advogados, como eu, não concordem —, não será uma constituição embasada na realidade nacional dos dias que correm, se ela vier a ser feita exclusivamente pelo Congresso Nacional. Aqui, predominarão os juristas; aqui predominarão os advogados, eles, como diz muito bem Jean Cruet, têm, por formação, a idéia arraigada de que a evolução social se processa dentro de normas exclusivamente legais. O advogado, o jurista é um homem que, repito, por formação, só acredita na lei, na força e nas virtudes da lei, para formar e orientar a evolução das sociedades. Esse espírito jurídico que Oliveira Viana condenou nas nossas Cartas de 1891 e 1934 (embora tivesse participado desta comissão legislativa) falando do espírito jurídico de Rui Barbosa e de sua alienação relativamente à realidade brasileira sustenta que, para ele, como para todos os "legistas" todo o vasto mundo de usos, costumes, tradições, pois, idéias e conceitos do povo-massa são fatos concretos, positivos reais, mas que não merecem ser considerados nas suas cogitações de juristas e técnicos da lei. É também a condenação que fazia Alberto Torres quando falava do problema do conflito irreconciliável entre as instituições e a realidade brasileira. Republicano histórico, assim se referia à Constituição de 1891: como obra de estética e de ideal político é talvez o mais notável documento cultural contemporâneo, mas, não fundada na observação e na experiência, é um documento alienado das realidades brasileiras. Porque, dizia Alberto Torres: "todos os países possuem um regime constitucional ostensivo e um regime constitucional verdadeiro mas subterrâneo, e este nunca foi pesquisado e aproveitado na formulação das nossas leis básicas". E aí está o terrível problema da arte política conciliar a Realidade com a Abstração ou, pelo menos, aproximar a verdade das coisas do ideal da lei.

Eu me baterei aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que não façamos uma Constituição puramente jurídica, como têm sido todas as nossas constituições, voltadas mais para os modelos estrangeiros, para o modelo americano, como em 1891, para o modelo da constituição de Weimar, como foi a de 1934 e também foi a de 1936. Não devemos nos inspirar tão decisivamente, embora tenhamos que procurar, nas soluções institucionais dos países da nossa civilização ocidental, inspirações, mas não a orientação mestra como tem sido. E quem é advogado sabe disso, os juristas, os doutrinadores, autores eméritos dos nossos tratados das leis, sobretudo constitucionais, como os julgadores que nos tribunais fazem essa segunda legislação que vem da jurisprudência, buscam soluções na aplicação das novas constituições e nos vastos repertórios da jurisprudência estrangeira.

O Professor Afonso Arinos, segundo depreendo de uma notícia de jornal, prontificou-se a fazer o esboço de uma nova Constituição e remetê-la à Fundação Getúlio Vargas. E diz a notícia que o Presidente do PDS, nosso eminente companheiro Senador José Sarney, telegrafou ao Professor Afonso Arinos de Mello Franco, parabenizando-o pela idéia. Com o estudo de Arinos, diz a notícia:

"A Fundação pretende ouvir diferentes setores da sociedade e, a partir daí, organizar um texto constitucional para apresentá-lo como contribuição ao aperfeiçoamento institucional do País."

Tenho não só uma grande admiração pelo Professor Afonso Arinos, como tenho confiança nos seus vastos conhecimentos não apenas de jurista mas de sociólogo, também. Mas tenho, para mim, que hoje a complexidade da vida brasileira exige que um anteprojeto como esse seja o resultado da colaboração dos estudiosos e conhecedores dos vários setores da vida nacional.

Ouvir, como se diz aqui, "diferentes setores da sociedade", e enfeixar isso num projeto ou num anteprojeto de Constituição, não será fazer uma obra orgânica, um projeto orgânico de constituição. A meu ver, nós hoje temos economistas que não são — eu já vejo o Senador Agenor Maria me olhar assim como que suspeitosamente — meros tecnoburocratas; são conhecedores profundos da realidade nacional. Aí se encontram eles. Vejam, por exemplo, Luiz Bresser Pereira, como um notável economista. Ele mostra que a sociedade brasileira de hoje tem, inclusive, já, uma nova classe: a dos tecnoburo-

cratas. Tínhamos nas nossas classes: a burguesia, a classe média, a classe trabalhadora e, hoje, temos uma classe nova que é a dos tecnoburocratas. Diz ele: "assim como a burguesia empresarial se apropria de uma parte do excedente da produção nacional, através do lucro, esta classe que já existe ou está se formando, no Brasil, apropria-se de uma parte desse mesmo excedente através de altos ordenados". A análise que ele faz é segura e objetiva.

Portanto, as nossas transformações sociais, sobretudo decorrentes de dois fatos — a grande industrialização e a urbanização — a nossa realidade nacional exige um exame em profundidade da sociedade brasileira e que, a meu ver, não pode e nem deve ser feita simplesmente por jurista. De sorte que, examinando bem o assunto, se o Senhor Presidente da República pudesse se fixar nessas novas necessidades nacionais, acho que concordaria em nomear uma comissão para elaborar o texto do anteprojeto de Constituição.

E estou certo de que, nesta Comissão, como acontece aqui entre nós, mesmo homens de pensamento, formação e de orientação diferentes como aqueles que citei, chegariam a se entender num ponto comum para dar solução ao problema institucional brasileiro, não apenas ao problema jurídico, não apenas, Sr. Presidente, ao problema da organização do Estado, da organização da estrutura do Governo, das atribuições dos Poderes, enfim as soluções clássicas dadas nos textos constitucionais. Mas, formar uma Constituição que seja alguma coisa de orgânico e que venha abrir novos horizontes à sociedade brasileira.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Ouço o nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Verifico que V. Ex^a, ao contrário do pensamento do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, e como afirmei a V. Ex^a, é inconsistentemente no sentido da convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte para elaborar uma nova Constituição para o Brasil. V. Ex^a conclui o seu discurso propondo ao Senhor Presidente da República a designação de uma Comissão de alto nível para preparar o anteprojeto de uma nova Constituição, que seria remetido ao Congresso Nacional. Gostaria, apenas, que V. Ex^a me esclarecesse, conhecendo como estou a sua opinião, se pelo menos o Congresso que apreciaria este anteprojeto seria o que está aí ou o que seria eleito em novembro de 1982?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — É muito fácil responder a V. Ex^a, porque nós vemos que não há condições do Congresso atual poder ou ter oportunidade de se transformar num poder constituinte, nem em 1981, nem em 1982.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Senador José Fragelli, comunico a V. Ex^a que o seu tempo está esgotado. V. Ex^a tem três minutos para concluir seu discurso.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Vou terminar, Sr. Presidente.

Aliás, esse assunto foi muito bem abordado pelo ilustre Jornalista Caselatto Branco, mostrando que nem no corrente, e nem no próximo ano, com os problemas que assoberbam o Governo — e podemos dizer, também o Poder Legislativo — não haverá nenhuma condição para que se vote uma nova Constituição, para que este Congresso se transforme em Constituinte, ou venha a ter poderes constituintes imanentes, como dizia o Ministro Said Farhat, ou reconhecidos para fazer uma nova Constituição. Então, seria o Congresso a ser eleito em 1982.

Quero fixar muito bem, mais uma vez, o que eu disse de início: também sou por uma constituinte, mas vejo os obstáculos que se levantam, e quero ser realista, meu nobre colega: vejo obstáculos quase intransponíveis para que seja instalada uma Constituinte eleita pelo povo.

Então, que o novo Congresso, a ser eleito no ano que vem, tenha poderes constituintes, reconhecidos por qualquer forma, seja por um ato do Senhor Presidente, seja pelo próprio Congresso.

Mostrei, por exemplo, que na Constituição francesa esta questão formal da legitimidade do poder constituinte fica para trás, quando a Constituição for daquelas que permitem que uma democracia se institucionalize. A própria Constituição de 1824 também é uma prova disso. Então, sejamos realistas. Como V. Ex^a, eu também gostaria de uma Constituinte. Mas, estamos vendo aí os óbices que se antepõem a essa solução.

Então, o que acho essencial — e o que deveria ser debatido, de hoje em diante — é que nós não podemos aceitar uma reforma constitucional. Porque esta Carta que aí está não pode ser reformada, não tem condições de ser reformada. O que nós devemos ter é uma nova constituição. E se o Senhor Presidente da República se dignasse nomear uma comissão de alto nível, para elaborar tranquilamente um anteprojeto de Constituição que, no correr do ano que vem, pudesse ser apreciado pela sociedade brasileira, através de todos os órgãos e instituições que representam a inteligência brasileira, a sua or-

ganização empresarial, a dos seus trabalhadores, e dos setores vivos e atuantes. Em primeiro lugar, penso, o Senhor Presidente desde logo infundiria à Nação a confiança definitiva na abertura democrática, que já é um fato, mas, assim, ficaria consagrado; em segundo lugar, ele prestaria um serviço — a meu ver — duradouro à Nação brasileira. Porque uma Constituição, um anteprojeto de Constituição assim elaborado, assim revisto por toda a sociedade brasileira, inclusive pelo próprio Poder Executivo e, mais tarde, votado pelo Poder Constituinte, esta Constituição teria todas as condições de perdurar, de viver e fazer viver, pacificamente, ordeiramente, progressivamente a Nação brasileira. (*Muito bem! Palmas.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 31-8-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo, em primeira mão, registrar a visita que uma delegação da Associação dos Prefeitos do Ceará — APRECE — fez a Brasília, capitaneada pelo seu Presidente, Dr. Kleber Gondim, Prefeito do Município de Aracati, no litoral cearense.

Compunham a delegação, além do Presidente da APRECE, os seguintes Srs. Prefeitos: Francisco Ari Ribeiro Aracoaba; Antônio Gonçalves Moreira — Maranguape; José Evangelista de Souza — Tianguá; Edilson Veras Coelho — Camocim; Antônio Glauber Gonçalves Monteiro — Canindé; José Gonçalves Monteiro — Itapiúna; e Dr. José Guedes de Campos Barros, Assessor da APRECE.

Os objetivos da presença dos edis cearenses na Capital da República prenderam-se a contatos com autoridades federais — Ministros e Diretores de órgãos ligados aos Ministérios com real influência na solução dos pleitos pendentes de urgentes e imediatas soluções.

A primeira entrevista foi com o Dr. Pedro Paulo de Ulysséa, da SA-REM. Os Srs. Prefeitos reivindicaram ajuda às comunas cearenses para aquisição de máquinas perfuratrizes, estimulando o órgão federal a criação de consórcios municipais, envolvendo grupos de municípios em diferentes regiões do Estado, contribuindo dessa forma para minorar o crucial problema do Nordeste: a falta d'água. A segunda entrevista foi com o Secretário-Geral do Ministério do Interior, a quem foi sugerida ampla ativação e maior abrangência do programa de açudes em cooperação, o que sempre ofereceu bons resultados, vez que os beneficiados foram e poderão ser os pequenos e médios produtores.

As colocações dos prefeitos cearenses foram muito bem aceitas, principalmente por levarem em conta as autoridades entrevistadas a situação de quase desespero da gente nordestina.

Não desejo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fomentar o pessimismo no seio de uma população que nasceu na fé, vive na esperança e que Deus a ajude para não morrer na caridade!... mas o que tem acontecido através dos tempos é que o meu Nordeste só é lembrado em situações de calamidade pública.

Em absoluto, não se trata de problema novo.

Quem não conhece a chave da recuperação do Nordeste? que deverá partir da realidade da seca — e sobre ela erigir soluções tecnológicas adequadas?!

A presença dos prefeitos cearenses em Brasília constituiu-se em mais uma peregrinação em busca de remédio para o grande mal ecológico do Nordeste: florestamento, reflorestamento e água!

Como solução primeira, impõe-se estocar o precioso líquido que corre abundante para o Oceano e redistribuí-lo, depois, através de aquedutos.

Sempre chove alguma coisa no semi-árido brasileiro, e às vezes até em demasia, gerando prejuízos com as trombas d'água esparsas, na confirmação maior da má distribuição das quedas pluviométricas.

Os técnicos do Centro Aeroespacial de São José dos Campos, não faz muito, advertiam: a seca não é propriamente a falta de chuvas — é chuva fora de tempo! É chover quando as plantações não dão mais para esperar!

E tal fenômeno é a causa principal dos danos à lavoura nordestina. Este ano, no Ceará, choveu de 22 a 25 dias.

Os rios correram. Açudes sangraram. E a água dos rios não barrados corre para o mar.

O rústico — coitado, exuberante de alegria com a chegada das chuvas, botou debaixo da terra os grãos que lhe dariam uma alentada agricultura de subsistência!

O que aconteceu? O inverno sumiu e a lavoura, na sua grande parte, feneceu!

Estamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no 3º ano de seca no Nordeste.

A desventura abate-se sobre aquela sofrida gente, angustiada com o que de pior lhe possa acontecer para o futuro.

O CTA, nas suas previsões científicas, adverte que a seca irá até 85, e que 82 será o ano pior!...

O *Jornal do Brasil* de sexta-feira, 28-8, transcreve notícia de Natal, no Rio Grande do Norte, do seguinte teor:

"As chuvas de 1981 foram similares às de 1957, além de terem sido de frentes frias, extemporâneas, fora de padrão normal da época, atestando a iminência do ponto pior da seca, que se prolonga desde 1979."

A informação é do Centro Técnico Aeroespacial (de São José dos Campos), que anuncia o agravamento da seca em todo o Nordeste e prevê que o pior ano será 82. Segundo os técnicos do CTA, essa seca vai-se prolongar "até 1985". A partir de agora é certo que ela será pior do que as grandes secas de 1930 e 1958, dizem eles.

"A advertência foi dirigida, principalmente, aos pecuaristas, informados de que a queda de produção da bacia leiteira e o emagrecimento contínuo do gado só tendem a piorar. Eles foram aconselhados a tomar providências urgentes, no caso do Rio Grande do Norte, para que o rebanho não seja extermínado."

Aconteceu, Sr. Presidente, que, diante de tal notícia, o Presidente da FUNCEME (Fundação Cearense de Meteorologia e Chuvas Artificiais) entrou em contato telefônico com o Dr. Rodolfo Paes Leme, do CTA, que desmentiu notícias divulgadas, segundo as quais a seca de 82 seria mais intensa do que a deste ano e mais flageladora ainda do que as de 1915, 32 e 58. Pelo que foi revelado pelos técnicos do Centro Aeroespacial de São José dos Campos à Comissão de Assuntos Regionais do Senado, da qual participei, em setembro de 1979, foi que, na verdade, as previsões seriam de 5 anos de poucas chuvas no Nordeste, com piques em 81 e 83. Até aqui, sem sombra de dúvida, estão confirmados os estudos dos competentes técnicos do CTA.

Contraditá-los, nesta altura, não é o que interessa ao Nordeste; o que mister se faz é aparelhar o importante órgão técnico-científico, dando-lhe recursos necessários para minimizar as causas da estiagem e, por extensão, melhorar os efeitos danosos que ela causa à Região.

Cabe aqui perguntar: como andam os projetos MODART e MOCLIMA, do CTA — que se encontravam em andamento, em Petrolina, Pernambuco, e Juazeiro da Bahia, que, pelo que li na imprensa cearense, apresentavam bom rendimento?

É bem verdade que ainda não estavam concluídos, e por isso, não podem apresentar garantia de sucesso ou mesmo viabilidade.

Após quase 5 anos de pesquisas, parece ser possível, agora, uma correta avaliação do sucesso e vaidade, ou não, da tecnologia desenvolvida.

Apreciando, com muito critério, as informações fruto dos estudos do CTA, um editorialista do matutino *O Povo*, de Fortaleza, assim se expressa:

"Apesar do modo discreto, quase anônimo, como se comporta o CTA, sabe-se agora que os seus experimentos com nucleação hidroscópica alcançaram um elevado índice de aproveitamento, em média de 85 a 91 por cento das nuvens nucleadas registraram provação satisfatória de chuvas artificiais."

A verdade é que o Centro Aeroespacial de São José dos Campos, como diz o próprio articulista, reconheceu a gravidade da situação e sabendo do risco que poderá correr, elaborou um plano operacional, que se espera seja posto em execução o quanto antes, para minimizar os terríveis efeitos que causaria ao Nordeste mais 3 anos de estiagens.

E já começou a mudar com a vitalização da aqüadagem. Nada de se construir pontes nos pequenos rios, e sim barragens para estocar água.

Construir os canais de irrigação nos grandes açudes e irrigar, por aspersão com motor, ou eletrobombas, as terras favorecidas pelos reservatórios dos rios barrados.

Estimular a construção de pequenos e médios açudes, mesmo em cooperação, como propuseram os prefeitos cearenses, tudo isto somado dará ao esforço do governo a compensação de haver contribuído para modificar a fisionomia agrária do Nordeste.

O SR. Jutahy Magalhães — V. Ex^e me permite um aparte, antes de concluir? (Assentimento do orador.) — V. Ex^e está abordando assunto que interessa a todos nós do Nordeste, e também chamando atenção para as possíveis dificuldades futuras, já previstas pelo CTA. Lembraria, neste instante, que o Governo Federal está começando a obter os recursos para um grande programa de irrigação e implantação da cultura do trigo, aqui, no cerrado. Já tivemos a experiência no São Francisco. Com terras irrigadas, também teremos condições de produzir trigo naquela região, alcançando alta produtividade, maior mesmo que em qualquer outra parte do País. Por isto, seria oportuno que nós do Nordeste lembássemos agora, quando se pensa e se fala em irri-

gação no cerrado, que é preciso levar água para o Nordeste. Todos clamamos, uma vida inteira, por água, para que a nossa lavoura também beneficie o Brasil como um todo, diminuindo as disparidades regionais existentes.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço o aparte de V. Ex^a. Tenho lido alguma coisa sobre a irrigação dos cerrados, principalmente no Estado do nobre Senador Henrique Santillo, Goiás, que está a ponto de se tornar um dos maiores produtores de trigo do País.

Primeiramente desejamos para o Nordeste que os projetos já estabelecidos, como, por exemplo, no Ceará, o Curu-Paraipaba, Morada Nova, Lima Campos, que esses projetos de irrigação sejam concluídos. Como já disse dessa tribuna, o Projeto Curu-Paraipaba dispõe de 9.000 hectares já desapropriados, e com apenas um terço implantado, por conseguinte, 3.000 hectares. Morada Nova teve aquele problema inicial da salinização, foi corrigido o solo e está florescendo. Do Projeto Lima Campos, com o total de desapropriações de 12.000 hectares, apenas um terço está implantado, ou seja, 4.000 hectares. Isto feito, ficaremos com verdadeiros oásis no território cearense, aproveitando a perenização dos rios Jaguaripe, Banabuiú e, já agora, o Acaraú, com válvulas dispersoras incluindo-se a que em breve será colocada no Açude de Araras, de 1 bilhão de metros cúbicos de água, além de outros açudes a serem construídos, como já o foram os Açudes Carão, no Município de Tamboril, e Realejo, no Município de Santa Quitéria; a fisionomia ecológica do Ceará, se modificará. Uma área muito importante do Estado, a Zona Norte, será favorecida com a implantação de planos de irrigação, que farão muito bem à cultura de subsistência, a mais necessária à nossa gente.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a mais um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Com o maior prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sabemos que este programa de irrigação prevê uma área de 150 mil hectares anuais irrigados. É um dos maiores planos do Governo brasileiro. Apenas lembraria que estes 150 mil hectares representam mais do que temos no Nordeste irrigado. Por isto, reivindicaríamos uma parte dessa ação governamental para a nossa Região. Precisamos de água, temos necessidade dos recursos hídricos, de perenização dos rios, de barragens, de açudes, tudo o que V. Ex^a tem dito com conhecimento de causa. Este programa de irrigação, com recursos obtidos do Banco Mundial, como está previsto, é um trabalho planejado pelo Ministro Delfim Netto, quando S. Ex^a ainda se encontrava no Ministério da Agricultura, e que agora será posto em execução pela Secretaria de Planejamento do Governo Federal. Gostaríamos de reivindicar fosse uma parte desses recursos para o Nordeste, para as terras irrigadas, a fim de que também possamos produzir grãos em escala mais alta do que de qualquer outra região do País.

O SR. ALMIR PINTO — Permite Deus que tudo isto aconteça, nobre Senador. Que o Ministro Delfim Netto libere essas verbas para o nosso Nordeste. Talvez a Nação lucre muito mais do que o próprio Nordeste, porque sentirá o desafogo da imensa despesa que está fazendo, sem necessidade, por falta de previsão. Por falta de previsão, digo bem, porque nunca se procurou preparar o nordestino para conviver com a seca. Agora, sim, nesta contingência, três anos de estiagem, é que o Governo está envidando esforços para preparar o nordestino a conviver com a seca, com mais estes três anos de miséria, de calamidade por que passará a nossa Região.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. ALMIR PINTO — Terei o maior prazer, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Acompanho com interesse o pronunciamento de V. Ex^a e concordo plenamente com as suas colocações a respeito do Nordeste, sobretudo do descaso que, de um modo geral tem ocorrido em relação ao desenvolvimento daquela Região, no que tange a providências cabíveis, no sentido da criação de uma infra-estrutura que possa resistir aos anos de seca. Como bem acentuou V. Ex^a, o que tem havido, infelizmente, são apenas medidas paliativas de caráter assistencial ao longo dos anos, e nada tem redundado em benefício da economia nordestina.

Ao finalizar esta intervenção, gostaria de indagar de V. Ex^a, porque tenho notícias em sentido contrário, se, por acaso, aqueles 100 bilhões de cruzeiros que foram anunciados pelo Presidente Figueiredo, na célebre reunião da SUDENE, como recursos adicionais, que seriam aplicados no Nordeste a partir deste ano, foram totalmente liberados.

O SR. ALMIR PINTO — Nobre Senador Humberto Lucena, não tenho a informação para prestar-lhe. Certificar-me-ei e, depois, direi a V. Ex^a algo a respeito. Nordestino como eu, V. Ex^a paraibano e eu cearense, irmãos no sofrimento, sabe que o Nordeste só é lembrado nessas emergências, nas improvisações, que, na verdade, nada, ou quase nada constroem! Passada a estia-

gem, quando Deus nos dá um bom ano de inverno, vai-se proclamar o que foi feito de emergência e praticamente não ficou nada de positivo. haja vista o que aconteceu em 1932, em 1958. Notícia de estradas começadas e nunca terminadas. Nada praticamente ficou do investimento governamental na seca de 1958, pelo menos na região que conheci no Ceará. Começava-se uma estrada aqui e outra acolá, e nenhuma foi terminada. Esta é que é a grande verdade.

Hoje, pode ser, com essa política de açudagem, de barragem nos grandes rios, de construção de grandes e médios açudes, pode ser que tenhamos uma solução definitiva para esse problema da estiagem, porque o negócio não é só água, é também a irrigação, para termos a produção.

Posso dar um exemplo a V. Ex^a. Os Srs. Senadores que visitaram comigo Curu-Paraipaba viram 3 mil hectares bem plantados, todos os colonos satisfeitos nas suas casinhas, com seus carrinhos, suas camionetas rurais, todos muito satisfeitos. Enquanto os demais que não tinham terra, não tinham nada, estavam sofrendo a desventura de uma seca cruel.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a mais um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — Falou V. Ex^a na seca de 1958. Lembro-me de que houve, realmente a denúncia de muitas irregularidades naquele tempo. De qualquer modo, nobre Senador, trata-se de um ano já bem distante no tempo dele saiu inclusive, a inspiração do Presidente Juscelino para a criação da SUDENE. O fato é que, naquela época, os recursos eram drenados para a Região destinavam-se a obras públicas, à construção de estradas, de açudes etc. Quero crer que, nestes últimos três anos, sobretudo nestes últimos dois anos, o que se gastou no Nordeste, dentro dessa nova teoria de fundo perdido — que é uma inovação da atual administração brasileira — nas pequenas propriedades de mais de cem hectares, foi dinheiro jogado fora. Foram bilhões e bilhões de cruzeiros. Se V. Ex^a se der ao trabalho de verificar *in loco*, não vai encontrar nenhum rendimento na aplicação desses recursos. Houve relatório publicado pelo Ministério do Interior. A mim me parece que, se for feita uma pesquisa em torno daqueles números, eles não corresponderão à verdade dos fatos. Agora nota-se que o Governo está de novo se voltando para obras públicas, para a construção de açudes, para a construção de rodovias e até para o incremento daquilo que V. Ex^a bem acentuou no seu discurso — a construção de açudes em cooperação com os particulares.

O SR. ALMIR PINTO — Nobre Senador Humberto Lucena, o que aconteceu em 1979 e em 1980 testemunha, mais uma vez, que não havia nada estudado, projetado ou planificado para se enfrentar as secas no Nordeste. A única saída que o Governo encontrou para não ver o nordestino morrer de fome foi recorrer ao fundo de emergência com dinheiro a fundo perdido. Esta a maneira mais fácil de chegar alguma coisa às mãos do infeliz nordestino. Vimos isso em todas as cidades por que passamos. No Estado de V. Ex^a, nas cidades de Pombal, Sousa, e Cajazeiras. Vimos isso em Caicó, em Currais Novos, no Rio Grande do Norte. No Ceará, no Piauí, o Governo Federal para não ver o nordestino morrer de fome, adotou aquele sistema de propriedade até 100 hectares, receber o proprietário dinheiro a fundo perdido, para que executasse alguma coisa: pequenas barragens, pequenos açudes, preparar enfim a terra, dando-lhe pequena estrutura agrária.

O Sr. Humberto Lucena — Só para completar o raciocínio no debate com V. Ex^a, permite-me outro aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador, Almir Pinto, conheço, pelo menos no meu Estado da Paraíba, dezenas de projetos de açudes públicos, pequenos e médios, que estão aguardando recursos para a sua construção, há muitos anos.

O SR. ALMIR PINTO — Não há dúvida...

O Sr. Humberto Lucena — Então, esse dinheiro que foi gasto a fundo perdido poderia ter servido para construir muitos açudes públicos, com emprego de volumosa mão-de-obra, e com um rendimento econômico muito mais condizente com as necessidades da economia da região.

O SR. ALMIR PINTO — Na verdade, vem justamente provar o que eu disse, que não havia nenhuma planificação.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ALMIR PINTO — Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto, considero, que há um pouco de injustiça nas palavras do Senador Humberto Lucena, porque, da parte do Ministério do Interior, nesses chamados recursos a fundo perdido e na tentativa de atender o lavrador no seu habitat, fez pelo menos uma grande coisa: evitou a grande emigração que sempre ocorre durante as secas prolongadas.

gadas, como temos tido no Nordeste. Sabemos que a migração nestes últimos anos de seca foi muito menor.

Lembro também que a execução dessas obras públicas, que o Senador Humberto Lucena falou serem mais importantes, a execução dessas obras foi exatamente combatida no passado, porque eram obras de emergência, pois como disse V. Ex^e, começava-se uma estrada que nunca chegava ao fim e, depois de passada a seca, não existia a estrada, não existia nada. Então, essas obras também merecem crítica. É lógico que precisamos de aquedutos, precisamos de pequenas barragens, precisamos de aguadas, inclusive, que sirvam até as propriedades privadas. Acima de tudo precisamos de água no Nordeste, realmente. Não podemos ser engenheiros de obra feita, como disse o Ministro Delfim Netto, na televisão. É muito fácil criticar o passado, mas agora, temos de pensar no futuro, lembrando o que vem sendo feito, pedindo, e aqui quase suplicando, recursos para a nossa Região.

O SR. ALMIR PINTO — Nobre Senador Jutahy Magalhães, não sei o número de pronunciamentos que já tenho feito nesta Casa. Num deles me reportava precisamente à questão da assistência a ser dada ao flagelado, nestes dois últimos anos de 1979 e 1980. Preparei o relatório com os Srs. Senadores Agenor Maria e Alberto Silva e o encaminharemos ao Ministro Andreazza e ao próximo Presidente da República. Nele fizemos sentir que uma das causas principais para aquela assistência dada pelo Ministério do Interior, a fundo perdido, foi exatamente esta que V. Ex^e disse: não retirar o homem do seu verdadeiro habitat, não fazer a sofrida gente nordestina passar por aquela peregrinação sem-fim, ter de se transportar, nas quintas-feiras da frente de serviço onde trabalhava, trazendo uma pequena soma de dinheiro para casa, porque a outra metade ele tinha deixado lá no fornecimento com a baraqueira; e ter que voltar no domingo, à noite, caminhar mais 40 ou 50 quilômetros para a frente de trabalho. Quer dizer, tirava o homem do seu verdadeiro habitat, o que era um sofrimento enorme, porque desnutrido, tinha que andar semanalmente uma média de 100 quilômetros, de ida e volta, trazendo quase nada para alimentar a família.

O Governo enxergou essa situação, e para evitá-la procurou a melhor maneira de remediar a pobreza nordestina. Daí porque — como eu disse aqui da tribuna — ser a hora de se modificar essa assistência. E o Governo, achando que era necessário, passou, então, a projetar as suas grandes obras, porque, na verdade, não tem mais nada que fazer nessas pequenas e médias propriedades, a não ser açudes, barragens, que deverão ter, agora, com maiores recursos.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Ex^e?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não, nobre Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes — Nobre Senador Almir Pinto, em certa passagem do primeiro dos três apartes do eminente Senador Jutahy Magalhães ao discurso de V. Ex^e, S. Ex^e deu a entender que os problemas do Nordeste poderiam ser resolvidos, desde que se levasse água para aquela Região. Na oportunidade, deixo explícito que, no meu entender, o problema do Nordeste não se resume em levar água e, sim, em aproveitar os mananciais perenes que já existem naquela Região. Não faz muito tempo, um Governador do meu Estado pretendeu ligar a bacia do São Francisco com a do Parnaíba, através do rio Piauí. Encomendou um projeto de viabilidade, com pagamento para ser feito depois de expirado o prazo do seu Governo e, até hoje, não se tem notícia da existência desse estudo. Mais recentemente, um órgão do Governo Federal noticiou que novos estudos seriam feitos, desta feita a âmbito federal, com vistas à ligação das duas bacias. Fico pensando com meus botões, nobre Senador Almir Pinto, se temos o Parnaíba ainda inaproveitado, se temos o Guruguéia, se temos o Uruçuí Preto, se temos o rio Piauí, se temos o Canindé, se temos o Longá, se temos tantos rios, no Estado do Piauí, de curso perene, para que ir buscar água do São Francisco? Bastaria que uma providência fosse tomada, reter a água desses rios, sobretudo nos períodos de inverno. E, com a retenção dessa água, poderíamos atender, francamente, às nossas necessidades atuais.

O SR. ALMIR PINTO — Estou inteiramente de acordo com o pensamento de V. Ex^e. Já manifestei isto várias vezes, cheguei mesmo a dizer, daqui, da tribuna, ao Ministro Andreazza, que o dinheiro que o Governo iria gastar com o excedente das águas de Sobradinho para o Ceará, Paraíba e Pernambuco, deveria ser usado nas barragens dos pequenos rios existentes no Nordeste, porque lá, no Nordeste, se chover somente 22, 25 dias, são chuvas fortes e os rios correm. Agora, o importante, já que os rios do Estado de V. Ex^e são perenes e no nosso Estado não o são, é barrar esses rios, porque, quando da época invernosa, como disse, os rios correrão e, se não forem barrados — como eu digo —, os rios correrão para o mar.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^e uma explicação, já que o tempo de V. Ex^e está a esgotar-se? (Assentimento do orador.) Acho que me fiz entender mal pelo nobre Senador Helvídio Nunes, porque, na realidade, não desejo que se leve água de um lugar para outro. Quero é o aproveitamento da água existente no Nordeste, porque considero, por exemplo, uma vergonha nacional termos seca à beira do São Francisco e, ao entrarmos 100 ou 200 metros além da margem do São Francisco, termos terras secas. Então, o que desejo é o aproveitamento da água do Nordeste através da irrigação. Quando falei em levar água para o Nordeste, foi levar o trabalho de irrigação, porque o projeto que existe no Brasil a respeito de áreas irrigadas, áreas planas, é de 150 mil hectares anuais. Pelo menos é o programa, é o projeto, esperamos seja executado. Solicitei que, desses 150 mil hectares, uma parte fosse reservada para o Nordeste. Já que essa irrigação será feita prevendo a produção de grãos aqui, no cerrado, e em outras áreas, por causa da grande produtividade que poderemos ter através da terra irrigada; e porque, também lá, no Nordeste, na região do São Francisco, na Bahia, já foi feita uma experiência de produção de trigo em área irrigada, e a produtividade foi a maior do Brasil. Portanto, seria uma área a ser aproveitada. Daí eu falar em levar água para o Nordeste, ou, em outras palavras, deve-se fazer o aproveitamento da água do Nordeste.

O SR. ALMIR PINTO — Muito obrigado, Senador Jutahy Magalhães.

Ao concluir este pronunciamento, em que procurei dar ênfase à preocupação que domina os espíritos dos edis cearenses diante de tamanhas vicissitudes já enfrentadas e a enfrentar, deverei reportar-me ainda, a uma terceira entrevista com o ilustre Ministro dos Transportes, Eliseu Resende, a qual se prendeu à restauração de um pequeno trecho ferroviário, que possibilitará a ligação Fortaleza—Maranguape, importante cidade integrada à Área Metropolitana. Este trecho, que era um pequeno ramal da antiga Rede Viação Cearense, hoje RFFSA, e que ligava o Distrito de Maracanaú ao Distrito-Sede do Município de Maranguape, teve os seus trilhos arrancados, quando ainda Ministro da Viação o General Juarez Távora, de certo numa falta de previsão do amanhã, por parte do nosso ilustre conterrâneo, figura lendária da Revolução de 1930.

Hoje, a cidade de Maranguape, a 24 quilômetros de Fortaleza, além de possuir um comércio florescente, e um parque industrial que se tornará em breve o maior do Estado, porque as grandes indústrias estão-se instalando no território do Município, terá a sua população duplicada de 106 mil para 200 mil habitantes, isto porque nada menos de 20 mil casas populares serão construídas por etapas de 5 mil casas de cada vez, o que dará, se levarmos em conta a fertilidade do cearense, uma média de 5 pessoas por habitação (isto numa previsão parcimoniosa), perfazendo, dentro desta média, aquele total previsor de 100 mil habitantes de aumento populacional.

A Associação dos Prefeitos do Ceará, através do seu Presidente, fez sentir ao Exm^r Sr. Ministro Eliseu Resende o apoio da entidade que congrega os edis cearenses à justa pretensão do povo maranguapense, bem coordenada pelo Lions Clube da cidade e já levada à consideração do eminente Ministro pela bancada federal do Estado, e agora, com a integral manifestação de apoio do prefeito da terra que serviu de berço a um dos maiores historiadores do Brasil: Capistrano de Abreu.

O Sr. Ministro Eliseu Resende deu ciência dos estudos que se realizam para a viabilização do ramal em questão, e disse acreditar que em 1982, com uma nova previsão orçamentária, a obra terá o seu início.

Como prefeito que fui, por duas vezes, do Município de Maranguape e representante seu em 8 legislaturas consecutivas na Assembléia Legislativa do meu Estado, os meus augúrios e votos fervorosos são para que Deus nos favoreça com a boa vontade dos nossos governantes para que restituam à minha cidade aquele benefício que lhe foi deferido ainda no Império!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

nº 9, de 1981

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando que os órgãos técnicos da Casa reconheceram, no Processo nº 005204 77 1, a existência de direito dos servidores ao que requeriam;

Considerando que a transformação de empregos em cargos existente à época do Ato nº 26, de 1979, foi feita sem que houvesse qualquer prejuízo à expectativa de direito dos demais servidores à progressão e ascensão funcionais;

Considerando que o reconhecimento do direito anterior implica na necessidade de se corrigir a situação em que os servidores foram posicionados posteriormente, vez que ao arrepio do direito reconhecido;

Considerando que, na hipótese do Processo nº 005204 77 1, a Administração foi a única responsável em colocação dos servidores em empregos dife-

fentes daqueles para os quais foram contratados, Resolve: — Retificar o Ato nº 26, de 1979, da Comissão Diretora, que transformou empregos em cargos, para o fim de incluir os servidores constantes da relação anexa na categoria Funcional de Agente de Segurança Legislativa, Classe "A", Referência 21, sem aumento do total geral de claros, resguardada a sistemática estabelecida nas Resoluções nºs 25, de 1979, e 146, de 1980, e com efeitos financeiros a partir da data do presente Ato, com direito aos benefícios do Ato nº 39, de 1979, da Comissão Diretora.

Sala da Comissão Diretora, 24 de junho de 1981. — *Jarbas Passarinho — Passos Pôrto — Gilvan Rocha — Cunha Lima — Jorge Kalume — Itamar Franco — Jutahy Magalhães.*

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ATO Nº 9/81, DA COMISSÃO DIRETORA

Categoria Funcional: AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVA

Classe: "A".

Referência: 21

Incluir:

- Eurípedes Rosa da Conceição
- Dercy Alves Coelho
- Manoel Viana da Silva
- Gentil Eustórgio da Silva
- Amadeu Almeida Barros
- Herval Vieira de Barros
- João Hermínio de Andrade
- Damião Canuto da Silva
- João Batista Gomes
- Nilson de Oliveira

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 10, DE 1981

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e à vista de decisão adotada em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada a 24 de junho do corrente ano, Resolve: — criar, nos termos do artigo 509 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, sessenta e sete (67) retribuições acessórias, equivalentes ao símbolo FG.4, a serem pagas aos servidores lotados nos Gabinetes dos Senhores Senadores como "Mecanógrafo".

Sala da Comissão Diretora, 25 de agosto de 1981. — *Jarbas Passarinho — Passos Pôrto — Gilvan Rocha — Cunha Lima — Jorge Kalume — Itamar Franco — Jutahy Magalhães.*

ATO DA COMISSÃO DIRETORA nº 11, de 1981

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve: — assegurar aos Senhores Senadores que estiverem no exercício de mandato de Presidente de Partido Político o direito a um (01) Gabinete nas dependências do Senado Federal, com lotação de servidores desta Casa, aos quais serão pagas as retribuições acessórias mensais a seguir especificadas, ora criadas nos termos dos arts. 508 e 509 do Regulamento Administrativo:

- 1 Chefe de Secretaria, equivalente ao símbolo FG.2;
- 1 Subchefe de Secretaria, equivalente ao símbolo FG.3;
- 1 Oficial de Secretaria, equivalente ao símbolo FG.3;
- 3 Auxiliares de Secretaria, equivalente ao símbolo FG.4 e
- 2 Contínuos, gratificação do art. 508.

Sala da Comissão Diretora, 25 de agosto de 1981. — *Jarbas Passarinho — Passos Pôrto — Gilvan Rocha — Cunha Lima — Jorge Kalume — Itamar Franco — Jutahy Magalhães.*

MESA	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO	Vice-Líderes
Presidente Jarbas Passarinho	PMDB	Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi
1º-Vice-Presidente Passos Pôrto	Líder Marcos Freire	
2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha	Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira	
1º-Secretário Cunha Lima	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS
2º-Secretário Jorge Kalume	Líder Evelásio Vieira	Líder Nilo Coelho
3º-Secretário Itamar Franco		Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró
4º-Secretário Jutahy Magalhães		
Suplentes de Secretários		
Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller		

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Leite Chaves
Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares**PDS**

1. Benedito Canelas
2. Martins Filho
3. João Calmon
4. João Lúcio

PMDB

1. Leite Chaves
2. José Richa

PP

1. Mendes Canale

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Alberto Silva
Vice-Presidente: José Lins

Titulares**Suplentes****PDS**

1. José Lins
2. Eunice Michiles
3. Gabriel Hermes
4. Benedito Canelas

PMDB

1. Evandro Carreira
2. Mauro Benevides

PP

1. Alberto Silva

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3024.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Aloysio Chaves
1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares**Suplentes**

- | | |
|---------------------|---------------------|
| 1. Aloisio Chaves | 1. Benedito Canelas |
| 2. Hugo Ramos | 2. João Calmon |
| 3. Lenoir Vargas | 3. Almir Pinto |
| 4. Murilo Badaró | 4. Martins Filho |
| 5. Bernardino Viana | 5. Aderbal Jurema |
| 6. Amaral Furlan | |
| 7. Moacyr Dalla | |
| 8. Raimundo Parente | |

PMDB

- | | |
|--------------------|--------------------|
| 1. Paulo Brossard | 1. Franco Montoro |
| 2. Marcos Freire | 2. Lázaro Barboza |
| 3. Nelson Carneiro | 3. Humberto Lucena |

PP

- | | |
|-------------------|------------------|
| 1. Tancredo Neves | 1. Mendes Canale |
| 2. José Fragelli | |

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares**Suplentes**

- | | |
|----------------------|--------------------|
| 1. Lourival Baptista | 1. Luiz Cavalcante |
| 2. Bernardino Viana | 2. Almir Pinto |
| 3. Moacyr Dalla | 3. Aderbal Jurema |
| 4. José Caixeta | 4. José Lins |
| 5. Martins Filho | |
| 6. Murilo Badaró | |

PMDB

- | | |
|--------------------|----------------------|
| 1. Lázaro Barboza | 1. Henrique Santillo |
| 2. Mauro Benevides | 2. Evandro Carreira |
| 3. Adalberto Sena | |

PP

- | | |
|-------------------------|--------------------|
| 1. Saldanha Derzi | 1. Affonso Camargo |
| 2. Luiz Fernando Freire | |

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Richa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares**Suplentes**

- | | |
|---------------------|---------------------|
| 1. Bernardino Viana | 1. Lomanto Júnior |
| 2. José Lins | 2. Gabriel Hermes |
| 3. Arno Damiani | 3. Vicente Vuolo |
| 4. Milton Cabral | 4. Benedito Canelas |
| 5. Luiz Cavalcante | |
| 6. José Caixeta | |

PMDB

- | | |
|----------------------|--------------------|
| 1. Roberto Saturnino | 1. Marcos Freire |
| 2. Pedro Simon | 2. Teotônio Vilala |
| 3. José Richa | |

PP

- | | |
|------------------|--------------------|
| 1. José Fragelli | 1. Affonso Camargo |
| 2. Alberto Silva | |

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3256

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Aderbal Jurema
Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares**Suplentes**

- | | |
|--------------------|-------------------|
| 1. Aderbal Jurema | 1. Lomanto Júnior |
| 2. João Calmon | 2. Gabriel Hermes |
| 3. Eunice Michiles | 3. João Lúcio |
| 4. Tarso Dutra | |
| 5. José Sarney | |

PMDB

- | | |
|-------------------|--------------------|
| 1. Adalberto Sena | 1. Marcos Freire |
| 2. Franco Montoro | 2. Mauro Benevides |
| 3. Pedro Simon | |

PP

- | | |
|------------------|--------------------|
| 1. Gastão Müller | 1. Evelásio Vieira |
|------------------|--------------------|

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares Suplentes
PDS

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarso Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Bernardino Viana
9. Almir Pinto

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
5. Franco Montoro

PP

1. Tancredo Neves
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares Suplentes
PDS

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Moacyr Dalla
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

PMDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

PP

1. José Fragelli

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares Suplentes
PDS

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

PP

1. Affonso Camargo

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares Suplentes
PDS

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas
6. Arno Damiani
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

PMDB

1. José Richa
2. Orestes Quêrcia
3. Evandro Carreira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria

PP

1. Gastão Müller
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares Suplentes
PDS

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

PMDB

1. Adalberto Sena

PP

1. Saldanha Derzi

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares Suplentes
PDS

1. Luiz Viana
2. Tarso Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire

PP
1. Luiz Fernando Freire
2. Tancredo Neves

PP
1. Saldanha Derzi

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares Suplentes
PDS

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guiomard
4. Lourival Baptista

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto

PP

1. Saldanha Derzi

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares Suplentes
PDS

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guiomard
4. Murilo Badaró

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria

PP

1. José Fragelli

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares Suplentes
PDS

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

PMDB

1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena

PP

1. Gastão Müller

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Vicente Vuolo
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares	Suplentes
1. Vicente Vuolo	1. Lomanto Júnior
2. Benedito Ferreira	2. Luiz Cavalcante
3. Aloysio Chaves	3. Amaral Peikoto
4. Milton Cabral	

PMDB

PP

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3130

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Alfeu de Oliveira
Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
— Andar Térreo — 211-3507
Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510
Mauro Lopes da Sá — 211-3509
Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503
Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503
João Hélio Carvalho Rocha — 211-3520

C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE IN-
QUÉRITO

QUEIROZ
Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — 211-3511
Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — 211-3512
Elizabeth Gil Barbosa Vianna — 211-3501
Nadir da Rocha Gomes — 211-3508
Clayton Zanolenci — 211-3502

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÉNIO 1981/1982

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:		
Semestre	Cr\$	2.000,00
Ano	Cr\$	4.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:		
Semestre	Cr\$	2.000,00
Ano	Cr\$	4.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950.052/5, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes – Caixa Postal 1.203 – Brasília – DF
CEP 70.160